

A IGREJA E O ESTADO

Tip. SILVAS, L.^{da} — R. D. Pedro V, 120 — LISBOA

CULTURA SOCIAL E RELIGIOSA

A I G R E J A

E O E S T A D O

Mons. FINO BEJA



LIVRARIA POPULAR DE FRANCISCO FRANCO

14, Rua Barros Queiroz, 18

L I S B O A

NIHIL OBSTAT

Lisboa, 18-III-41

Cens. dep.

P^o. J. Falcão

IMPRIMATUR

Lisboa, 21 de Março de 1941

† Ernesto, Arcebispo de Mitilene

COLECCÃO

CULTURA SOCIAL E RELIGIOSA

Monsenhor FINO BEJA

- I — **Palestras de Cultura Social e Religiosa** — I. Evolução religiosa de Leonardo Coimbra. — II. Têmas diversos. — III. Alguns aspectos do feminismo.
- II — **Civilização e Comunismo** — I. Civilização. — II. Comunismo. — III. Religião e Comunismo.
- III — **Família, Casamento e Divórcio** — I. Família e Casamento. — II. Inimigos da Família. — III. O Divórcio.
- IV — **A Igreja, o Operário e o Corporativismo** — I. Origens da acção social da Igreja. — II. Reacção contra o liberalismo económico. — III. Corporativismo e Sindicalismo.
- V — **A Igreja e o Estado** — I. Notas de doutrina. — II. Notícia histórica. — III. A Igreja em Portugal.

A PUBLICAR:

Conspiração contra a Verdade — Questões históricas (2 volumes).

Pão em Pequeninos — Á Mocidade Portuguesa — Crónicas sôbre têmeas de E. M. e C.

Apologetica viva — (2 volumes).

PREFÁCIO

Como pórtico das magníficas Comemorações Centenárias, o govêrno do Estado Novo e a Santa Sé, assinaram, na cidade do Vaticano, (1) uma Concordata que veio regular juridicamente as relações entre a Igreja e o Estado em Portugal.

Este notável acontecimento, cuja transcendência na vida nacional contemporânea julgo indiscutível, sugeriu-me o pensamento dêste livro.

O mundo antigo não conheceu propriamente o problema das relações entre a religião e o Estado.

É um facto histórico que tôda a antiguidade admitiu a existência da vida futura — crença que logicamente implica para o homem, dois destinos, um temporal e outro ultra-terrestre.

Tôda a antiguidade acreditou também nas relações do homem com a divindade, por isso, confiou, em tôda a parte, a uma classe escolhida — a sacer-

(1) 7 de Maio de 1940.

dotal — o ministério de comunicar com o Invisível, missão que parece não poder confundir-se com a missão do Estado.

No entanto, verifica-se que a simples idea de distinção entre o poder religioso e o poder civil não entrou nunca nas preocupações dos homens de Estado, nem no espirito dos homens do sacerdócio e que dela, a não ser entre o povo judeu, não se encontra traço ou vestígio na literatura, nos monumentos, nas leis e nas instituições da antiguidade.

O sacerdócio antigo, na Índia e no Egito, formava uma casta à parte. Absorvido, geralmente, pela ambição de dominar, procurava, de preferência, servindo-se da sua situação priverligiada e do poderio das suas riquezas, invadir o domínio do poder público, a isolá-lo do domínio religioso; em vez de descobrir, nas suas prerogativas, a garantia de independência da sua missão espiritual, encontrava nelas um meio ou instrumento de governo.

Noutras parágens, a usurpação realizava-se em sentido contrário; partia dos homens de govêrno.

O chefe e o magistrado civis empenhavam os recursos da fôrça e as influências do poder de molde a tornar o sacerdócio em intermediário servil que obrigasse as populações a dobrar-se aos seus desígnios políticos.

Outras vezes, a função do govêrno temporal e a do govêrno espiritual concentravam-se na mesma pessoa.

Quando o Estado romano confiscou a mais preciosa das liberdades — a liberdade de consciência, reüniu a duas magistraturas — a civil e a religiosa — na pessoa de César, que oficialmente se declarava imperador e pontífice, ao mesmo tempo.

Esta confusão entre os dois poderes, qualquer que seja a forma que tenha revestido, explica-se pelo carácter local ou nacional das religiões da antiguidade.

É de crer que, em tempos de longinqua história, o mesmo Deus tenha sido honrado e invocado sob nomes diferentes; os diversos atributos da divindade originaram, naturalmente a multiplicidade de palavras com que os homens a nomearam e adoravam.

Mas perdida, na consciência humana, a Revelação primitiva, a noção da unidade de Deus apagava-se por completo, entre os aglomerados humanos, excepto entre o povo hebreu.

Os povos caíram nas sombras da idolatria, nas aberrações do politeísmo; os deuses multiplicaram-se de tal sorte que cada povo tinha a sua religião, cada nação tinha os seus deuses.

Era por êles que os povos guerreavam com frequência; lutava-se pelos lares e pelos altares e o vencedor adoptava, por vezes, a religião ou o Deus do povo vencido.

Os romanos, no intuito de fortalecer a coesão e a unidade do Império, tornaram-se célebres por esta

política; o Panteon, em Roma, acolhia hospitaleiramente os deuses das nações que as águias imperiais tinham subjugado.

Como poderiam, pois, manter a sua autonomia ou distinção, religiões com deuses nacionais, encerradas nas fronteiras de um território, intimamente soldadas às instituições sociais e políticas de um povo? De facto, em tôda a parte, eram absorvidas pelo Estado.

A distinção entre a Igreja e o Estado, entre o poder religioso e o poder civil é uma inovação do Evangelho que veio ensinar aos homens a idea de um reino universal que está no mundo, mas não é dêste mundo.

É fora de dúvida que um reino desta natureza se antevia já através da revelação moisaica e profética; os livros do Antigo Testamento anunciaram-no, a cada passo; Jehovah, que o povo judeu considerou apenas um Deus Nacional, era-lhe apresentado como autor e criador do universo; oráculos sucessivos ti-

nham delineado, com impressionante clareza, a extensão do seu reino até às extremidades da terra; Jerusalém, a cidade de David, simbolisava a metrópole universal onde acorriam os povos do Oriente e do Ocidente para ouvir a palavra de paz; Jafet, isto é, todo o mundo ariano, deveria habitar e viver sob as tendas de Sem.

Mas o significado destas admiráveis figuras permaneceu sempre oculto à mentalidade estreita e grosseira do Povo de Israel.

Mesmo no tempo de Cristo, a concepção messiânica não conseguira erguer-se acima das esperanças temporais que faziam antever, à raça oprimida, o reinado glorioso de um novo Salomão, com a restauração do seu poder político, da sua glória e da sua opulência.

Cristo nasce numa gruta; o seu palácio é uma oficina de carpinteiro; passa a infância no exílio e a adolescência na obscuridade.

Tem como Deus o poder que amaina as tempestades, que ressuscita os mortos, que domina a natureza.

Mas onde está a sua espada de conquistador? Onde a opulência e a glória do potentado?

Aos trinta anos revela-se no sermão da Montanha: Felizes os pobres, os mansos, os pacíficos, os perseguidos; cura os corpos enfermos para curar as almas doentes; reúne em volta de si alguns pescadores; confere-lhes a missão de prêgar, com êle e depois dêle — o reino de Deus — reino de verdade e de amor, que tem o seu acampamento nas almas, a sua fortaleza nas consciências, que começa na terra e não acaba na vida futura.

Este reino não vem reivindicar nenhuma soberania terrestre; Cristo não é rival de nenhum monarca ou chefe de Estado.

Herodes cometeu um grave êrro, seguido de crime hediondo — a morte dos inocentes — ao apa-

vorar-se com a notícia do nascimento em Belém d'este rei dos judeus, que não vinha disputar-lhe o trono. Nem o Império romano tinha de recear as competições desta nova realza que proclamava: Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus; que ensinava: Os monarcas governam as nações pela fôrça, mas vós, meus discípulos, não fareis assim; que o maior entre vós se faça o mais pequeno e que o chefe seja o servo de seus irmãos; e que afirmava com vigor: Não receeis os que não podem matar senão o vosso corpo, temeí Aquele que pode precipitar no inferno o vosso corpo e a vossa alma.

Quere dizer: o seu discípulo deve ser tolerante e caritativo para com os homens e intransigente com o mal; submetido ao Estado, nos limites da sua autoridade legítima, obedeça dignamente, mas que seja indomável se o Estado pretende escravisar a sua alma.

Há, portanto, dois poderes soberanos e dois do-

mínios diferentes: o poder religioso e o poder civil, o domínio das almas e das consciências que depende somente de Deus e o domínio do corpo e dos interesses materiais que depende de César.

Para manter esta distinção que o mundo antigo não conheceu, tão legítima na sua origem como necessária para separar as trevas da luz, no caos informe das sociedades, e «que contém em germe, uma grande e pacífica revolução, a mais considerável que se produziu nos anais do mundo» (G. Kurth) e para a defender, através dos tempos e em todos os climas, em frente do Estado, das confusões do domínio terrestre, instituía Cristo a Igreja.

O reino de Deus sobre a terra não é um simples código de moral ou um sistema de doutrinas meramente especulativo, não é um reino puramente ideal; tem forma visível. É a Igreja, sociedade perfeita, com a sua constituição e herarquia, com a sua doutrina, as suas leis e o seu culto. Modelada por mão divina,

com tão profundo conhecimento da humanidade e com tão segura previsão do futuro que se adaptará a todas as civilizações, a todas as raças, a todas as fases de progresso das sociedades.

Lançada no mundo, progressivamente, rapidamente se converte em árvore robusta e frondosa que abriga as aves do ceu, isto é, as almas que sedentas de um ideal de justiça e de amor procuram voar mais alto do que a terra e encontrar depois pleno repouso no seio de Deus.

Cristo viu todas as lutas e oposições que encontraria a sua obra, mas como está presente nela, em todo o seu longo itinerário através da história inspira-lhe, em cada época, o segredo das resistências necessárias ou das concessões generosas em frente das exigências do Estado.

Durante os primeiros séculos a Igreja prega e ensina, baptiza e sofre. É o período das perseguições, escrito na história com o sangue das suas veias, do

seu martírio. A sua resistência é heroica mas persuasiva e pela persuasão vence e conquista a liberdade.

Vem a era da Igreja livre e independente; são cinco séculos de apostolado e de conquistas morais em que triunfa nos espíritos e nos corações. As nações reconhecidas chamam-lhe a Mãe Igreja, e ao seu chefe o Santo Padre.

O amor e a confiança dos povos investem, muitas vezes, os bispos, em funções civis que desempenham a contento de todos, com o seu ministério pastoral.

Em Roma, que os imperadores tinham trocado por Bizâncio, os cidadãos proclamam a realeza temporal do Papa, pelo sufrágio mais sincero e mais espontâneo: a aclamação popular e o Pontífice reúne a corôa à tiara.

Não obstante esta acumulação de funções — espirituais e temporais — que de comêço gerara benefícios incontestáveis, embora mais tarde fôsse

causa de confusões deploráveis e de amargas e dolorosas conseqüências para a Igreja, é este o período da história em que se estabelece, claramente, a função e a distinção dos dois poderes — civil e religioso.

A Igreja é guia e rainha das inteligências; o poder público ajuda a sua acção sem pretender dominá-la.

Honremos, dizia o imperador Carlos Magno a cadeira apostólica de Roma; mãe da dignidade sacerdotal; ela deve ser também nossa mestra nas coisas eclesiásticas. E dirigindo-se aos bispos: Nos negócios da Igreja e da disciplina eclesiástica a Igreja tem a decisão; ao príncipe, a protecção, a defesa e a execução dos cânones.

Esta doutrina, prática constante dos povos cristãos e não simples concepção de um homem, orientou até ao século XIV as relações da Igreja com o Estado; era a mais alta expressão da mentalidade de uma época que não separava, na sociedade, a alma

do corpo, que não separava, no homem, o cidadão do cristão.

Por isso na Idade Média, graças aos benefícios prestados à sociedade, a Igreja — condutora de almas e educadora de povos — interveio, por vezes, em questões temporais, para defender a justiça e o direito dos povos contra príncipes corruptos, exactores e tiranos.

Exercia, além do poder directo de julgar os actos dos chefes de Estado como os dos seus vassallos, o poder indirecto de pronunciar contra reis e imperadores pena de excomunhão, castigos, como a deposição, quando esta era evidentemente merecida e reclamada pelos povos. Época de fé profunda, o direito público, então em vigor, assentava sobre esta idea fundamental — o poder civil não pode ser exercido ou confiado senão ao príncipe que fôr fiel observador da lei le Deus e sustentáculo da religião.

Este princípio geralmente admitido tornou-se

condição do contrato tácito ou formal que existia entre os príncipes e os seus vassallos.

Quando pois o príncipe, com desprezo pelo pacto estabelecido, violava os direitos do povo e o seu próprio juramento, a nação ficava desobrigada de lhe prestar obediência e fidelidade.

Em vez de recorrerem à violência, para depôr soberanos que abusavam do poder, em vez do assassinato e das revoluções, os povos da Idade Média, melhor orientados, evitavam as guerras civis, recorrendo à arbitragem desinteressada e imparcial da Igreja, para conseguir a emenda ou a deposição do soberano.

A Igreja, escreve a-propósito Fénelon, não destituía nem institua por si mesma os príncipes da sociedade civil, correspondia apenas aos povos que a consultavam sôbre uma questão de consciência, em razão da violação do pacto e do juramento por parte do príncipe.

A partir de Filipe o Belo, a situação mudou inteiramente.

Depois de três séculos de lutas e martírios, de cinco séculos de apostolado livre, de outros cinco séculos de direcção social e de direito público cristão, a Igreja recomeça a ser, de novo combatida e mais ou menos escravizada pelo Estado, outrora seu protector e aliado.

Não se lhe permite que exerça livremente a sua influência social, no interêsse da justiça e do direito; sente-se relegada primeiro, para o seu domínio exclusivamente espiritual e depois, entravada no domínio da sua própria existência.

Passam, porém, os impérios e as repúblicas, as monarquias electivas e hereditárias, as oligarquias e as democracias; desaparecem no ceu da história como constelações efémeras e a Igreja permanece sempre de pé, oferecendo, generosa, às gerações que se sucedem, o seu concurso salvador; mas intratável com

quem exigir o sacrificio de uma parcela da sua doutrina, preferindo suportar as perseguições que ensanguentaram o seu berço, a alienar nas mãos do Estado, a liberdade sagrada que trouxe ao mundo. (1)

(1) Muitos capítulos deste livro, reduzidos a forma de palestras, foram lidos ao microfone de R. C. P.

NOTAS DE DOCTRINA

- I — A Igreja**
- II — O Estado**
- III — A Igreja e o Estado não podem ignorar-se**
- IV — A verdadeira fisionomia do problema**
- V — A tese e as hipóteses**
- VI — Vários sistemas sobre as relações da
Igreja e do Estado**
- VII — A Igreja e os regimes políticos**

A IGREJA (1)

A Igreja Católica sociedade perfeita — Pluralidade de membros — Origem divina e fim sobrenatural — Autoridade e direitos — Diferença entre a sociedade religiosa e a civil — Preconceitos.

O Christianismo é o maior acontecimento da história. A sua doutrina, sob qualquer aspecto que se estude e seja qual fôr a origem, divina ou humana que se lhe atribua, contém uma verdade tão transcendente e uma fôrça tão fecunda, é dotada de tal elevação e de tamanha beleza, que não tem rival.

(1) A palavra de origem grega *ecclesia* significava primitivamente, uma assembleia popular, profana ou religiosa. Começou depois a empregar-se para designar uma colectividade de

É êste o sentir dos homens superiores e imparciais de todos os campos.

A ciência das religiões comparadas, que é relativamente recente, chegou imediatamente a esta conclusão, formulada por um sábio inglês, Max Muller: — «o cristianismo tem uma superioridade imensa sobre tôdas as religiões e ninguém pode mais claramente dar conta disso do que aquele que examinar, de boa fé, os fundamentos das outras crenças. (*Essai sur l'histoire des religions*); «nada mais sincero, escrevia por sua vez Jules Simon, do que o respeito e a admiração que professamos pela religião católica». (*Religion naturelle*).

Desconhecem, porém, a origem do Cristianismo aqueles que, por ventura, o assemelhem a um forte soprar da divindade, que tivesse atravessado o mundo, derruindo a idolatria, abatendo os tiranos, amparando os fracos, protegendo os desherdados e deixando por tôda a parte, o germe de virtudes sublimes

fieis que professavam a fé cristã e se reüniam em uma casa particular: «Saúdaí Priscila e Aquila e também a *igreja* que está na sua casa (S. Paulo); e o número de fieis de uma mesma cidade: a Igreja de Jerusalém, a Igreja de Antioquia, as Igrejas da Ásia (*Actos dos Apóstolos*). Hoje Igreja, quere dizer, a sociedade dos fieis que professam a mesma fé em Cristo, participam dos mesmos sacramentos e são governados por pastores legítimos sob a autoridade suprema do Romano Pontífice (*Catecismo*). Neste sentido a empregara já Cristo ao dizer a Pedro: «Tu és Pedro e sôbre esta pedra edificarei a minha igreja.

ou aqueles que o julguem apenas «um bem puramente religioso, comunhão interior com Deus vivo.» (*Harnack*).

O Cristianismo é, desde o seu aparecimento, a Igreja católica — uma sociedade juridicamente perfeita, instituída por Cristo, para que os homens possam realizar o seu destino subrenatural. É óbvio que um dos elementos constitutivos de tôda a sociedade — a pluralidade dos membros — se encontra logo na sua origem, quando Cristo escolheu doze apóstolos e lhes confiou a missão de prêgar o Evangelho a tôdas as criaturas: *Eu vos farei pescadores de homens; ide, ensinai tôdas as gentes*, e que uma das condições de progresso da sociedade é a multidão crescente dos seus membros, condição que se verifica constantemente na Igreja Católica que, em cada ciclo da história, regista novas conquistas. ⁽¹⁾

(1) Não temos à mão o último senso dos membros da Igreja. Limitamo-nos a transcrever da *Revue Pratique d'Apologétique* (ano de 1917) uns números significativos sôbre os progressos do Catolicismo nos países heterodoxos, no período de 1800 a 1900. Na Inglaterra, não entrando a Irlanda, o número de católicos subia de 120.000 a 2.800.000; na Alemanha de 6 milhões a 20 milhões; na Holanda de 300.000 a 1.822.000; na Suíça de 420.000 a 1.822.000; na România de 16.000 a 150.000; na Bulgária de 1.300 a 23.000; nos Estados Unidos de 40.000 a 22.587.000; no Canadá de 160.000 a 2.250.000; na Austrália de 0 a 1.600.000. Num relatório de 1912 registou-se que os católicos, espalhados pelo mundo eram 263 milhões e que a população católica crescia, numa média anual de 9%.

Um laço une todos os seus membros, formado pela mesma crença e participação dos mesmos sacramentos, donde provém a caridade de Cristo nas almas, sinal que distingue todos os que querem ser seus imitadores e discípulos: *Pelo amor com que vos amardes uns aos outros reconhecer-se-à que sois meus discípulos.*

Como tōda a sociedade, a Igreja prossegue um fim; mas êste é exclusiva e directamente de ordem sobrenatural: Cristo fundou-a para que os homens nela tenham os meios de realizar o seu destino eterno. *Sem mim nada podeis fazer. Se alguém não permanecer em mim, será lançado fora como o sarmento que seca.*

Ora esta encorporação em Cristo, opera-se ordinariamente pela Igreja que o seu Fundador encarregou de continuar e perpetuar a sua missão: *como meu Pai me enviou eu vos envio a vós.*

Propondo-se, portanto, a Igreja um fim sobrenatural — *guiar os homens para as coisas celestes* (Leão XIII) — dispõe de meios da mesma natureza e proporcionados a êsse fim, que se resumem na graça, cujos veículos ordinários, pelos quais desce até aos homens, são os sacramentos e a oração.

Dirige-a e governa-a uma autoridade que não é apenas um princípio de ordem e de unidade, mas, segundo a vontade expressa de Cristo, a sua pedra fundamental.

Escolhidos os doze apóstolos, Cristo constituiu-os mestres dos fieis. dá-lhes Pedro por chefe, definindo

os seus poderes — ensinar, prêgar, ligar e desligar, julgar e punir; logo na sua origem aparece a hierarquia com os seus princípios constitutivos e as suas prerogativas sociais. (1)

A Igreja é portanto uma sociedade, mas distinta de tôdas as sociedades que têm existido ou venham a existir.

Emquanto a sociedade civil se formou pelo instinto natural que determina os homens a viver uns com os outros, para poderem alcançar um fim meramente temporal, a Igreja procede imediatamente de Deus que a estabeleceu pessoalmente, dando-lhe Pedro como chefe supremo.

A razão de ser da sociedade civil é a felicidade no tempo, pela posse dos bens terrestres; a razão de ser da Igreja é criar o reino de Deus, nas almas e prepará-las, assim, para a vida eterna — a bemaventurança.

Por isso a Igreja foi dotada por Cristo de propriedades — unidade indefectível, santidade de doutrina, de legislação e de seus membros, catholicidade ou universalidade no tempo e no espaço, apostolicidade

(1) Contradizendo os factos históricos Sabatier pretende que o reino de Deus só no século III se constituiu em Igreja e que o seu carácter hierárquico, exterior e social não procede directamente de Cristo; (*Les religions de l'autorité et la religion de l'esprit*); e Loisy afirma que a Igreja não fôra constituída por Cristo, embora derive do impulso primitivo que dêle recebera. (*Autour d'un petit livre*).

de origem, de ensino e de tradição — que não permitem que se confunda com qualquer outra igreja e que nenhuma sociedade civil procurou nunca reivindicar.

Sociedade distinta de tôdas as demais, de ordem sobrenatural, não constitui apenas uma pessoa moral que resulte da união de vontades dos seus membros ou de uma assembleia de homens que assentassem prosseguir livremente o mesmo fim, por meios que êles próprios tivessem escolhido.

Não.

A Igreja é uma sociedade necessária, no sentido em que uma causa superior à vontade e à natureza humana, a vontade divina, donde derivam a sua essência e as suas leis imutáveis, a estabeleceu, como meio único de salvação para os homens; se, porém, se reflectir que a Igreja não obriga nem constrange ninguém a encorporar-se nela, pode considerar-se uma sociedade livre ou voluntária.

Aqueles que a constituem, mesmo os que fazem parte da sua hierarquia, não têm os mesmos direitos nem os mesmos poderes; a autoridade da Igreja não provém nem reside na colectividade dos seus membros, mas nos chefes aos quais os fieis devem obediência: é uma sociedade desigual e orgânica.

E ainda aqui é profunda a diferença entre ela e o Estado. A organização da Igreja é o resultado de uma análise; foi em virtude da sua instituição divina e de harmonia com as leis progressivas desta instituição que a Igreja se dividiu em sociedades inferior-

res, distintas umas das outras, mas ligadas entre si pela mesma fé, pela mesma moral, pelos mesmos sacramentos e pelo mesmo Chefe visível.

A organização do Estado é o resultado de uma síntese; o Estado deve a sua existência à união de outras sociedades primordiais — a família, a tribo e a cidade — que existiam antes dêle. Do que fica dito se conclui que a Igreja é uma sociedade legítima.

Constituída por um direito superior e sobrenatural, nada do que lhe é próprio, pode estar em contradição com a constituição essencial do Estado, nem a prossecução da felicidade sobrenatural impede que os homens se entreguem ao progresso material e à aquisição dos bens terrenos.

Anunciar ao mundo o *reino de Deus* nas almas, aperfeiçoar a lei moral positiva já promulgada ao povo judeu, provocar horror a tudo quanto é mau e fomentar a prática de tôdas as virtudes, nada disto está em opposição com o Estado ou a sua legislação quando esta é conforme ao direito.

Quem estuda a origem divina da Igreja não pode duvidar da sua legitimidade, da sua existência como sociedade juridicamente perfeita, à qual Cristo conferiu a *plenitude do poder* e por consequência, o direito de existência, por sua própria instituição, o direito de expansão, pela missão que deu aos apóstolos, o direito de duração, por suas promessas de assitência até ao fim dos séculos e o direito de acção, pelos poderes que concedeu aos doze e a seus sucessores.

Quando apareceu no mundo não estava em contradição com o Estado nem com a legislação civil, e propagou-se, independentemente do poder político.

Roma, ao pretender proscrevê-la e eliminar do Império os discípulos do *Judeu Crucificado* teve de recorrer a leis de excepção.

As causas que provocaram as perseguições foram o ódio ao monoteísmo, a imoralidade do império em decadência, o orgulho dos imperadores erguidos à categoria de deuses, a desconfiança dos homens de Estado em frente de uma religião fiel à noção de justiça, o interesse dos filósofos cujos sistemas não resistiam à luz do Evangelho, e a calúnia, revestindo as mais subtis formas, juntando-se às baixas paixões dos perseguidores. ⁽¹⁾

O Edito de Milão libertou a Igreja (313) do jugo que injustamente pesava sobre ela há perto de três séculos e confirmando historicamente a sua legitimidade, reconheceu-a, em certo modo, como sociedade juridicamente perfeita.

Depois «o acatamento dos príncipes e dos chefes de Estado que, nas suas negociações e transacções, enviando e recebendo embaixadores e pela troca de outros bons ofícios, procederam constantemente com a Igreja, como com uma potência soberana e legítima.» (Leão XIII *Im mortale Dei*).

Contra estes princípios invocam-se e correm os mais bizarros prejuízos.

(1) Ler neste volume o cap. *Pedro e César*.

É vulgar escrever-se que, admitir-se uma Igreja — como sociedade juridicamente perfeita, soberana e independente — é cair no absurdo de *um Estado noutro Estado*, natural e necessária origem de desordens e conflitos permanentes; se a Igreja só pode existir no Estado, e êste é, por definição uma sociedade, independente e soberana, cujos direitos à existência são incontestáveis, a conclusão que se impõe é que a Igreja não pode ser uma sociedade juridicamente perfeita, independente e soberana.

O absurdo que fundamenta êste preconceito parte do princípio falso da coexistência de duas sociedades perfeitas e soberanas que se propuzessem o mesmo fim: nesta hipótese uma das duas sociedades tornar-se-ia inútil e a fusão delas realizar-se-ia, naturalmente. Repugnaria à razão e haveria causa para graves conflitos e desordens se os dois poderes soberanos — o religioso e o civil — tendo os mesmos subditos — o homem, legislassem ambos, na mesma esfera e na mesma matéria.

Ora isto não se dá no que concerne à Igreja nem pelo que respeita ao Estado.

São duas sociedades, cada uma de origem e com finalidades diferentes.

E é esta diversidade de origem e sobretudo, de fins que dá precisamente a ambas as sociedades a razão de ser e torna não só possível, mas necessária a sua coexistência.

É evidente que entre os dois fins — o fim da sociedade religiosa e o do Estado — não existe con-

tradição e muito menos oposição intrínseca; o fim social prepara e condiciona até, de certa maneira, o fim sobrenatural.

Se por ventura surgem questões e desacordos entre a Igreja e o Estado só podem ser acidentais e, portanto, fãcilmente se resolvem à luz dos princípios superiores, entre os quais se destaca o que afirma a primazia dos bens eternos sôbre os bens temporais.

Mas, insiste-se: uma sociedade perfeita deve ter território e a Igreja não o tem. Não se concebe que uma sociedade exerça o poder de jurisdição sôbre território estrangeiro.

É certo que a Igreja não tem território, como o das nações, traçado pela espada ou determinado por convênios internacionais; mas o seu território é o mundo inteiro.

Quando Cristo fundou a Igreja, disse-lhe: vai, prêga o Evangelho a tôdas as crituras, ensina tôdas as nações; e ela saiu do Cenáculo, ensinou primeiro na Judea, depois no mundo romano e hoje ensina em todos os continentes:

Onde houver homens a instruir, baptizar e salvar, aí está o *seu território*; a soberania espiritual de seu Chefe, o sumo Pontífice, vigário de Cristo, abrange tôda a terra.

O seu território, portanto, ou melhor o seu campo de acção, é tão vasto como o mundo e embora ela não se ocupe *directamente* dos problemas e dos interesses puramente terrenos, nem estes lhe são inteiramente estranhos, quando se relacionam com a sua existên-

cia e a sua missão e quando directa ou indirectamente condicionam a realização do fim supremo para que os homens todos foram criados.

Sendo assim, o homem que encontra a sua actividade, submetida à jurisdição de dois poderes — o da Igreja que é universal no tempo e no espaço e o do Estado que é limitado a um território,—como deverá proceder quando um dêles ordenar aquilo que o outro proíbe?

Estes conflitos, suscitados por mal entendidos ou, o que é mais freqüente, pelos desvarios e paixões humanas, desfeitos aqueles e amainadas estas, as duas autoridades soberanas, orientadas pelo desejo da tranquillidade da consciência individual e pelo bem comum, têm sempre ensejo de os resolver, sem quebra de princípios nem diminuição de prestígio.

«Quando o império e o sacerdócio (*O Estado e a Igreja*) vivem em boa harmonia, o mundo é bem governado e a acção da Igreja florescente e fecunda». (*Ivo de Chartres escrevendo a Pascal II*).

II

O ESTADO

Varios conceitos errados sôbre o Estado — Dificuldades em defini-lo — Sua origem — O homem, ser social — A família e a tribu, grupos sociais anteriores ao Estado — Do Estado pagão ao neo-totalitarismo — Funções e finalidade do Estado.

O que é o Estado? Aqui está um problema, simples na aparência e que, no entretanto, é mister elucidar, tantas são as interpretações e os equívocos a que se presta.

Entre as fórmulas vagas e imprecisas de que está cheia a linguagem contemporânea, a palavra *Estado*, é uma das que dá origem a inúmeros e profundos mal-entendidos.

Todos sabem o que é um povo, o que é uma na-

ção, o que é um govêrno; cada uma destas palavras desperta no nosso espírito uma idea clara.

O mesmo não sucede com o Estado.

Não é fácil encontrar-lhe uma definição nítida, precisa e sobretudo incontestada e aceite por todos.

Para uns, o Estado confunde-se com a nação ou com o soberano; para outros é o conjunto de poderes públicos que governam a sociedade civil; ainda para estes será apenas o poder executivo e para aqueles tudo isto reünido.

E quantos, enfim, concentrando em suas mãos todo o poder, considerando-se depositários únicos da soberania nacional, não são tentados a tomar como lema a histórica expressão de Luís XIV, ainda num sentido mais egoista — *o Estado sou eu?*

Daqui resulta, evidentemente, grande dificuldade e imprecisão quando se tenta definir a função, a finalidade e as prerogativas do Estado.

Por isso os anarquistas pretendem, senão suprimir, pelo menos reduzir ao mínimo o Estado, que consideram um flagelo, um monstro social; os comunistas entendem convertê-lo em regulador supremo dos bens e do trabalho, distribuïdor da riqueza e das tarefas sociais, o Chefe, o Proprietário, o Capitalista, o Educador universal; para os economistas liberais o Estado é o guarda nocturno, o policia que assegura aos individuos de que se compõe o livre exercicio das suas faculdades e das suas iniciativas, a manutenção da ordem e a defesa da nação constituem a sua única função e desde que pretenda regulamentar,

dirigir e mesmo proteger, excede os limites naturais assinados à sua acção e não só se prejudica a si próprio como àqueles que julga servir; para um grande número de homens contemporâneos o Estado é um poder misterioso, espécie de providência terrestre, investida de uma autoridade indiscutível e ilimitada, podendo tudo para o progresso, bem estar e felicidade dos indivíduos, possuindo uma ciência infusa, um saber inato, sabendo melhor do que êles, o que reclamam os seus interêsses mais caros, os seus direitos mais legítimos, e até as suas afeições mais sagradas.

Poder-se-ia prosseguir a análise de conceitos errados cuja série se prolonga por gradação e é quasi indefinida.

É possível, porém, remontar à origem das sociedades e deduzir, após rápido escôrço, algumas conclusões firmes e precisas que poderão esclarecer-nos sôbre a natureza, finalidade e legítimas funções do Estado...

O homem *real* — não o homem ideal que sonharam escritores do século XVIII — ser, ao mesmo tempo, físico e espiritual, dotado de sentidos e de faculdades mentais, único, entre todos os seres da terra, capaz de abstracção e de generalização e por isso mesmo, de progresso, reunindo sempre, através da diversidade das raças, um certo número de caracteres constantes — entre os quais logo se nota o da religiosidade — que são como sinais distintivos da espécie, aparece em tôdas as épocas e em tôda a

parte, com uma extrema fraqueza física, compensada por uma incomparável superioridade intelectual.

Na luta do homem — ser fraco mas armado pelo pensamento — contra as forças dos elementos e as sevícias dos animais, tem origem a história maravilhosa da civilização.

Outro facto, porém, se nos impõe à consideração e explica a vitória contínua e progressiva do homem sobre os seres hostis que o cercam — é o seu *carácter, de sociabilidade* tão permanente e indiscutível que constitui um dos traços distintivos da sua natureza.

O homem é um ser social; o mais social dos seres. Deus criou-o assim: *não é bom que o homem esteja só (Génesis)*.

Ameaçado de todos os lados por forças brutas e cegas, prestes a esmagá-lo, o instinto da sua natureza fez-lhe compreender, sempre e em toda a parte, que a acção comum, o esforço comum e a defesa comum, eram condições essenciais de vida e de progresso.

A *família*, correspondendo ao desígnio de Deus e a satisfação desse instinto, constitui indubitavelmente o agrupamento primordial, para um esforço comum e mútuo aperfeiçoamento; por isso, se repete, e com razão, ser ela a célula social primitiva, em volta da qual se formaram depois e se agruparam todos os outros agregados sociais.

Ela, nos aparece na origem de todos os povos, no berço de todas as civilizações, com caracteres de

espontaneidade e coesão — assente sôbre o casamento monogâmico — como a primeira pedra do edificio social.

Não tarda em se desenvolver, ramificar, dividir.

As células sociais, como as células naturais, multiplicam-se por cissiparidade.

Ao lado do grupo primitivo formam-se outros secundários; mas os chefes das famílias, agora distintas e diversas, não esquecem os laços de sangue que as une, nem desconhecem a necessidade da união no interêsse comum, entre si escolhem um chefe e forma-se desta sorte o segundo agrupamento social a *tribu* que se sobrepõe à família.

Mas na constituição da família e na formação da tribu, o Estado, onde se encontra?

A família e a tribu constituíram-se sem êle e fora dêle; obedecendo aos ditames da ordem natural, estabelecida por Deus, organizaram o seu domínio e o seu próprio govêrno.

Muito antes do Estado e quando nem sequer existia a noção de Estado, se formou a família e as famílias confederadas em tribu tinham já os seus costumes, os seus métodos de trabalho, a sua jurisdição, os seus ritos, a sua religião.

Não foi por uma espécie de geração espontânea que se constituiu a família e, a seguir, a tribu e que esta adquiriu uma fisionomia moral, como a nação que veio depois.

A Revelação primitiva, heróis, legisladores e profetas, falando quási sempre em nome do ceu, exerce-

ram, sôbre os seus contemporâneos e mesmo numa longa seqüência de séculos e de gerações uma influência indiscutível.

Os grandes pastores dos povos primitivos, quer fôsse por prestígio da sua fôrça ou da sua prudência e saber, escudando-se quâsi sempre, na autoridade de Deus, moldaram-nos, imprimindo-lhes alguma coisa da sua alma.

Pode-se discutir os elementos que tenham influído na constituição dos primeiros agregados de homens, uma coisa é certa, é que o Estado, no sentido moderno da palavra, não existia.

Não foi, portanto, êle que estabeleceu as leis da família — unidade e indissolubilidade; que interveio para fixar os deveres e direitos reciprocos das famílias reunidas em tribu, nem das tribus reunidas em cidade ou nação.

Pelo contrário, delas é que pouco a pouco, lentamente, saiu o Estado; o Estado é criação sua.

É desta federação que data o primeiro lineamento desta potência superior de que se quere derivar tudo, fazer depender tudo e tudo esperar.

A autoridade dos chefes da tribu respeita patriarcalmente a dos chefes das famílias.

O servir de árbitro entre êles, o ministrar a justiça, o prevenir ou compôr os conflitos, o assegurar a defesa comum, o regular as relações com os visinhos, o tratar ou negociar com êles, o partilhar a propriedade e o fazer a guerra, se tanto fôsse necessá-

rio, tais eram as atribuições reconhecidas aos primeiros chefes destes pequenos Estados.

E embora, depois cresça e se alargue o domínio das sociedades humanas, os poderes dos chefes dos povos, determinados por uma lei consuetudinária e nunca por contrato social, permaneceram geralmente os mesmos.

Protectores e moderadores, defensores e árbitros, juizes e generais, os chefes não têm outras funções para com os seus compatriotas. Diferente, porém, é a sua autoridade perante os povos vencidos ou conquistados; por direito de conquista são considerados como imenso rebanho a que por humanidade ou por interesse e utilidade se pode respeitar a vida, mas que pertencem inteiramente — as suas pessoas e os seus bens — ao vencedor.

Foram as chamadas necessidades da guerra que habituaram os chefes a exercer uma autoridade mais absoluta que impunha a *todos* os subordinados uma obediência passiva.

O general vitorioso, o procônsul, ao mesmo tempo chefe de Estado, torna-se facilmente tirano dos próprios companheiros de armas e dos seus concidadãos e o Estado que começa por tratar como escravos os vencidos, acaba por pisar a pés os direitos dos vencedores.

Para justificar esta tendência, que diríamos natural, criou-se uma mentalidade à custa de sofismas.

O paganismo romano não se limitou a suportar e a reconhecer o poder dos Césares, concebeu uma

doutrina política que os deificava e incarnando neles o Estado, fez do Estado uma espécie de divindade monstruosa que só tinha como lei o capricho.

É certo que o Cristianismo introduziu um novo elemento no mundo das almas e das ideas, que restringia e limitava o domínio do Estado (*de Coulanges*), mas a evolução foi lenta e a concepção do cesarismo sobreviveu ao desaparecimento do império romano.

Reaparece, séculos depois, defendida pela pena erudita dos jurista da Renascença que pretenderam dar, ao pior despotismo, um fundamento histórico e fazer dos monarcas modernos os herdeiros dos imperadores de Roma e de Bisâncio.

Nos séculos XVI e XVII, pululam, em tôda a Europa, tanto nos países protestantes como nos países católicos, os defensores da falsa doutrina do direito divino, segundo a qual, não só todo o poder vem de Deus, como ensinou a Igreja, mas também os reis, ungidos pelo óleo sagrado, participam de uma *ciência certa, de pleno poder, de autoridade indefectível* e a êles pertencem povos e terras.

Vem daqui a noção do Estado que reunia todos os poderes e todos os direitos na pessoa do monarca.

Derrubado o Estado absoluto pelas vagas da Revolução, das suas ruínas nasceu uma sociedade nova que assentava em ideas diametralmente opostas, que proclamavam os direitos indiscutíveis do indivíduo e faziam tábua rasa de todos os elementos ou agrupamentos intermediários que o direito e o es-

pírito de associação tinham criado entre o simples cidadão e o Estado.

O século XIX ficou marcado na história por esta reacção, ora salutar ora violenta, contra os excessos do absolutismo.

Graças ao sistema individualista e liberal, os homens encontram-se inteiramente desamparados, os seus direitos naturais mais invioláveis ficaram inteiramente à mercê de uma maioria parlamentar, nova fórmula de despotismo e de tirania. (1)

E então, perante a demagogia e sob o pretexto do interesse geral ou da salvação pública, o Estado torna-se totalitário, isto é, concentra em si todos os poderes e arroga-se uma autoridade tão ilimitada que nem a lei moral respeita.

Propaga-se a doutrina pagã de que o indivíduo depende absolutamente do Estado, que foi criado para o Estado, que não possui nem pode exercer senão os direitos que êste lhe concede; regressa-se ao cesarismo romano.

Em teoria, como de facto, o Estado é tudo, pode tudo; a lei é o que êle quere; a sua autoridade soberana é irresponsável; a justiça, o direito, a paz, a liberdade e a consciência não podem prevalecer contra a sua vontade; o seu poderio tem por limites apenas

(1) Ver no segundo volume da colecção de *Cultura social e religiosa: CIVILIZAÇÃO E COMUNISMO*, o capítulo: *O Estado e o individuo*.

a *sua* justiça, o *seu* direito, a *sua* humanidade, o *seu* interêsse.

E, coisa curiosa, parece que nalguns países, a massa da população longe de protestar, voltou-se para o Estado, considerando-o a sua providência terrestre; desta maneira desapareceu a verdadeira noção do Estado e da sua finalidade.

O Estado, como se disse atrás, é a emanação de uma série de agrupamentos anteriores, dotados de faculdades e de necessidades inerentes à natureza humana, tal como Deus a criou; não existia no berço da família, da tribo e das primeiras populações; aparece pela vontade ou consentimento explícito ou tácito dos indivíduos que formam os primitivos agregados sociais; é aceite e mantido por uma obra de defesa e protecção comum que as iniciativas, particulares ou colectivas, nunca poderiam realizar eficazmente.

Donde se conclui que se o Estado tem o direito de reclamar os poderes e prerogativas indispensáveis ao cumprimento da sua missão, naturalmente limitada, não pode nem deve exigir mais.

Ele é o defensor dos interesses colectivos e permanentes dos homens que formam a nação; representa e personifica a pátria; é diplomata e soldado, marinheiro e juiz, economista e financeiro, mantenedor da ordem e agente de progresso, não é, porém, professor de filosofia, de religião e de moral.

A complexidade da vida, na sociedade moderna, uma multidão de interêsses e de problemas corre-

lativos, de que o passado nem sequer suspeitou, abriram um campo vastíssimo ao seu estudo e trabalho, novos e delicados domínios à sua actividade, para que possa atentar, sem dificuldade para a sua acção, sem contradizer a sua natureza, contra as leis *essenciais* da família e contra a *justa liberdade* da pessoa humana, manifestada no emprego do seu tempo, no seu trabalho, na orientação e concepção da sua vida, no exercício e profissão das suas crenças religiosas e sobretudo, no santuário da sua consciência.

Numa palavra: tem o Estado uma missão augusta e elevada, tão natural como complexa — a realização do *destino social* do homem, proporcionado pelo bem comum.

III

A IGREJA E O ESTADO NÃO PODEM IGNORAR-SE

Natureza da Igreja e do Estado — Opinião dos políticos e publicistas do século XIX acerca das relações da Igreja e do Estado — A indivisibilidade da alma humana — Os problemas da Propriedade, da Família e da Educação — A separação absoluta, entre a Igreja e o Estado, é uma quimera.

A Igreja — sociedade religiosa, ocupa-se, antes de tudo, das relações da alma humana com Deus, cuja visão na Bemaventurança, será o termo do nosso destino sobrenatural.

O Estado — sociedade civil, trata das relações dos homens entre si, dos direitos e interesses materiais, da repartição equitativa dos encargos e bene-

fícios — tudo, em vista à felicidade no tempo—nosso destino social.

A Igreja recebeu de Cristo, seu divino fundador uma forma de governo que não pode alterar nem destruir: a forma monárquica, temperada de aristocracia e de democracia (1).

O Estado não recebeu de Deus directamente regime de governo determinado; pode escolher entre monarquia e república e alterar ou mudar, segundo as condições sociais e a evolução dos tempos, as suas instituições políticas.

A sociedade religiosa é a pátria da eternidade, segue-nos para além do túmulo; a sociedade civil é a pátria do tempo, acaba para nós, com o tempo.

Distintas ambas pela sua origem e natureza, pelas suas funções, meios e fins, correspondem a necessidades indestrutíveis da natureza humana; ambas compartilham dos nossos affectos, sem dividir o nosso coração.

Podem porém ignorar-se, isto é, o Estado viver ao lado da Igreja sem relação alguma, movendo-se numa esfera inteiramente separada?

A maior parte dos políticos e dos escritores do século passado representaram a Igreja e o Estado, como dois adversários, duas sociedades hostis, armadas uma contra a outra ou imaginaram que a Igreja e a Estado poderiam coexistir mas desconhecendo-se inteira e mutuamente.

(1) Ver o cap. VII, *A Igreja e os regimes políticos*.

O célebre Gambetta chegou a dizer: *que era necessário cortar, à Igreja, tôda a espécie de comunicação com a administração laica e política.*

Há coisas, porém, que não se podem realizar por mais forte e imperiosa que seja a vontade do homem — tal é a *separação absoluta* da Igreja e do Estado.

Comprende-se facilmente que não seja possível que a Igreja e o Estado permaneçam estranhos, que se movam em esferas nitidamente cortadas e separadas.

A alma humana sente uma necessidade invencível de unidade; a alma do homem é objecto comum das leis da Igreja e do Estado.

Salomão não pôde ordenar que se dividisse, em dois, o mesmo filho que as duas mãis reclamavam; a voz da natureza suspendeu a sua espada.

Também os defensores da separação absoluta não podem partir o homem em duas metades; e dar depois uma à Igreja e outra ao Estado.

O homem foi criado para a unidade: unidade do seu corpo, donde nasce o receio e o combate das doenças que paralizam as suas forças físicas, e o seu temor à morte que o divide e decompõe implacavelmente; unidade na sua inteligência que explica a sua predilecção pelas idéas gerais que ligam os seus conhecimentos dispersos (a síntese) e a sedução que sobre ela exercem os grandes princípios, através dos quais pretende ver e examinar tudo, como o astrónomo vê, pelo pequeno cristal de uma lente, milhares de estrêlas no céu; unidade do seu coração, donde

deriva a impotência de amar, ao mesmo tempo e igualmente, vários objectos e prosseguir vários designios.

E existe sobretudo uma unidade entre as suas idéas religiosas ou anti-religiosas e as suas opiniões ou convicções politicas.

Um laço íntimo e secreto estreita todos os nossos pensamentos, e qualquer que seja o nosso esforço, as idéas religiosas ou as idéas irreligiosas animam as nossas acções e informam os nossos actos.

Sendo assim, aquele que professe uma religião ou que não professe nenhuma ou que combata a Igreja, julgando-se sempre, em qualquer destas hipóteses, senhor da verdade, procura não só orientar e organizar a própria vida nos moldes dessa verdade, que *objectivamente* pode ser o êrro, mas a vida da sociedade.

A neutralidade que se invoque, como tolerância e respeito pelas crenças alheias, não passa de um pretexto para impôr as próprias, ou melhor, de uma máscara para ocultar desígnios.

O princípio da unidade opõe-se invencivelmente à neutralidade que se proclama e que os factos desmentem.

Quando os políticos invocam a neutralidade, para tirar o crucifixo das escolas, expulsar as beneméritas irmãs dos hospitais, e proibir aos professores que pronunciem o nome de Deus, obedecem às suas idéas, aos princípios do positivismo, do cepticismo e do ateísmo que professam; é a necessidade da unidade que

informa tãda a actividade do homem que lhes inspira a formaçãõ das novas gerações, à sua imagem e semelhança; a neutralidade servia de biombo que escondia ou disfarçava os atentados mais directos e mais graves à Igreja e à sua doutrina.

Compreende-se desde já, que a Igreja e o Estado, possam entender-se, esmagar-se ou absorver-se, mas que não podem nunca viver em esferas separadas, ombro a ombro, como dois desconhecidos que se sentam na plateia de um teatro.

Este argumento, de natureza filosófica, é fecundo em consequências, cuja dedução não vêm para aqui, limitando-nos a afirmar, por agora, que aqueles que arvoram como princípio que o legislador político deve esquecer tãda a doutrina religiosa quando elabora as leis e govêrna o Estado e que o crente deve abstrair das suas idéas e convicções cristãs quando ocupe um lugar na governaçãõ pública, vãõ contra a natural e intrínseca indivisibilidade do homem.

Por outro lado, como a Igreja e o Estado ocupam, por assim dizer, o mesmo solo, e os seus movimentos têm o mesmo campo de acção, não podem viver completamente estranhos; encontrando-se, necessariamente se harmonizam ou se contrariam e guerreiam.

Todo o homem normal pertence a uma terra onde ergueu o seu lar, fabricou o berço de seus filhos e cavou a sepultura de seus antepassados, terra que êle ama e a que dá o nome de Pátria.

O nome de Pátria recorda-nos o amor mais forte — o amor de nossos pais, e o amor mais suave — a

ternura de nossas mãis, por isso é um dos mais nobres sentimentos do coração humano.

Como todo o sentimento nobre exige uma consagração divina e o homem levanta por isso junto das suas moradas, uma igreja, um altar, junto do qual se apresenta ao sacerdote pedindo-lhe que abençoe a sua espôsa e os seus filhos e as bandeiras que ergue nos castelos e que levará, um dia, flu tuantes, aos campos sangrentos das batalhas.

Nasceu assim o entendimento histórico da sociedade religiosa com a sociedade civil, da Igreja com o Estado.

Difícilmente se encontra, na história, um povo que se tenha organizado em nação, sem se ter apoiado no sacerdócio, ou pelo menos, sem ter invocado Deus por qualquer forma de culto.

Desde Abraão a Numa, de Pedro o Grande da Rússia a Washington, que assinava a constituição dos Estados Unidos — *ano do Senhor 1787* — é um facto, que se verifica na origem de todos os povos.

No mundo civilizado, quaisquer que sejam os esforços, declaradamente violentos ou veladamente pérfidos que projectam cavar um fôssco entre a Igreja e o Estado, os homens ensaiam uma tentativa vã, inútil, porque as duas sociedades necessariamente se encontram diante de três questões vitais de ordem social — os problemas da Propriedade, da Família e da Educação.

É a Igreja constituída e servida por homens que têm necessidades físicas, que carecem de recursos

materiais; numa palavra: a Igreja tem o direito de possuir porque tem o direito de viver.

Mas as propriedades eclesiásticas suscitam imediatamente a incorporação desses bens numa entidade moral, a sua existência e rendimentos, a questão das contribuições — o que tudo obriga a Igreja e o Estado a encontrarem-se para a justa solução destes problemas.

Por sua vez, a constituição da Família, coloca também em presença uma da outra, as duas sociedades.

O casamento é um sacramento e um contrato e neste duplo aspecto interessa à Igreja e ao Estado.

Pretende o Estado atribuir ao contrato civil, todo o valor?

A Igreja repele tal pretensão, provando que Cristo não quis que o casamento fôsse um contrato legítimo se não fôsse sacramento.

O Estado decreta a legitimidade do divórcio?

Mas a Igreja contesta-a porque tem a missão de manter e de cumprir, enfrentando as paixões humanas e a força do Estado, a palavra do Mestre — *Que o homem não separe nunca o que Deus uniu.*

Por fim o problema da Educação Nacional, terreno onde a Igreja e o Estado se encontram para se combater ou colaborar.

O Estado tem o direito incontestável de preparar as gerações novas, os futuros defensores das tradições, dos interesses e das glórias da pátria; os continuadores da uma obra política de interesse nacional.

Mas onde o Estado só pode ver, estadistas e professores, soldados e chefes, negociantes e escritores em embrião, a Igreja vê *almas imortais*, criadas por Deus para um destino sobrenatural.

O Estado tem o direito de dirigir a educação nacional, como melhor convier aos altos destinos do país, mas a Igreja tem o direito de condicionar, à luz da sua doutrina esta educação patriótica e terrestre, imprimindo-lhe, até para bem do próprio Estado, uma orientação mais elevada e muito mais alta — a educação do homem para a eternidade.

Emquanto a Igreja existir no mundo — e ela tem promessas divinas de immortalidade, não deixará nunca de reivindicar, em nome de Cristo, como um direito e um dever, a educação moral e religiosa da juventude.

O direito da Igreja e o direito do Estado, em matéria de educação, são direitos que reclamam ambos em nome dos mais altos interesses do indivíduo, da família e da sociedade, plena satisfação.

Nem o Estado deve impedir à Igreja o exercício d'êste direito, nem a Igreja deve embaraçar o Estado no exercício correlativo do seu.

Desta sorte, a indivisibilidade e a unidade da alma humana, a comunidade de território em que a Igreja e o Estado coexistem, exercem a sua acção e os interesses morais e materiais que prendem estas duas instituições à solução dos problemas da Propriedade, da Família e da Educação, — são outros tantos motivos que se opõem ao desconhecimento ou separação absoluta da Igreja e do Estado.

É, como êstes motivos não são de invenção meramente especulativa para fundamentar uma tese ou uma doutrina, mas têm por base a *natureza das coisas*, não se podem desprezar ou destruir.

O seu valor mantém-se igual através de tôdas as modalidades, hipóteses e circunstâncias.

É aqui está porque será sempre verdade que a separação da Igreja do Estado, tal qual a têm pretendido realizar, homens sectários ou de vistas curtas, nunca passou de quimera, não existe em nação alguma, nem poderá existir.

Naquilo que é exclusivo da sua esfera, a Igreja e o Estado mantêm plena independência e são autónomos.

Assim o Estado tem, de pleno direito, o poder de declarar guerra, assinar tratados, organizar a magistratura, promulgar leis comerciais e penais, vigiar pela segurança interior e exterior do país, etc., etc.; a Igreja, é o único juiz da convocação dos seus concílios, da proclamação dos seus dogmas, da promulgação das suas leis, da organização da sua disciplina, da propagação do sua doutrina, da administração dos seus sacramentos e do recrutamento dos seus ministros.

Mas em questões, como a propriedade, a família e a educação que dependem ao mesmo tempo da jurisdição da Igreja e da jurisdição do Estado, as duas sociedades ou se guerreiam ou obedecem às leis de uma concordata; não se podem ignorar.

Se o Estado se arrogasse o direito de resolver

por si só essas e outras questões, conculcava a máxima de Cristo — *dai a Deus o que é de Deus* — e se a Igreja pretendesse exercer a mesma autoridade directa sobre o domínio espiritual e sobre o domínio temporal, renegaria também as palavras do Senhor: — *dai a César o que é de César*.

Podem os jurisconsultos e os canonistas divergir acerca da maior ou menor extensão dos direitos da Igreja e do Estado, nestas matérias, tendo em consideração os vários condicionalismos da sociedade; não lhes é dado negar radicalmente os direitos certos e concretos da Igreja e do Estado.

Concluindo: podem os relações da Igreja e do Estado reduzir-se ao mínimo, como nos Estado Unidos da América, ou elevar-se ao máximo, como nos países que a adoptaram como religião oficial, ou ainda combater-se, como na Rússia e no México; mas em nação alguma podem ignorar-se ou mover-se numa esfera, própria, absolutamente separados.

IV

A VERDADEIRA FISIONOMIA DO PROBLEMA

Raiz das lutas entre a Igreja e o Estado — O problema do destino humano nas relações da Igreja e do Estado — Depoimento insuspeito do filósofo Teodoro Jouffroy — Incompetência do Estado — Lições da filosofia e da história.

AS dificuldades, que têm surgido nas relações da Igreja com o Estado, e que, tantas vezes, se converteram em lutas e antagonismos, não podendo provir da *natureza das coisas* pois que tanto a sociedade religiosa, como a sociedade civil — ainda que por títulos diferentes, têm o mesmo Deus, como autor, e por súbditos, o mesmo homem, explicam-se, até certo ponto, pelas paixões do homem, pelo seu egoísmo e desejo feroz de domínio, pela

estreiteza do seu espírito e do seu coração, mas devem ter a sua raiz no desconhecimento ou no desprezo do destino do homem.

O problema da coexistência e da harmonia entre a Igreja e o Estado depende originária e essencialmente da solução de outro problema — o do destino humano.

Esta é, a nosso ver, a verdadeira fisionomia da questão.

A sociedade religiosa e a sociedade civil são constituídas por homens.

Ora entre tantos problemas que interessam à vida humana, há um que se impõe a todos e que cada homem tem de procurar resolver: — *Donde vim? Qual o destino da minha vida? Porque estou no mundo? Como devo empregar as minhas faculdades e os meus dons?*

Àquele que curvado sob o fardo do trabalho ou arrebatado por uma vida febricitante, ou ainda comodamente adormecido numa existência fácil e aprazível, atravesse os anos, uns após outros, na insensata e cega despreocupação da solução do problema que tudo explica e do qual, indiscutivelmente, depende a nossa conduta, a nossa atitude moral e concreta e a felicidade no tempo e na eternidade, responda: *isso não me interessa*, um dia chegará, dia inevitável e fatal em que este problema culminante — *qual a minha origem, qual é o meu destino?* — se há de pôr, em tôda a sua amplitude e clareza, ao seu espírito.

Esse dia será aquele em que uma doença implacá-

vel o soldar a um leito de sofrimentos; em que súbitamente e inesperadamente seja vítima de um desastre; em que a morte inexorável com o cortejo de infortúnios lhe emudeça os lábios e faça parar o coração.

E o essencial que o homem deve saber sôbre esta questão capital, o Estado também não o pode ignorar.

Como poderá o Estado dirigir eficazmente os homens, por leis e instituições em relação ao fim social ligado ao fim supremo, se fizer tábua rasa do problema do destino último do homem?

Para que foi criado o homem? Esta pergunta contém o segredo da direcção, verdadeira ou errada, a imprimir às sociedades.

Eu sei o que se diz, o que se escreve, o que se responde: o homem foi criado para a liberdade, para o progresso, para a civilização, para o pleno desenvolvimento das suas faculdades, numa palavra, para ser feliz.

E tudo isto é verdade.

Mas quando se perscruta o verdadeiro e profundo sentido destas palavras — liberdade, progresso, civilização, felicidade — não se encontra, se não se souber já de antemão, qual é o fim do homem.

Não é certo, que para haver progresso, liberdade, civilização, felicidade, é necessário que o homem caminhe direito para o fim que a sua natureza lhe assina e que o seu destino reclama?

É pois *este fim* e *este destino* que é necessário conhecer, antes de tudo, porque se o homem voltar

as costas ao seu destino, se os seus trabalhos e esforços se orientarem em sentido oposto ao seu verdadeiro fim, detrás de todo o progresso, civilização, liberdade e felicidade, encontrará apenas, decadência, barbarie, anarquia e miséria, violência e opressão.

Fenelon tinha razão, quando um dia escreveu: «É necessário saber, com precisão, qual é o fim da vida humana e que fim se devem propor aqueles que governam os homens»; e o filósofo Teodoro Jouffroy, quando raciocinava como mestre — «O melhor governo possível é aquele que conduz melhor a sociedade ao seu fim ou que lhe permite caminhar, melhor, para o atingir. *Mas como sabereis vós qual é o fim de uma sociedade de homens se não conheceis o fim do próprio homem?*... Donde veio, esta organização social, minada há três séculos e destruída pela nossa Revolução? Das soluções dadas pelo Cristianismo às grandes questões humanas. Estas soluções, meus senhores (1) não eram negativas, como as que nos propõem os grandes homens da nossa época; produziam em tudo, na moral, na arte, na religião e na política, conseqüências positivas; delas derivavam para a sociedade certas instituições e certas leis; para o poder uma certa organização, uma certa forma; tôda a ordem social e política estava implicitamente contida e vivia, em germe, nas soluções cristãs. Hoje, essa ordem encontra-se destruída e para se criar outra, é necessário um novo germe, isto é, novas soluções às

(1) Dizième leçon sur *Le Droit naturel*.

questões supremas que o Cristianismo tinha resolvido. Essas questões são de tal natureza que é absolutamente necessário que as nações, como os indivíduos, tenham, acêrca delas uma resposta, para organizar a sua vida e estabelecer um sistema de conduta. *Como quereis que pessoas que não sabem porquê nem com que fim estão sôbre a terra, saibam o que têm de fazer da sua vida? e como quereis que não sabendo o que fazer da vida, saibam contudo como devem constituir, organizar e regular a sociedade? Quando se ignora o destino do homem ignora-se o destino da sociedade; quando se ignora o destino da sociedade não se pode organizar a sociedade».*

Transcrição extensa, mas necessária.

É assim mesmo. Há apenas uma questão capital para cada um de nós e não há também outra cuja solução interesse tanto às sociedades: *qual a origem e o destino do homem-*

Esta questão constitui a essência do problema das relações da Igreja e do Estado.

A maior parte dos políticos e dos escritores, dos publicistas e pensadores não vêem naquilo a que chamam *questão religiosa* senão uma rivalidade de influências entre a Igreja e o Estado e imaginam que tôdas as lutas e conflitos, não têm outra causa senão os interesses e as paixões dos homens da Igreja.

Enganam-se.

Por certo que neste campo, como em muitos outros, as paixões humanas têm livre curso e exercem nefasta influência.

Mas o problema é muito mais elevado.

A questão *de facto* suscita uma imensa questão *de princípio*; e é esta questão de princípio que, erradamente estudada e resolvida, gera a divisão dos espíritos.

Dante teve necessidade de um guia que o conduzisse, através das regiões misteriosas onde o seu génio penetrou; o Estado, necessita, como o poeta, de mão segura que o conduza através das trevas misturadas de luz onde a discussão inflamada de tôdas as doutrinas e um cepticismo que delas nasceu, nos precipitou.

A causa das divergências de opinião sôbre a *questão secundária* das relações da Igreja e do Estado, encontra-se totalmente nas divergências de pensamento relativas a esta *questão suprema*: qual é o destino do homem?

Se o livre-pensamento, sob as diversas formas que reveste, se o racionalismo, o darwnismo, o positivismo e o radicalismo estivessem de acôrdo com o Catolicismo sôbre o verdadeiro destino do homem, as discussões políticas, sociais e mesmo económicas, esclarecidas pela luz dêste princípio que seria comum, tornar-se-iam menos ásperas e menos azedas e sobretudo menos obscuras e estêreis.

Divididos os homens sôbre êste problema, torna-se impossível, logicamente, um acôrdo sôbre todos os outros.

É portanto, sôbre êste ponto capital que os homens esclarecidos, os que têm a noção das responsa-

bilidades e das dificuldades, devem fazer convergir os seus estudos e os seus esforços.

Há mais de cem anos (1833) que o filósofo Jouffroy, o afirmou e todos os acontecimentos que vieram desde então, no mundo político e no mundo filosófico, têm lhe dado razão.

A alta influência sôbre a direcção geral dos homens deve portanto caber à Instituição que possua a solução do problema do destino humano.

Se é a sociedade civil que tem a chave do problema, pertencer-lhe-á, não só a influência em matérias da sua jurisdição mas ainda a alta influência sôbre a direcção geral dos homens.

Mas se não é a sociedade civil que possui a solução, se êsse privilégio pertence somente à sociedade religiosa, então seremos obrigados a concluir que a ela se deve reconhecer essa alta influência.

Ora a sociedade civil, melhor o Estado, não ensina ao homem qual seja o seu último fim, o seu destino.

O Estado não tem por missão penetrar no recesso das consciências, a sua função é estrictamente limitada a cuidar dos interêsses temporais e a fazer quanto em si cabe para tornar prósperas as nações.

«O Estado é incompetente em matéria religiosa» (1).

«O Estado não tem uma doutrina particular» (2).

(1) Minghetti — *L'Etat et l'Eglise*.

(2) Renan — *La Reforme intellectuelle*.

«Eu não reconheço ao Estado o direito de escolher entre duas fórmulas sôbre a origem dos mundos ou sôbre o fim dos sêres» (1).

Se o Estado não pode resolver o problema dos nossos destinos, não lhe pertence a alta influência sôbre a direcção da humanidade, e se a Igreja se apresenta com credenciais divinas, oferecendo aos homens a solução do problema, é ela que deve inspirar e guiar o caminho civilizador dos povos.

Difícilmente se poderá repelir esta conclusão.

E quando da teoria, se passa ao exame dos factos, ao domínio da história, percebe-se então claramente porque é que Confúcio e Zoroastro, Sócrates e Platão, Cicero e Séneca, em pleno paganismo, tenham dado a primazia à religião e tenham feito da sua doutrina, leis e cerimónias, a base da sociedade civil, e da sua república.

Estes homens compreenderam que não há, para cada um de nós, senão uma questão capital — a do nosso destino; que a sociedade civil é incompetente para a resolver; que a sociedade religiosa porque possui a solução, é lógicamente destinada a exercer uma influência decisiva na direcção da humanidade.

Diz-se: a solução do problema dos nossos destinos é necessária à orgainização da sociedade; não é da missão nem da competência do Estado resolver o problema; a sociedade religiosa está filosoficamente

(1) Gambetta — *Discours*.

no direito de exercer essa influência sôbre a direcção da humanidade: mas onde está essa sociedade religiosa verdadeiramente superior, se existem tantas sociedades da mesma natureza, espalhadas pela terra!...

Entre tantas existe uma que remonta pela história até ao começo do mundo; que possui títulos divinos e tem por missão precisa e permanente não só ensinar ao homem qual é o seu verdadeiro destino mais ainda conduzi-lo, por meios adequados, até lá.

Esta sociedade foi preparada e figurada por uma outra sociedade religiosa e o seu Fundador, anunciado por longa teoria de profetas, justificou e provou, por uma vida incomparável, por uma doutrina nunca ouvida de lábios humanos e por milagres sem número, a sua missão de Filho de Deus; esta sociedade que é a Igreja Católica, recebeu dêste Deus feito Homem, a ordem terminante e formal de instruir, esclarecer e santificar os povos, com a promessa de uma assistência sobrenatural que a torna infalível em matérias de dogma e de moral; e que, independentemente dos seus títulos divinos, é depositária de uma doutrina que contém, engrandecidas, depuradas, *sobrenaturalizadas* e sem mescla de êrro, tôdas as verdades, dispersas por tôdas as filosofias e por tôdas religiões; que possui, ela sômente, na sua integridade, a solução plena e luminosa do problema do nosso destino; e que pela fôrça da lógica e sobretudo pela vontade de Deus, é necessariamente, o farol de tôda a civilização.

Portanto, só à luz dos princípios da doutrina católica poderão ser legítima e cientificamente reguladas as relações entre a Igreja e o Estado.

Esta é a verdade teórica; e a verdade objectiva, como diria Kant.

V

A TESE E AS HIPOTHESES

Teocracia ou bom senso? — Pretensões legítimas da Igreja perante o Estado — Sociedade pagã, o impero romano — Sociedade cristã, a Idade Média — Sociedade dividida por doutrinas contraditórias, idade moderna — Triplice atitude da Igreja — Diferença entre tolerância dogmática e tolerância prática.

A Igreja Católica tem a pretensão aliás justificada, de possuir no Evangelho a solução do problema do destino humano e por consequência a solução do problema das relações entre a Igreja e o Estado.

Em virtude da sua instituição e doutrina divinas, pertence-lhe a alta influência na direcção da humanidade.

É provável que, perante afirmações desta natureza, haja quem, dolorosamente impressionado, exclame: *mas isso é teocracia*; ao que se replicaria: *teocracia não, simples bom senso*.

A Igreja não reivindica para os seus ministros uma acção preponderante nos negócios do Estado, vê, até com mágua, os que se entregam mais à política do que às funções do seu sagrado ministério; e muito menos reivindica a posse da autoridade pública que decide os negócios temporais e governa os povos.

Duas coisas exige apenas: plena independência naquilo que é, por natureza, da sua exclusiva jurisdição, e a influência da sua doutrina, santa, salutar e civilizadora nos costumes, nas leis e nas instituições pelas quais o Estado governa e dirige a nação.

Quando se diz ou escreve que a Igreja pretende a conquista do poder civil, que ambiciona que os padres governem, trata-se de uma calúnia.

O que a Igreja ambiciona, não tanto por si, como pelo bem dos indivíduos e das sociedades, é que os homens sejam *verdadeiros cristãos*, e que, a influência da sua doutrina, bemfazeja para o Estado, penetre as instituições sociais; e quem reflectir, compreendendo que a filosofia e os superiores interesses do Estado exigem que cada homem procure conhecer e realizar o seu verdadeiro destino, que o Estado, imprima, neste sentido, direcção aos seus movimentos, que a solução do problema do nosso destino só é ensinada e proposta com segurança, pela Igreja, — logicamente chegará a concluir que as pretensões da

Igreja lhe são impostas pela missão que recebeu de Cristo — *salvar os homens*.

Tal é a tese que atrás ficou estabelecida.

Mas esta tese é uma doutrina e uma doutrina só é eficaz quando conquista e conserva a adesão dos espíritos; e é geralmente aceite, aplicada e seguida, quando circula na opinião pública, como o sangue nas veias.

Não basta que uma doutrina seja verdadeira; para se tornar eficaz é necessário que os homens a considerem como expressão da verdade e que, por consequência, a professem, a pratiquem, a defendam, fazendo-a passar dos domínios da inteligência à realidade concreta.

Se uma doutrina, qualquer que seja o seu valor, longe de ser acolhida e amada pela maioria de um país, é negada radicalmente ou posta em dúvida, é evidente que ela nada perde da sua verdade íntima e objectiva, mas o seu valor relativo, a sua influência exterior, e a sua força de expansão encontram-se profundamente comprometidos.

Se a doutrina da Igreja é seguida pela maioria dos homens de um país, o problema das relações da Igreja e do Estado resolver-se-á, sem dificuldade.

Mas se essa maioria não aceita o ensino da Igreja, como expressão da verdade, não quer dizer que a doutrina tenha perdido o seu valor, mas não tendo a mesma eficácia, deixou de exercer a influência de outrora.

Dêste facto, tira-se uma consequência prática: que as relações entre a Igreja e o Estado não se poderão regular pacificamente ou pelo menos, proveitosamente, se não se tiver em conta esta atitude dos espíritos, criada por tantas causas que nem nos é dado aqui determinar. E então, depois da tese — doutrina que ninguém pode modificar porque é do domínio do absoluto e deriva da natureza, encontramos diante de hipóteses que, como homens práticos, é necessário considerar.

I — A doutrina da Igreja pode ter contra si tôdas as forças vivas da nação; é o caso dos três primeiros séculos da história da Igreja, repetido, em nossos dias, no México e na Rússia.

Esta situação impõe à Igreja uma luta imensa.

Com efeito, quando a doutrina da Igreja, isto é, a solução sobrenatural do destino humano, é universalmente combatida, a Igreja deve defendê-la perante os govêrnos e povos opressores.

A sua missão, nesta hipótese, é ensinar, convencer ou morrer. Apela então para o génio dos seus doutores que estabelecerão, teoricamente, que Jesus é Filho de Deus, Redentor das almas e que fundada por Êle a Igreja, dêle recebeu os seus poderes; apela para os seus fiéis que confirmarão pela irradiação das virtudes de uma vida cristã os ensinamentos dos doutores; apela para os seus mártires que derramarão o próprio sangue, para atestar até na morte, a verdade da sua fé.

Em tal emergência, as relações entre a Igreja e o

Estado são bem dolorosas; resolvem-se na arena dos anfiteatros e nos dentes das bestas ferozes.

O Estado perseguidor descarrega tôda a sua máquina contra a Igreja e a sua doutrina que ignora ou despreza e, a Igreja pisada a pés, presa por leis sanguinárias, desce às catacumbas; e mesmo aí serve o Estado, rezando pelos seus algozes.

No entretanto os cristãos não se deixam matar, sem invocar a justiça da sua causa; falam nos tribunais; expõem perante as autoridades as idéas que professam e pelas quais estão prontos e decididos a dar a vida; fitam com a consciência alegre e tranqüila, com o rôsto calmo e sereno a sociedade que os persegue; e com a eloquência do martírio pleiteiam a sua causa imperecível.

No livro *Actos dos Apóstolos*, encontram-se as duas fórmulas dêste período de luta.

A primeira é a expressão do direito absoluto que possui a Verdade: — *mais vale obedecer a Deus que aos homens*, dizem os confessores de Cristo, quando lhes opõem as leis intolerantes do Estado.

A segunda não é menos nobre e eficaz: os cristãos perseguidos abrigam-se à sombra do direito comum dos cidadãos de Roma; aproveitam os costumes e leis do Império que lhes são favoráveis, reivindicam altivamente, sem titubear, a liberdade comum, o direito comum, cujos benefícios lhes recusa a tirania.

Apelo para César — tal era o grito de S. Paulo, coberto de ferros.

Tinha razão Tertuliano quando na sua *Apologética* dizia a César: «Um cristão é um homem como tu» (*homo est enim et christianus, quod et tu*); e respondendo aos perseguidores que lhe objectavam que adorando Jesus Cristo, pretendia derrubar os deuses oficiais do Império, acrescentava: «Os vossos deuses são de fábrica humana e nós dilacerados e a escorrer sangue gritamos (*lacerati et cruenti vociferamur*), adoramos a Deus por Jesus Cristo. Procurai, pois saber se Jesus Cristo é verdadeiramente Deus; aquele que entre vós se aplicar a estudar a nossa fé, será forçado a admiti-la».

Assim, quando a Igreja é combatida pelo Estado, proclama a verdade da sua doutrina, procura viver dentro do terreno comum e reclama para si, pelo menos, a liberdade, que o Estado concede a tôdas as doutrinas e opiniões.

II — A doutrina da Igreja, quando conquista a adesão dos governos e dos povos, exerce uma influência poderosa e irresistível sôbre a opinião pública.

Todos os acontecimentos da vida social e da vida individual giram em volta dela.

Tal foi a situação da Igreja na Idade Média.

Os seus dogmas universalmente aceites, penetravam e informavam as leis e os costumes, as instituições, as ciências e as artes.

A Igreja brilhava como o sol.

Na terra não havia senão uma crença, um baptismo, uma doutrina que esclarecia o problema do des-

tino do homem; como não havia no céu senão um Deus.

O Estado assimilava os princípios cristãos; inscrevia-os nas suas constituições políticas; e colocava ao serviço da autoridade da Igreja todos os recursos materiais de expansão e de repressão de que dispunha.

O papa e o imperador colaboravam como dois pilotos amigos que dirigissem o mesmo navio; conduziam os povos, fitando a mesma estrêla polar — a Igreja Católica.

Nesta Europa cristã, empregou a Igreja todos os seus meios e esforços para o bem material e espiritual dos povos.

Não podemos porém deixar de observar que nas suas relações com a sociedade civil, a Igreja é governada e representada por homens; que estes homens não estão isentos de paixões e por isso, de desfalecimentos.

Por isso a história da Igreja, nesta época, é feita de uma liga em que se misturam o bem e o mal, mas em que o bem prevalece sempre, incomparavelmente.

Os homens que se ocupam da Idade Média costumam cair em um de dois excessos igualmente extremos.

É absurdo negar o bem, só porque o mal não deixou de projectar a sua asa sombria sôbre os acontecimentos desta época; é também inútil e talvez perigoso, negar o mal, só porque escritores apaixonados e

parciais o exageraram, julgando de nenhum valor os benefícios que estes tempos deveram à Igreja que criou uma ordem nova.

A prevenção, contra tôda a crítica parcial e contra todo o entusiasmo exagerado para com homens instituições desta época, justifica-se plenamente para se evitar a injustiça dos que vêm na Idade Média apenas *um peso colossal de estupidez, esmagando o género humano* (Renan) ou a ingenuidade crédula de outros que fazem desta época, o ideal de civilização, tratando com azedume tôdas as instituições que depois surgiram.

A unidade de fé — que era então, como seria hoje, um bem imenso e inapreciável em si e nas suas fecundas conseqüências, bem para os espíritos e para a sociedade, não impedia que as paixões semi-selvagens e violentas partissem as cadeias.

As heresias de Lutero e de Calvino destruíram-na; o tratado de Westfalia consagrou a existência política das nações protestantes, abriu caminho à Revolução e à Enciclopedia e tudo preparou à Igreja um novo estado social em que ela tem de viver e continuar a sua augusta missão.

III — A doutrina da Igreja não é já *de facto*, unanimemente seguida, aceite e praticada pelos povos e pelos Estados.

Pio IX reconhecia já esta situação, quando convocára o concílio do Vaticano, sem convidar os chefes de Estado — imperadores, reis e presidentes da república — *facto inédito*, na história da Igreja desde

Constantino e o concílio de Nicea a Carlos V e ao concílio de Trento.

Hoje em dia, mesmo nos povos que ainda se dizem cristãos, há, ao lado dos que seguem a doutrina da Igreja e cumprem as suas leis, muitos outros que a desconhecem, que a guerreiam e a proscvem, não só da vida concreta, mas dos domínios da inteligência, como se fôra uma teoria falsa e absoleta.

Num clima ou ambiente social desta natureza, qual a atitude da Igreja?

Ela não pode mutilar ou abdicar os seus dogmas e a sua moral; vêm de Cristo e ela foi constituída depositária e guarda da Revelação.

○ O seu ensino é o que é; não pode variar.

E como levar a sua doutrina aos homens que não creem, e sobretudo como existir e viver no meio da sociedade civil, minada pelas mais aberrantes doutrinas e opiniões?

A Igreja tem um método de conduta, especial — a tolerância, não dogmática, mas tolerância prática.

Aos que por ventura se ofendam com esta expressão, direi que a tolerância que hoje a Igreja pratica na nova ordem de relações com os poderes públicos, não significa o mínimo sacrifício de doutrina, mas manifesta a esperança de vir a triunfar pela persuasão.

Jesus não sacrificava a sua doutrina, quando, por tolerância se sentara à mesa de Zaqueu; quando conversava junto do poço de Jacob com a Samaritana intolerante que lhe replicava que entre judeus e sa-

maritanos não havia nem podia haver relações; nem quando dava por exemplo a tolerância de seu Pai celeste *que faz brilhar o sol e cair a chuva sobre os bons e os maus.*

É atraíçoar o Evangelho antepor, à bondade misericordiosa da sua doutrina, o egoísmo do nosso coração e a estreiteza do nosso espírito que por vezes nos levam a injuriar ou a maltratar os que não são cristãos.

A Igreja tem, como ninguém, assaz respeito pela consciência dos homens e bem nítido o sentimento dos seus deveres, para que queira impôr aos indivíduos e às sociedades a sua doutrina por meios diferentes dos que recebeu de Cristo.

A ignorância em matéria religiosa não tem limites; por outro lado, são aos cardumes, os preconceitos espalhados pelo livre-pensamento e pelo racionalismo, que obscurecem uma multidão de inteligências.

Numa sociedade, constituída em grande parte por homens indiferentes, hostis ou ignorantes em matéria religiosa, por inteligências envenenadas pelo erro ou desorientadas por prejuízos, a missão da Igreja é — prégar e ensinar para conquistar os espíritos, multiplicar as obras de caridade para conquistar os corações — e no entretanto acomodar-se com o Estado, dentro das liberdades comuns e da tolerância civil.

VI

VÁRIOS SISTEMAS SÔBRE AS RELAÇÕES DA IGREJA E DO ESTADO

Maxima católica: «Dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus» — Desprezo ou ignorancia desta doutrina — A absorção do Estado pela Igreja — A absorção da Igreja pelo Estado — O liberalismo absoluto, moderado e católico — Laicismo ou irreligião obrigatória

DESDE a primeira hora em que se apresentou na sociedade, reclamando, em nome de Cristo, o direito de governar as consciências e de dirigir os homens pelo caminho que os conduz ao seu destino supremo, a Igreja proclamou sempre, em frente do Estado, o respeito mútuo dos direitos de ambas as sociedades — a socie-

dade religiosa e a sociedade civil — inculcando a prática leal da máxima de Cristo — *Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus* — que Guizot considera uma das bases da nossa civilização.

Esquecido porém este axioma, do qual, como da própria constituição e natureza das duas sociedades, nasce logicamente a união e a concórdia entre a Igreja e o Estado, bem como, a distinção e independência, na sua esfera, dos dois poderes, surgiram necessariamente conflitos e lutas que enchem a história.

E também apareceram logo vários e inadmissíveis sistemas contraditórios, com pretensão a solucioná-los.

João de Salisbury e vários juristas da Idade-Média conceberam a extravagante teoria da *absorção do Estado pela Igreja* ou seja o chamado *regime teocrático*.

«Na cristandade, diziam, não somente o governo espiritual, senão também o temporal, era monárquico, e que, por conseguinte, em toda a Igreja Católica há um só príncipe temporal supremo que possui, por si, directamente, o soberano poder civil sobre toda a igreja, e que (esse príncipe supremo) é, por instituição de Cristo, o sumo Pontífice. Donde, por ilação, coligiram que nenhum estado, que nenhum rei ou imperador tem o supremo poder nas coisas temporais, porque não pode haver dois chefes, soberanos na mesma ordem; assim se o Pontífice tem o supremo poder temporal, directamente e de per si, necessària-

mente se conclui que, em todos os demais príncipes temporais, não reside o soberano poder, visto não haver nenhum que não reconheça superior no temporal» (1):

Tal doutrina nunca passou de sonho de cérebros exaltados.

Basta considerar que a Igreja e o Estado são duas sociedades distintas e juridicamente perfeitas no seu género, que a sociedade religiosa e a civil, ainda que por títulos diferentes, procedem de Deus e que Cristo, ao fundar a sua Igreja, não veio destruir as obras do Autor da natureza.

Demais Cristo declarou expressamente que o seu reino não era dêste mundo; ordenara, ao apontar para a histórica moeda, que se desse a César o que é de César; e a Pedro entregara as chaves do reino dos céus e não as do reino da terra.

Por sua vez, os apóstolos, instruídos na escola do Mestre, prègaram, em tôda a parte, a sujeição às autoridades civis, nas quais viam os *ministros de Deus, no temporal*. «Tôda a alma esteja sujeita às autoridades superiores; não há poder que não venha de Deus e as que há, por Deus foram instituídas. Aquele pois que resiste ao poder resiste à ordenação de Deus... Por isso é necessário estar-lhe submetidos, não sômente pelo temor do castigo, mas também

(1) Suarez *Def. fid.* l. III C. V., citado por J. Ferreira Fontes no opúsculo *As relações entre a Igreja e o Estado*, à luz dos princípios expostos pelo Doutor Eximio.

porque a consciência o exige». (*Epístola aos Romanos*, 13, 1-5).

Estas e outras palavras terminantes e precisas, dirigidas aos cristãos de Roma num tempo em que os *ministros de Deus* no temporal eram os Neros, não foram simples *sons que passam*.

A história de três longos séculos de perseguições não regista o mais ligeiro movimento de revolta, entre as grandes ou pequenas cristandades disseminadas pelo Império, contra o despotismo sanguinário dos Césares, antes em cada página, nos evoca os mártires que professaram, perante os tribunais, a obrigação imposta aos discípulos de Cristo de obedecer e orar pelos poderes constituídos.

Os Padres e Doutores da Igreja subscreveram todos, ainda que por expressões diversas, o que Osio de Córdova dizia ao imperador Constantino: — *A ti concedeu Deus o império, e a nós aquelas coisas que são da Igreja* — máxima sugestiva que traduz insofismavelmente a distinção e autonomia dos dois poderes: os Pontífices, mantenedores e defensores dos direitos da Igreja, não deixaram nunca de repetir esta mesma doutrina, desde o papa Gelásio, quando escrevia ao imperador Anastásio: — *Dois são os poderes pelos quais o mundo é principalmente governado, a autoridade sagrada dos pontífices e o poder real* — até ao glorioso pontífice Leão XIII que recordava em nossos dias que «tudo quanto nas coisas humanas é sagrado por qualquer título, tudo quanto respeita à salvação das almas ou ao culto de Deus,

quer seja tal por sua natureza, quer tal se repute em razão do fim a que se refere, tudo isso é da alçada da jurisdição eclesiástica: tudo o mais, que a obra civil e política abraça, justo é que esteja sujeito à autoridade civil, pois que Jesus Cristo mandou dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus». (Enc. *Immortale Dei*).

A pretendida jurisdição *directa* da Igreja sobre os assuntos meramente temporais do Estado ou seja a *absorção do Estado pela Igreja* não tem fundamento algum no direito natural ou positivo, opõe-se directamente à prègação de Cristo, e dos Apóstolos, aos ensinamentos dos Doutores e Pontífices e às lições da história; não conta hoje um só defensor ou adepto sincero.

Os inimigos da Igreja, podem ainda agitar diante dos ignorantes o espectro da teocracia; fá-lo-ão de balde, caluniosamente, com desígnios ocultos ou confessados de realizarem a teoria contrária: **a absorção da Igreja pelo Estado.**

Encorporar a Igreja no Estado ou, pelo menos, acorrentar o poder espiritual que só a ela pertence inteira e totalmente defendendo-o com coragem e intransigência, tem sido a política de quâsi todos os homens públicos, desde os primeiros imperadores cristãos do século IV até aos jacobinos e sectários do século XIX e XX.

A política do próprio Constantino Magno — o que dera a paz à Igreja depois de longo período de martírio — não está isenta de intrusões abusivas no

domínio espiritual; os imperadores Constâncio e Valente, desprezavam os negócios públicos do Estado e entretinham-se em convocar e presidir a vergonhosos conciliábulos de bispos sem consciência.

Quem desconhece as intrigas e os enredos hipócritas que, depois da queda do império do Ocidente, constituíram a preocupação política dos imperadores de Bizâncio, nas suas relações com a Igreja de Roma?

Passaram tristemente à história as violências desleais de Henrique IV, de Frederico Barbaroxa, de Frederico II, de Luiz da Baviera, na Alemanha e as arrogâncias criminosas de Filipe o Belo, em França.

As usurpações e perseguições sanguinárias de Henrique VIII, de Isabel e Jaime I mancham a história da Inglaterra.

Finalmente, as veleidades pretenciosas do Galicanismo e as exigências cínicas do Josefismo, as arbitrariedades absolutistas do Pombalismo e as violências hipócritamente disfarçadas do Liberalismo ou do Cesaro-papismo, todos os latrocínios dos Estados modernos, acobertados com a máscara das chamadas leis de separação, são tantas outras manifestações do ímpeto de dominar a Igreja, de a suprimir ou absorver no Estado, que têm, através dos tempos, governado a política dos grandes e pequenos potentados.

E se, facilmente, se podem contar aqueles raros monarcas cristãos, que, antes da Revolução, não cederam nunca à tentação de usurpar o poder espiritual da Igreja, «depois da Revolução, escreve Paul

Benoit, não há talvez mais do que um só príncipe, o incomparável herói da América do Sul, Garcia Moreno, que tenha reconhecido, constante e plenamente, a completa e absoluta independência da Igreja na ordem espiritual, e a tenha sempre servido, sem nunca a pretender dominar».

Diga-se de passagem que não faltaram bispos e teólogos, juristas e canonistas que, através de sistemas sacrilegamente engenhosos e das mais baixas lisonjas, procuraram justificar e até defender, por vezes em conciliábulos, as orgulhosas pretensões que animavam os mais altos representantes de Estado.

A teoria da *absorção da igreja pelo Estado*, conta ainda hoje numerosos e apaixonados partidários.

Mas «pretender submeter a Igreja ao poder civil é uma grande injustiça e uma grande temeridade»; (*Leão XIII*); é carregar de cadeias a Igreja mãe da civilização e da liberdade; é escravizar as consciências e regressar às baixezas e aos aviltamentos do mundo pagão.

Entre estas duas teorias extremas e radicais que pretendem resolver pela simples absorção ou supressão de uma sociedade pela outra, aparece o **Liberalismo** proteiforme, filho do livre exame e da Revolução.

A independência do espírito humano de toda a Revelação objectiva gerara o racionalismo e o subjetivismo; a emancipação do homem e da sociedade de toda a lei e autoridade transcendente produzira o individualismo e o liberalismo.

É embora Leão XIII tenha escrito: «É a esta fonte (o livre exame e a Revolução) que é necessário remontar os princípios modernos de liberdade desenfreada, promulgados no meio das grandes perturbações do último século, como os princípios e os fundamentos de um *direito novo*, direito desconhecido até então, que se encontra, em mais de um ponto, em desacôrdo não só com o direito cristão, mas com o direito natural», já antes da eclosão do liberalismo se encontram os primeiros germes do sistema nas doutrinas dos Legistas, Protestantes, Regalistas, Josefistas e Pombalistas.

Desde as suas origens, os partidários do Liberalismo, consideraram sempre, com maior ou menor franqueza ou com maior ou menor cinismo, a Igreja, inimiga da sociedade e quando a sociedade foi desarticulada pela Revolução que derruiu tôda a hierarquia, que se esforçou por destruir todo o princípio de ordem, de tradição e de estabilidade, mais se acentuou a oposição entre a sociedade civil e a sociedade religiosa.

No entanto, como os mesmos homens continuassem, ao mesmo tempo, fieis da Igreja e membros do Estado não poderam eliminar ou cortar as relações entre uma e outro; e práticamente, necessariamente os liberais aceitaram êsse ilogismo que originou no tronco do sistema vários ramos que ligeiramente se passam a analisar.

Com efeito «podem distinguir-se diversas espécies de Liberalismo, porque nêle há para a vontade mais

do que uma forma e mais de um degrau na recusa à obediência devida a Deus ou àqueles que participam da autoridade divina. (Leão XIII. Enc. *Libertas praestantissima*).

Há o *liberalismo absoluto* e o liberalismo moderado; o princípio fundamental do primeiro é a completa supremacia do Estado sobre os indivíduos e as sociedades.

A consequência que se deduz imediatamente é que a Igreja deve estar submetida ao Estado. «A soberania nacional e por isso todas as decisões da autoridade suprema estão acima de tudo, mesmo em matéria dogmática». (Serrigny. *Droit public*).

Esta doutrina é sinónimo de ateísmo.

Se o Estado, em virtude da vontade geral, é superior a tudo, conclui-se que a vontade geral é o autor único e supremo de toda a lei e o distribuidor de todos os direitos. Nenhuma sociedade, portanto, pode ter existência legal, se a não receber do Estado e fora d'ê, nenhuma pode reivindicar para si o título de sociedade juridicamente perfeita e independente; a Igreja para poder existir tem de se lhe submeter e mesmo testemunhar o seu reconhecimento pela vida que lhe consente e pelos privilégios que lhe concede.

Sob outro aspecto o *Liberalismo absoluto* confunde-se logicamente com um vago *deísmo*; a supremacia absoluta do Estado é, em certo modo uma consagração da sua *divindade* que reside em cada um e em todos os indivíduos que o constituem; daqui uma espécie de *panteísmo*.

Descobre-se ainda no fundo do sistema um certo *naturalismo*, porque o Liberalismo não reconhece a existência nem a possibilidade de uma religião revelada; a soberania augusta de Deus «passa-se em silêncio, como se Deus não existisse ou não se ocupasse da sociedade do género humano, ou como se os homens, quer individual quer colectivamente nada devessem a Deus; ou se fôra possível imaginar um poder qualquer, cuja causa, a fôrça e a autoridade não residissem inteiramente em Deus». (*Immortale Dei*).

O Liberalismo absoluto não pode resolver os problemas das relações entre a Igreja e o Estado porque é a apostasia do indivíduo, da família, do trabalho, da profissão e do Estado.

O *Liberalismo moderado* não é ateu; reconhece a necessidade da religião, qualquer que seja a forma que revista; logo tôdas as religiões são boas e o Estado não deve manifestar preferência por nenhuma.

Admite uma certa igualdade entre a sociedade religiosa e a sociedade civil, mas como «não é possível duas potências absolutamente iguais cujo concurso produziria uma espécie de maniqueísmo político e seria origem de lutas perigosas» (*Dupin*), é necessário um poder superior com a missão de elucidar as dúvidas e de resolver os conflitos. Este poder é o que tem o direito e o dever de zelar todos os interesses, dêle depende a ordem pública, sômente a êle pertence o nome de *potência* no sentido próprio da palavra; e a sociedade religiosa deve reconhecêr

na sociedade civil, mais antiga e mais poderosa e da qual ela mesmo faz parte, a autoridade necessária para estabelecer a união.

É esta uma nova forma de afirmar a subordinação da Igreja ao Estado. Contudo quando estes liberais pretendem justificar o seu liberalismo, em teoria, reduzem o seu sistema a uma fórmula, na aparência sedutora: *A Igreja livre no Estado livre*. Em teoria, repete-se, porque praticamente é impossível deixar de lesar, a cada passo, a liberdade da Igreja impondo aos fieis que também fazem parte do Estado, deveres e obrigações em oposição com os preceitos da Igreja, —ou ainda legislando sôbre matérias que são exclusivamente de jurisdição eclesiástica.

«Tratam a Igreja, como se ela não tivesse nem o carácter nem os direitos de uma sociedade perfeita e fôsse simplesmente uma associação como outras que vivem dentro do Estado.

Por isso fazem depender todos os seus direitos e todo o seu poder legítimo de acção, de mera concessão e favor do govêrno». (*Enc. Immortale Dei*).

As fórmulas — *Igreja livre no Estado livre* (Cavour), *a Igreja livre e o Estado livre* (Montalembert), *a separação da Igreja do Estado* — exerceram perturbante e nociva fascinação sôbre o espírito de alguns homens dedicados à Igreja, que sonharam a sua independência e a sua liberdade, à sombra de um Catolicismo liberal.

«Cristãos houve, escreve o cardial Pie, que pareceram pensar que as nações não eram obrigadas

pelos mesmos títulos que os particulares, a assimilar e a confessar os princípios da verdade cristã, que povos encorporados na Igreja desde o dia do seu nascimento podiam legitimamente, após uma profissão doze ou catorze vezes secular do cristianismo, abdicar o baptismo nacional, e, por uma declaração solene e retumbante, repôr-se nas condições do que êles julgam ser o direito natural; enfim que a geração herdeira daquela que houvera consumado, em todo ou em parte, essa obra de descristianização legal e social, podia e devia aceitá-la, não sômente como uma necessidade, senão como um progresso da era nova — que digo? — como um beneficio do próprio cristianismo, o qual, depois de ter conduzido os povos a um certo grau de civilização, devia prestar-se, de bom grado, ao acto de emancipação dêles, e desaparecer suavemente das suas instituições e leis, à maneira da ama que se ausenta da casa, quando a criança alcançou o competente desenvolvimento. Em consequência disso declararam que o direito essencial do cristianismo não se estendia além de uma parte relativa na liberdade comum e na igual protecção devida a tôdas as doutrinas. Avançaram até pedir à Igreja que descesse aos íntimos recessos da sua consciência e examinasse se, no passado, havia sido bastante justa para com a liberdade, e, em todo o caso, comprehendesse que, uma vez que vai tirando actualmente partido da facilidade deixada aos seus defensores, não podia, sem ingratição e deslealdade, recusar-se a sancionar para o futuro, em tôda a parte e sempre,

êste sistema de liberalismo, a cujo abrigo, se podia ainda advogar a sua causa, na hora presente».

Êste liberalismo conseguira, efectivamente, enamorar muitos dos mais brilhantes defensores da Igreja, no século XIX.

Conhecendo que os artigos das Concordatas se convertiam, por vezes, em pesadas algemas para a Igreja, que havia os que procuravam no meio das convulsões políticas soldar a causa da Igreja a uma dinastia destronada, que a Europa fervia e se agitava à voz da liberdade, Lamennais ergueu-se então para clamar aos cristãos inertes e passivos que esperavam impacientemente a vinda de Henrique V: *Procurais a Igreja no pó de um trono abatido; tremeis diante do liberalismo, catolicizai-o e a sociedade renascerá.*

No jornal *Avenir* que fundou e dirigiu, cuja divisa — *Deus e liberdade* — era já um programa, agrupou-se um estado maior de inteligências de eleição.

Foram notáveis, de energia, vibração e fulgor, as formidáveis campanhas do jornal por Deus e pela liberdade.

As conseqüências e a tese errada da separação do Igreja e do Estado que se repetia sob o mote — *Liberdade para tudo e para todos* — aterraram e escandalizaram os espíritos.

E de tal sorte perturbaram a Igreja, sobretudo, em França, que o papa Gregório XVI viu-se obrigado a falar e a condenar na Encíclica *Mirari vos* (15 de Agosto de 1832) o chamado liberalismo católico.

«Nem seriam mais faustos, escreve o Pontífice, os resultados que poderíamos presagiar, assim para a religião como para a autoridade temporal, a realizarem-se as aspirações daqueles que pretendem separar a Igreja do Estado e romper a concórdia mútua do império com o sacerdócio. É que bem se sabe que os fautores dessa liberdade sem freio temem aquela concórdia que foi sempre tão favorável e salutar aos interesses da religião e do Estado».

O *Avenir* suspende a publicação; os redactores submetem-se dõcilmente; Lamennais, isolado em La Chenaie, morre na mais lamentável apostasia, mas o Catolicismo liberal não se considerou vencido.

Após uma série de episódios que seria longo referir reaparece no célebre Congresso Católico de Malines (Agosto de 1860) advogado e exposto pela eloquência vigorosa de Montalembert: «*O que será a doce e imponente magestade da Igreja, quando desembaraçada, de todo o empenho de partido ou de dinastia, aparecer no meio das ondas vacilantes e agitadas da Democracia, só ela imóvel, só ela inabalável, só ela segura de si mesmo e de Deus, abrindo os seus braços maternais a tudo o que há de legítimo, de sofredor, de inocente, de penitente, em todos os campos, em todos os países. Bem se lhe poderá recusar tôda a influência nos conselhos dos príncipes, tôda a intervenção nas leis e nos tratados, tôda a pompa oficial ou legal, nem por isso deixará de ser mais poderosa e popular, mais poderosa talvez que nas épocas em que participava do trono de Carlos*

Magno, de S. Luiz ou de Rodolfo de Habsburgo.

Neste e noutros discursos Montalembert esquecia os benefícios da união entre os dois poderes, e o que era pior exaltava a promulgação do édito de Nantes: em muitos dos seus pensamentos e palavras, embora eloqüentes, afastava-se evidentemente da *tese católica* e da prática plurisecular da Igreja, como se fôra possível uma separação completa entre a Igreja e o Estado.

«O sistema hoje tão preconizado, escrevia Emile Ollivier, da separação da Igreja e do Estado não merece um lugar particular. Sob as aparências de liberdade, não passa de uma das formas aperfeiçoadas do regalismo, da opressão da Igreja pelo Estado... o poder espiritual não existe: só é real o poder temporal» (1.)

Pio IX que tinha já condenado o Liberalismo na Encíclica *Quanta cura* (Dezembro de 1864) desmascara os católicos liberais e aponta as conseqüências funestas da sua doutrina em palavras enérgicas e claras como estas: «O liberalismo católico é a doutrina equívoca dêsses homens que, rejeitando as conseqüências extremas dos êrros professados pelos liberais — radicais ou moderados, — retêm obstinadamente o germe dêsses êrros e que, não querendo abraçar inteiramente a verdade, esforçam-se por interpretar os ensinamentos da Igreja, de maneira a

(1) *L'Eglise et l'Etat au Concile du Vatican.*

pô-los em concordância com o seu próprio sentimento. *Este grupo de amigos é, com certeza, mais perigoso e mais funesto que os inimigos declarados.* Procuram estabelecer uma aliança entre a luz e as trevas, um acôrdo entre a justiça e a iniquidade... Estes homens fazem, na verdade, profissão de amor e de respeito pela Igreja e parece que consagram, à sua defesa, talentos e trabalhos, mas não trabalham menos por perverter o seu espírito e a sua doutrina, inclinando-se a servir aqueles que inventam direitos em favor da falsa liberdade. Pensam que é absolutamente necessário seguir êste caminho para eliminar os motivos de dissensões, para conciliar o Evangelho com a causa da sociedade actual e para restabelecer a ordem e a tranqüilidade. *Êste insidioso erro é mais perigoso que uma inimizade declarada, porque se cobre com o especioso véu do zêlo e da caridade»* (1).

Não se deve terminar esta fugitiva digressão através da *selva obscura* de teorias e doutrinas, forjadas para resolver o problema das relações entre a Igreja e o Estado, sem uma referência, forçosamente ligeira, à mais moderna de tôdas: o **laicismo** (1).

(1) *Breve aos católicos de Orleans*, 9 de Junho de 1871.

(1) A palavra *leigo* ou *laico* é de origem eclesiástica. Por uma estranha ironia das coisas, um *leigo* ou *laico*, no sentido verdadeiro e etimológico do termo quer dizer um *católico prático*, a pessoa que faz parte da Igreja mas que não pertence ao clero. Desde o primeiro século a Igreja criou a palavra — *laico*. Aos ministros da Igreja, consagrados a Deus pela ordenação, chamava-se *cleros*, o *clero* — ou a igreja dirigente e docente

O laicismo prefere à fórmula liberal — *A Igreja livre e o Estado livre*, outra — *a Igreja perseguida no Estado livre*; não assenta no princípio de separação mas no de negação e de guerra à Igreja.

O laicismo é essencialmente materialista e como tal, negação mais ou menos brutal, mais ou menos elegante, mais ou menos pseudo científica da religião.

Deus, alma, consciência e livre arbítrio são palavras vazias de sentido e a religião, sentimento fictício, despertado no espírito do homem, pela ignorância, pela barbarie e pela miséria e que se opõe a todo o progresso e sobretudo à formação do *homem normal*, do cidadão perfeito e completo.

A primeira afirmação prática do laicismo é a separação da Igreja do Estado e a seguir a laicização do Estado, quer dizer laicização da lei e da administração em todos os seus ramos; laicização da defesa

cujo lugar no templo era o santuário. Aos fieis ou Igreja dirigida e discente, povo cristão que se reunia na nave do templo dava-se simplesmente o nome de povo, *laos*, *laico*. Os pagãos como não faziam parte do povo cristão não eram *leigos* mas *infieis*. Portanto na verdadeira acepção da palavra, *um laico* ou *um leigo* é um católico que sem ser clérigo obedece ao clero em matéria religiosa. Por completa perversão do sentido da palavra, *laico* é hoje sinónimo de anti-clerical ou melhor ainda de anti-religioso. Na linguagem corrente *laico* começou a significar pessoa ou coisa estranha a toda a doutrina e afirmação religiosa; vulgarmente traduz perseguição e ódio a toda a doutrina ou instituição religiosa.

nacional em tôda a sua organização; laicização do funcionalismo em tôda a sua extensão.

O Estado laico modela segundo as suas idéas o ensino, a moral e a escola em todos os graus; e realiza o ideal do homem moderno.

O Estado forma segundo as suas idéas e à sua imagem a numerosa familia dos funcionários sem grande dificuldade porque êle incute as suas doutrinas a todos os que tem mêdo da fôrça, e a todos os que necessitam do seu dinheiro para viver e a todos os ignorantes a quem o prestígio do seu exemplo prende e arrasta inconscientemente.

Desta forma o laicismo que parecia preconizar apenas um Estado, alheio a qualquer afirmação ou prática religiosa, converte o Estado em mensageiro do ateísmo.

O laicismo não é portanto, entre os sistemas de relações da Igreja e do Estado, uma doutrina de separação ou uma teoria de neutralidade perante diversas confissões religiosas; mais do que *indiferença absoluta entre a religião e a irreligião* é a própria negação da idéa e do princípio religioso.

Se pretende separar a Igreja do Estado é para melhor conseguir separar a sociedade e o individuo da Igreja, tornando a irreligião obrigatória.

VII

A IGREJA E OS REGIMES POLÍTICOS

Diferentes regimes políticos — Forma de govêrno da Igreja — Uma página eloqüente de Monsabré — Erros contra a doutrina da Igreja — Qual a atitude da Igreja perante os regimes políticos? — Tem preferencias por algum? — Responde Leão XIII e a historia.

TÓDA a sociedade implica, como elemento essencial, a existência de uma autoridade que pode residir nas mãos de um só ou de vários dos seus membros.

No primeiro caso, o govêrno é monárquico; no segundo, quando o govêrno é função de uma *elite* de cidadãos, aristocrático, ou ainda democrático quando reside no povo ou melhor, quando o povo escolhe, por meio de eleições periódicas, representantes que governem em seu nome.

Três são, portanto os principais regimes por que

se governam os povos: monarquia ou govêrno de um só; aristocracia ou govêrno de uma *elite*, democracia ou govêrno do povo pelo povo.

Fenelon no seu *Essai philosophique* enumera quatro formas de govêrno. monárquica, aristocrática, democrática e mixta.

«A democracia, diz êle, ou o govêrno popular não é aquêle em que cada particular tem voto deliberativo e participação igual no govêrno; isto é impossivel e absurdo. Govêrno popular é aquêle em que o povo se submete a um certo número de magistrados, que tem o direito de escolher e de substituir, quando não está contente com a sua administração — Govêrno aristocrático é aquêle em que a autoridade soberana é confiada a um conselho supremo e permanente, de sorte que, só o Senado tem o direito de escolher os seus membros, quando morrem ou se dimitem — Govêrno monárquico é aquêle em que a soberania reside inteiramente numa só pessoa. No estado em que o príncipe está sujeito a um conselho e é responsável perante outros, o govêrno não é monárquico e a soberania não reside numa só. — Govêrno mixto é aquêle que é partilhado pelo rei, pelos nobres e pelo povo.» Qual dêstes regimes políticos é mais perfeito?

Embora não interesse o problema ao nosso propósito poder-se-á responder como Belarmino que *teòricamente* numa monarquia há mais ordem e mais autoridade, que é maior o cuidado e o zêlo pelo bem público ou melhor ainda, como Leão XIII, «que cada

uma das formas de govêrno é boa, com tanto que saiba caminhar direito ao seu fim, isto é, o bem comum, para o qual a autoridade social é constituída.»

Qual a forma de govêrno pela qual a Igreja se rege?

A forma de monarquia pura, responde Prunel, no sentido em que o Soberano Pontífice possui, por instituição de Cristo, a plenitude do poder legislativo, judiciário e executivo, sem que os bispos, mesmo reünidos em concílio, possam restringir êsse poder. (1)

As palavras de Cristo são claras e formais: — «Eu te digo que tu és Pedro e que sôbre esta pedra edificarei a minha Igreja e que os poderes do inferno não prevalecerão contra ela. Além disso, eu te darei as chaves do reino dos ceus; e tudo o que tiveres ligado sôbre a terra será ligado no céu, e o que tiveres desligado na terra será desligado no Céu» (2).

Portanto, os apóstolos antes de governar a sociedade cristã tinham um chefe designado a quem o Mestre chamou a pedra angular da sua Igreja.

A êste chefe, as promessas de vida indefectível e as chaves do céu, a êle, antes de todos os outros, o poder de ligar e desligar; a êle, sôbre todos os outros o direito de governar: *apascenta os cordeiros, apascenta as ovelhas*.

O que Cristo dá aos Apóstolos, Pedro recebe-o

(1) *Cours Superieur de Religion*. II volume *L'Eglise*.

(2) Mateus. C. XVI, v. 13 e seguintes.

antes dêles, para que seja bem conhecido de todos que é o primeiro representante da autoridade divina, e que, sob a sua dependência, devem ser exercidos todos os actos de govêrno.

Os apóstolos são chefes, mas Pedro é o soberano espiritual, o Cristo visível da sociedade religiosa que, Cristo invisível conserva, protege e governa.

A morte e as perseguições, as convulsões sociais e as mais sombrias maquinações das fôrças do mal nada poderão contra êste monarca sagrado; o que lhe succeder na cadeia, succede-lhe na plenitude dos seus direitos e das suas prerogativas.

Mas tal regime é a quinta essência do absolutismo, dir-se-á.

Absolutismo não, autoridade absoluta certamente porque a autoridade do chefe da Igreja não é simples ou pura delegação da vontade dos grandes ou do povo, traduzida por aclamação, eleição ou consentimento tácito, mas a expressão firme da vontade de Cristo.

Foi o próprio Deus que, por seu Filho Jesus Cristo, criou êste regime de govêrno para a sua Igreja; entregando o mundo às disputas dos homens, deixando à sociedade civil a faculdade de constituir o poder, sob a forma que lhe aprouver — que seja um só a governar, ou a reunião dos mais competentes ou ainda o povo — monarquia, aristocracia, democracia — tudo isso depende de vontade humana e das circunstâncias dos tempos, dos logares, das idéas, das conveniências e dos costumes.

Para a Igreja quis a forma monárquica, sob a qual a sua Providência governa o mundo; e porque não há outro Senhor das almas cuja salvação a Igreja deve garantir, senão aquêle que as remiu com o seu sangue, oculto nos esplendores da glória, aparece a nossos olhos, na pessoa do Soberano Pontífice, o monarca espiritual que exerce por Êle, a suprema autoridade.

Mas esta autoridade, sob outros aspectos, não é tão absoluta que os bispos, sucessores dos Apóstolos, não exerçam, como de facto exercem, nas suas dióceses, em comunhão com o Pontífice, o poder ordinário de jurisdição.

O que levou Belarmino a escrever (*Tratado De Romano Pontífice*) que a forma por que se governa a Igreja é uma monarquia, temperada de aristocracia e de democracia.

— «Que admiráveis temperamentos, à roda desta autoridade absoluta, dizia eloqüentemente Monsabrè no púlpito de Notre Dame ⁽¹⁾. A lei natural mais claramente conhecida e mais fortemente impressa nas consciências, a assistência do Espírito Santo; a Escritura, cujo texto sagrado é necessário respeitar; a tradição cujos ensinamentos é necessário seguir; instituições divinas que não se podem alterar; uma aristocracia venerável de cuja cooperação não se pode prescindir e que não se pode reduzir ao simples papel de mandatária, porque o bispo recebeu do

(1) Conferências Quaresmais de 1888.

Espírito Santo não só o poder de levantar a sua voz nos conselhos da Igreja, mas o direito de deliberar, de julgar, de legislar, de pronunciar, de governar, por sua conta e em seu nome, a parte do rebanho assinado à sua jurisdição. Nisto não há hereditariedade, isto é, nenhum cuidado de preparar, por meio de intriga ou violência, os destinos de uma dinastia, mas a grande porta aberta de par em par, aos plebeus como aos nobres, para chegarem à mesma dignidade suprema; os filhos de operários e artífices, os mais obscuros filhos do povo numa palavra, podendo suceder aos filhos dos príncipes; o filho do sapateiro Pantaleão, cuja cabana é hoje uma igreja em França, Urbano IV, sucedendo ao conde de Segni e de Marci, Alexandre IV; o camponês Nicolau Boccasini, Bento IX, ao descendente dos Gaetani, Bonifácio VIII; o obscuro holandês Florencio, Adriano VI, ao ilustre Médicis, Leão X; o porqueiro Peretti, Sisto V a Gregório XIII da família dos Buoncampagni. Êstes contrastes são freqüentes na história desta santa monarquia. Considerando, de um lado, a eminente dignidade dos bispos, do outro, a facilidade, sempre crescente, com que os filhos do povo ascendem a esta dignidade, Belarmino pôde dizer: o governo da Igreja é uma monarquia, temperada de aristocracia e de democracia.»

Em opposição com esta doutrina e com os factos da história, o engenho humano forjou vários sistemas errados a que aludimos, por mero interêsse histórico.

Ocupa o primeiro, o chamado *Galicismo* que considera a autoridade dos Concílios Gerais, superior à autoridade do Soberano Pontífice.

Combatendo o poder pontifício Edmond Richer escrevia: «Cada comunidade tem o direito imediato e essencial de se governar; é a ela e não a um particular que foram dados o poder e a jurisdição... Nem o tempo e os logares nem a dignidade das pessoas podem prescrever contra êste direito fundado na lei divina e natural» (1); quer dizer que o Pontífice segundo êste princípio, não passa de um instrumento à disposição do povo cristão.

Esta teoria aproxima-se da doutrina protestante, segundo a qual, o primado do Pontífice não se funda no direito, por quanto, na Igreja de Cristo, é na comunidade dos fiéis que reside o poder; e é em nome da comunidade que alguns detêm naturalmente êsse poder e o exercem.

O dr. Joseph Langen, um dos mais fieis intérpretes desta teoria, pretende fundamentá-la em várias passagens do Evangelho e conclui que os leigos, à excepção das mulheres, devem tomar parte no govêrno da sociedade cristã (2).

Marsilio de Pádua, cujos êrros foram condenados por João XXII, sustenta, na sua obra *Defensor fidei*, que em todo o govêrno a soberania pertence à nação; que o povo cristão é soberano; que só êle tem o di-

(1) *De potentia ecclesiastica et politica.*

(2) Palmieri. *De Romano Pontífice.*

reito de promulgar leis, de modificá-las, de interpretá-las, de punir a sua infracção, de instituir os seus chefes que exercam a soberania em seu nome, de julgá-los e depô-los, mesmo ao Sumo Pontífice; os pontífices não podem exercer o seu poder senão na dependência do príncipe e do povo, pois que, por instituição, apenas têm o poder de ordem, com simples autoridade de direcção e conselho, mas sem nenhum direito de jurisdição no govêrno da Igreja.

Dêstes êrros àcêrca da hierarquia e govêrno da Igreja proveio entre outros sistemas o *Josefismo* e a célebre *Constituição civil do clero francês*, votada pela Revolução...

— *Qual a atitude da Igreja, perante os diferentes regimes políticos, por que se governam os povos?*

— *Tem a Igreja preferências por êste ou por aquêle regime?*

Creio que nos séculos que precederam a Revolução, o mapa político das nações, caracterisava-se, de um modo geral pela uniformidade de regimes.

A monarquia que concentrava, *mais ou menos*, os poderes do Estado na pessoa do Rei, era na Europa, mãi de continentes e civilizadora de povos, o regime normal.

Durante êsse tempo, ninguém se lembrou de pôr o problema de atitude ou preferência da Igreja por determinado regime, ao menos no campo das realidades concretas.

Batidas as monarquias tradicionais pelo vendaval revolucionário, cederam o passo às monarquias

temperadas de democracia; e estas — fórmulas intermédias entre a monarquia e a democracia — desabaram quási tôdas, ao solavanco de um simples motim.

A república tornara-se o regime preferido pelos povos.

Nêste longo período de convulsões que transformou as instituições políticas e sociais, a Igreja que não podia interromper a sua missão redentora — tem palavras de vida eterna — continua no seio das nações, regidas por diferentes formas de govêrno.

Surgiram naturalmente as preferências dos homens por esta ou por aquela forma governativa, preferências sentimentais, intellectuais ou políticas, tôdas aliás justificáveis e então aparece um novo problema: Tem a Igreja preferência por determinado regime político, ela que, unida à Realeza, criara a Europa cristã e levara o Evangelho a todos os continentes?

Parece-me que há neste problema dois aspectos — um teórico, e outro prático.

1) — A doutrina catôlica afirma que todo o poder vem de Deus, mas reconhece nos povos a faculdade de o exercer, segundo as instituições políticas que tenha escolhido livremente e que, por razões graves, possa também livremente substituir por outras.

Não se descobre, porque não há, no Evangelho, nos livros dos Santos Padres, nas actas dos Concílios Ecuménicos, na Tradição, palavra, texto ou

canon, dos quais se possa deduzir a preferência da Igreja por determinada forma de govêrno.

Intérprete desta doutrina e tradição, Leão XIII, dizia, a-propósito: — «Nas sociedades puramente humanas, é um facto cem vezes consignado na história, que o tempo, êsse grande transformador de tudo o que é terreno, opera profundas mudanças nas instituições políticas. Às vezes limita-se a produzir alguma modificação na forma do govêrno estabelecido, e às vezes chega a substituir as formas primitivas por outras absolutamente diversas, sem mesmo exceptuar o modo de transmissão do poder soberano. Como se realizam estas mudanças políticas? Geralmente costumam resultar de crises violentíssimas, as mais delas sangrentas, nas quais morrem, de facto, os govêrnos anteriores.

Então tudo fica entregue à anarquia e não tarda que a ordem pública se veja abalada nos seus próprios fundamentos; donde resulta uma necessidade social, a de olhar por si mesma...

Esta necessidade social justifica o estabelecimento de novos govêrnos, sejam quais forem as formas que êles adoptem, e êstes novos govêrnos, constituídos para proverem ao bem comum, impõem-se ao respeito e à obediência. A novidade reduz-se à forma política que adoptam os poderes civis ou ao modo como se transmitem; mas em qualquer hipótese, o poder civil, considerado como tal, é de Deus, e sempre de Deus, porque não há poder que não venha de Deus. Por conseguinte, quando se constituem go-

vêrnos novos que representam êste imutável princípio de autoridade, aceitá-los, não só é lícito, mas exigido pela necessidade do bem social que lhes dá vida e os mantém.

2) — Coerente com esta doutrina, a Igreja distinguindo sempre o govêrno, da legislação, mantém relações com todos os regimes políticos que respeitem o direito e a justiça.

Assim é que na Inglaterra, monárquica e heterodoxa, a Igreja realiza, em paz, a sua missão sob a garantia das instituições civis. Nos Estados Unidos da América vive livremente, consagrando-se com devoção heróica à educação da juventude e à assistência dos pobres.

Nesta democracia, as fundações piedosas são isentas de impostos, o descanso dominical está assegurado aos trabalhadores, os sacerdotes e as congregações religiosas vivem cercados de respeito universal, o clero está dispensado do serviço militar.

Em tôdas as repúblicas do Novo Mundo, se exceptuarmos o México, a Igreja disfruta do direito comum; entre ela e o Estado existe não só o respeito mútuo, mas é honrada pelos altos representantes do Estado e pelas figuras mais prestigiosas da vida social, com homenagens e deferências que são a negação do *princípio* de separação.

Nas nações da Europa, quaisquer que sejam as formas por que se governem — monarquia, república ou regime totalitário — as relações da Igreja com o Estado regulam-se pelo regime de convenções ou

concordatas, em que a Igreja sem sacrificar nenhum princípio da sua doutrina, mostra sábia moderação no exercício dos seus direitos.

A Igreja e o Estado fazem concessões recíprocas, tomam compromissos mútuos, que assinados de boa fé e cumpridos com sinceridade, contribuem, do mesmo passo, para o progresso religioso e para a prosperidade pública.

Embora aos católicos, como cidadãos seja lícito preferir uma forma de govêrno a outra, a Igreja, quer pela sua doutrina, quer pela sua atitude, nunca tomou partido por nenhum regime político; a sua bandeira tremula, superior a tôdas as transformações sociais e a tôdas as contendias políticas; envolve tôdas as nações.

NOTICIA HISTÓRICA

I — Pedro e César

II — O Sacerdócio e o Império — (I)

III — Os bens da Igreja : investiduras e simonia — (II)

IV — Gregório VII e Henrique IV: Canossa — (III)

V — A Igreja e a Revolução

VI — Napoleão e Pio VII

VII — A Igreja e a III.^a República

VIII — Combes e Pio X

PEDRO E CÉSAR

São Pedro entra em Roma — A crítica protestante — Um vaticínio que se cumpre — Prêgação do Apostolo e os progressos da Igreja — Os collegios funerários — Pedro e Nero — Características da luta entre a Igreja e o Estado — O número de mártires.

PEDRO, o antigo pescador do lago de Teberíades, constituído, por Cristo, Chefe da Igreja — cuja existência histórica e *influência robusta* nem os mais irreductíveis inimigos do Evangelho ousariam negar, entrava um dia, por meados do século primeiro, envolto numa auréola de heroísmo e de humildade, com os seus fortes ombros de plebeu, as mãos tisonadas pelo sol e pelas águas, rosto iluminado por um olhar suave e por um sorriso todo paternal, na cidade de Roma.

Vestia uma longa túnica de lã grosseira.

Afeito ao áspero labor das ondas e das pescarias, educado na sublime simplicidade do Mestre, arrimado embora ao seu nodoso bordão — o mais belo e rico báculo de Pastor, os seus largos pés poeirentos hesitaram de pavor e de admiração, ao transpor pela porta Capena os muros da cidade de maravilha, a mais augusta e a mais assombrosa que a terra jámais vira. (1)

Suponho que este estrangeiro, desconhecido e peregrino tenha encontrado, numa das *vias* da cidade imperial, orladas de marmóreas e multicores balaustradas e de palácios de incrível magnificência, por ventura, consagrados à devassidão, Séneca, Tito Lívio, Tácito ou qualquer romano ilustre, a quem, sincero e ingénuo, revelasse os seus projectos: — transformar radicalmente a ordem de coisas actual: religião, costumes, vida social, vida moral; substituir tudo isto, por uma doutrina nova e por uma nova

(1) No começo do século passado, a crítica protestante era unânime em negar que S. Pedro tivesse estado em Roma, negando, por consequência, o seu martírio nesta cidade. Esta opinião formulou-a, pela primeira vez em 1520, Ulric Volseno; no século XIX constituiu um elemento do sistema histórico racionalista de Baur, de Lepsius e de tantos da escola alemã de Tubingue.

Hoje, a maior parte dos historiadores protestantes e entre eles os mais considerados, reconhecem o valor dos testemunhos antigos e a importância dos dados arqueológicos que estabelecem, de forma incontestável, a presença e o martírio de S. Pedro, em Roma.

vida, completamente diferentes das que até ali existiam; e realizar esta obra, não por meio de uma conspiração sombria, oculta, subversiva, mas por uma prêgação pública, que todos podessem conhecer.

Quem ouvisse êste galileu falar assim, voltar-lhe-ia instintivamente as costas, numa expressão de desprezo; ou, quem sabe, talvez fitando-o, demoradamente, com uns olhos de perturbante dúvida, dissesse a sós consigo: Êste estrangeiro não é, não parece um demagogo exaltado nem um filósofo inchado pelo orgulho, mas um homem calmo, simples e bom. Será por-ventura um novo apóstolo de uma nova religião?... Andam por aí, por todos os cantos, sacerdotes de Isis, sacerdotes de Sérapis, sacerdotes de Zeus, sacerdotes de Mitra e das mais variadas divindades que povoam o Olimpo, entregues a práticas sinistras!... É um outro mais, a engrossar êsse bando de orientais que invadiu o império; mas nêste, que se mostra tão recto, tão sereno, tão humilde e tão simples, incapaz de esforços intellectuais transcendentês ou de arrebatamentos fanáticos, pressente-se, advinha-se alguma coisa de superior ao vulgo da natureza humana e presumo que seja talvez o artífice de uma era nova; mas a transformação da sociedade romana, tão brilhante e tão poderosa, não poderá realizar-se sem grandes tempestades e sem a erupção inevitável de uma luta terrível.

Quem assim raciocinasse, não se tinha enganado, e teria, ao mesmo tempo, feito um vaticínio.

Pedro não perde tempo; começa o seu aposto-

lado, anuncia e prêga a doutrina nova: o Evangelho.

Porque existe o homem? qual o fim para que foi criado? O homem não é filho do acaso ou da matéria; é criatura de Deus que lhe deu a inteligência para o conhecer, o coração para o amar, a vontade para o servir e se conformar com a Sua. O próprio Deus se fêz homem, veio à terra, nasceu no desconforto de uma manjedoura em Belém e morreu no patíbulo da cruz na cidade dos Profetas, para abrir ao homem, diante dos seus passos, o caminho que deve seguir: ensinou-lhe as verdades que deve crer, a lei, que se resume no amor de Deus e no amor do semelhante, que deve observar, as virtudes que deve praticar, dando-lhe, depois, como preço e recompensa da sua fidelidade a felicidade eterna. Entre esta felicidade que a Igreja promete pelos lábios do apóstolo e a felicidade que o mundo romano vos propõe há uma oposição radical, no seu objectivo e nos meios de a conseguir.

A felicidade do Evangelho consiste em servir a Deus na terra e possuí-lo depois no céu; a felicidade romana propõe-se o gozo dos prazeres terrestres e sensuais e depois o *nada*; o prazer é o seu pequeno deus, deus cruel que devora os próprios adoradores.

No meio dos prazeres sensuais, os felizes do mundo, os gozadores morrem de tédio, de desgosto ou de desepêro, dentro do seu egoísmo que espalha, em redor o infortúnio e a desgraça. *Felizes os que choram... os que sofrem... os que têm sede e fome*

de justiça. O cristão não pode ser feliz, se não fizer participar do seu bem os outros ou directamente praticando um preceito novo — *amai-vos uns aos outros* ou indirectamente, pelo seu exemplo, trabalho e pela sua renúncia e mortificação. A lei romana feita para aquêles raros apenas que vivem sem trabalhar, na ociosidade e no vício, sacrifica a vida dos outros, não respeita a existência do homem, de legiões de escravos. Mas o Evangelho ensina que a vida do homem é inviolável e sagrada; nenhuma lei pode embaraçar o exercício da sua vontade livre, em vista ao fim para que Deus o criou. A lei cristã abraça todos os domínios da vida: o indivíduo, a família, o trabalho, a profissão e os organismos sociais; estabelece os direitos da mulher, da criança, dos fracos; condena o homicídio e o suicídio, o adultério, o incesto e o divórcio, o aborto, o infanticídio e a escravidão. O Estado concentrando, até ali, todos os poderes e todos os direitos, não tem direitos nem poderes sobre a alma e a consciência humana; é o reino dos homens, a Igreja é o reino de Deus, e das almas...

Quando Pedro, protegido pela obscuridade e pela pobreza, prêga na grande *Urbs* esta doutrina que recebera do Mestre, já a Igreja fundada por Quem não tinha onde repousar a cabeça, se tornara a sociedade, por excelência, dos pobres e dos ricos que amavam Cristo, na pobreza de seus irmãos e tinha semeado cristandades em muitas cidades do Oriente e em províncias do Império, a que os apóstolos transmitiam os tesouros da fé e da moral.

Por muito humilde e obscura que fôsse a sua presença na sociedade romana, não pôde impedir que o perfume das suas virtudes se espalhasse, revelando a sua existência.

Demais, Roma, que possuía, além de uma polícia inumerável que mantinha a ordem nas ruas, nas praças públicas e nas tabernas, um outro corpo perfeitamente organizado de polícia secreta, capaz de farejar até os pensamentos dos cidadãos — ninguém estava ao abrigo das suas investigações nem dentro das próprias casas — não ignorava os primeiros passos da Igreja; julgando, porém, tratar-se de uma superstição oriental encolhia os ombros, num gesto magnânimo de tolerância, de cepticismo; — mais uma entre tantas seitas judaicas que vivem no Império, fundada por um tal *Chrestus*, crucificado, como escravo, para os lados da Galiléia.

As almas porém, ou porque se sentissem atraídas pela beleza irradiante desta *nova superstição* ou porque encontrassem desencanto, tédio e desespero, dentro do ritualismo vazio, anti-humano e impúdico das religiões pagãs, acorriam do Oriente e do Ocidente a abraçar a nova doutrina.

Como os pastores e os magos, tinham caminhado para a gruta de Belem, para adorar um Deus-Menino, homens e mulheres, sem distinção de idade, de cultura, de categoria social — grandes e pequenos, ricos e pobres, livres e escravos, dignitários da sinagoga e soldados das legiões, funcionários das cidades e governadores das províncias, professores primá-

rios, *primi magistri* e retóricos — batiam às portas da Igreja que tranqüilamente lhas abria e progredia no seio da sociedade pagã à sombra da lei.

A lei romana que proibira, com rigorosas e violentas sanções, tôdas as associações privadas, julgando nada reccar das pessoas que se associavam para construir um túmulo e possuir um cemitério, fizera uma excepção a favor das *Corporações* ou *Colégios funerários*.

Estas associações, legalmente reconhecidas, tinham a sua organização própria, os seus bens comuns, as suas reuniões periódicas, os seus banquetes e, sobretudo, os seus campos sagrados, os cemitérios, onde era assegurada a cada um dos seus membros, a inviolabilidade da última morada.

A Igreja, que encaminha seus filhos através da vida, que não os esquece, para além da campa, aproveitando-se prudentemente do direito comum, tomou o carácter de Corporação funerária, conseguindo, por êste meio, a propriedade legal dos cemitérios onde se enterravam os fieis. O bispo, geralmente inscrito no registro das contribuições do Estado, como chefe da corporação, pagava, em seu nome, o imposto exigido pela lei a instituições desta natureza.

Assim, a Igreja pôde, durante bastante tempo, viver, exercer o seu culto, instruir os seus fieis, occultar os tesouros da fé e do culto e furtar-se ao olhar suspicaz do Estado.

A-despeito desta e de outras reservas, o seu contínuo incremento, a sua prodigiosa expansão não dei-

xavam de atrair a atenção pública que começou logo por considerá-la, como um destes produtos híbridos de corrupção, que se formam nas grandes cidades, onde se encontram, como em cano de esgôto, tôdas as imundícies da vida social e os cristãos como opórbrio do género humano.

A tempestade avisinhava-se.

Numa sociedade politeísta que fabricava milhares de divindades representativas de tôdas as paixões e de todos os vícios, a Igreja rendendo culto ao verdadeiro Deus e inculcando uma doutrina pura e fecunda em virtudes, apontava-se como uma seita de ateus que substituiu a religião, por práticas supersticiosas e abomináveis. Os cristãos julgavam-se, como os mais vis celerados, capazes de todos os crimes, e de adorar um jumento.

Pelas ruas e praças públicas, nas termas e nos circos, entoavam-se cançonetas imundas e blasfemas contra Cristo e os cristãos; o banquete eucarístico, transformava-se, nos lábios poluídos dos caluniadores, numa refeição de canibais em que se comia uma criança viva; a cerimónia mais augusta e mais santa do culto cristão que inunda de inefável consolação a alma humana, era apresentada como uma orgia, onde o incesto e o adultério selavam, nas trevas, um pacto monstruoso entre os adoradores do jumento.

Remontava-se aos mais profundos longes da mitologia, para se descobrir nas fábulas de Edipo e de Tieste, coisa que igualasse, em infâmia, as festas religiosas da Igreja.

A plebe ignara imputava nos cristãos todos os flagelos públicos; eram os únicos responsáveis por tôdas as desditas que ensombravam a vida do Império.

Não havia inundação ou crise, guerra desastrosa ou perturbação pública, sem que nas ruas das cidades se repetisse, soltado por milhares de bocas cheias de baba e de ódio, o mesmo grito — *À morte os ateus!... Cristãos às feras!...*

Como explicar êste ódio da multidão, que, entre tantas seitas que rivalizavam em torpeza, escolhia sòmente os cristãos, para vítimas dos seus furores fanáticos?

Seria por horror aos pretendidos festins de carne humana? seria para vingar as leis da moral que supunha ultrajada? Não. O que esta gente detestava nos cristãos era precisamente o serem pela sua vida virtuosa, censores dos seus vícios mais favoritos; eram as próprias virtudes, em nome das quais, hipócritamente se amotinava contra êles.

Mergulhada no lodo de tôdas as devassidões, êbria de prazeres e de divertimentos, advinhava, nêstes homens de costumes austeros e de vida recolhida, os demolidores dos seus vícios, o protesto silencioso, mas incómodo, contra a perpétua orgia da vida romana; apercebia-se consciente ou inconscientemente do perigo que havia no seu número sempre crescente, no contágio dos seus exemplos, e antevia, vagamente, com desespero, se êles prevalescessem, uma sociedade nova, mas sem os espectáculos cruéis

do anfiteatro, sem orgias, nem bacanaís, sem ídolos de paixões, sem nada... de tudo quanto ilusòriamente lhes dava agora algum atractivo à vida.

Era manifesto que os cristãos formavam, na sociedade, uma nova sociedade que crescia e engrossava, cada dia, que era rebelde a tòda a tentativa de assimilação ou de absorção; que protestava, com sinceridade a sua submissão às leis, obedecia ao poder constituído, rezava pelo império e pelo imperador; mas que formava já um mundo novo, incompatível com o mundo antigo.

Os homens públicos compreenderam a gravidade dèste fenómeno, que julgavam puramente social e por isso fácil de dominar.

À tempestade sucedia inevitavelmente a erupção de uma luta terrível, de um duelo de vida ou de morte entre o Estado e a Igreja.

Pedro, o chefe da Igreja, desarmado, pobre, sem o prestígio mundano defronta-se com César — a espada de Memrod e de Nabucodonosor; e César era Nero, o que matou a própria mãe, o que por prazer incendiou Roma, o monstro de quem Tertuliano escreveu: «Honramo-nos, por ter sido um monstro o nosso primeiro inimigo.»

Julgou César que a espada romana, que tinha domado tòdas as barbaries e tòdas as civilizações, que ferira de morte os povos mais antigos e as nações mais ciosas da sua autonomia, espalhando ruínas, a desolação e a morte, acostumada a impôr por tòda a parte e a todos o irresistível império de Roma, exter-

minaria agora também uma sociedade cuja defesa era rezar, perdoar e saber morrer.

Não cabem nestas poucas palavras os pormenores dessa luta, em que o arbítrio, a crueldade e a corrupção se abraçaram, no mesmo intento sinistro e sanguinário.

Publica-se em primeiro logar uma lei de proscrição: *christiani non sint* — que os cristãos sejam eliminados e desde esta hora não só os cristãos mas «todo o candidato ao cristianismo se tornam, por êste facto, candidatos ao martírio. Ninguém podia iludir-se, fazendo-se cristão, colocava-se, de alguma sorte fóra de lei, incorria em penalidades enormes, geralmente, a morte, por pouco que a policia tivesse os olhos abertos ou alguém tivesse um vizinho malvado». (Duchesne. *Les origines chretiennes*). A justiça era sumária: *sacrifica eos deus do Império ou morre*. Tal era o dilema proposto.

—«É assim mesmo replicou, certo dia, um cristão intrépido, que fazem os ladrões, nas montanhas da Dalmácia quando exigem do pacífico viajante a bolsa ou a vida» — «Não recebi ordem de te julgar, responde o magistrado, mas de te condenar.»

Os suplicios multiplicavam-se e percorriam tôda a gama de torturas imagináveis: — prisão em lóbregas masmorras, sem ar, sem luz, nem pão, a flagelação, os banhos em água gelada, as fogueiras, as lâminas incandescentes, os corpos nus unguídos de resina e pêz e depois incendiados, os cavaletes, as grelhas em

braza, as rodas eriçadas de pontas agudas e os dentes das feras no anfiteatro.

E como se o arbitrio e a crueldade não satisfizessem ainda o furor demoníaco de César que mandava torturar os corpos, procurou-se simultaneamente corromper as almas.

E repetiu-se êste espectáculo hediondo: magistrados que eram obrigados, por ofício, a velar pela moralidade, ordenavam que as virgens cristãs fôsem arrastadas aos prostíbulos para aí suportar a mais vil das afrontas.

Tudo nos permite crer ter sido enorme o número dos que morreram pela fé de Cristo (1): — a longa

(1) Até ao século XVII não se pôs em dúvida que fôsse considerável o número dos mártires e por vezes se chegou a excrever e a dizer ter sido de onze milhões. Esta opinião baseava-se nas seguintes palavras de S. Agostinho: *que toda a terra tinha sido empurpurada pelo sangue cristão*. Um filósofo inglês Henri Dodwell publicava em Oxford, no ano de 1684, contra a opinião corrente, um livro: *De paucitate martyrum*, âcêrca do pequeno número de mártires. Êste escritor faz tábua rasa dos testemunhos dos Padres e dos escritores da Igreja primitiva e das lições da história que nos falam sem cessar da *multidão* de mártires.

E embora Dodwell não fôsse um adversário do Cristianismo, exerceu, nesta questão, influência sôbre Voltaire. M. Aubé, Ernesto Havet, e sôbre todos os que, superficialmente documentados, pretendem diminuir o número dos mártires e com o número apoucar a transcendência dos mártires. Não falando do insuspeito Renan que neste ponto se aproxima da verdade tradicional, as notáveis descobertas de Rossi não só não reduzem o número dos mártires mas demonstram que

duração das perseguições, os vários éditos emanados de César, desde Nero, o primeiro perseguidor (*Orientem fidem Romae primus Nero cruentavit* — Tertuliano) até Constantino, o arbitrio dos governadores das províncias e dos pro-cônsules que ultrapassava a ferocidade dos próprios imperadores, o fanatismo da plebe contra a Igreja, que era uma condenação muda mas eloqüente da sua vida depravada, a sêde de espectáculos sangrentos e de mortes trágicas que

muitos dêles, e dos mais notáveis, faltam no calendário e nenhum dos homens notáveis que em França, Alemanha e Inglaterra, como Lightfoot, Mommsen, Harnack, Neumann, e Boissier, estudaram, sôbre documentos autênticos e com imparcialidade a história primitiva da Igreja, pensaram em reduzir o número dos mártires. Boissier, que tratou do assunto, com a sua reconhecida competência e probidade, conclui: — «Quem colocar diante do espírito, essa seqüência não interrompida de testemunhos: quem pensar, que, na realidade, a perseguição, com maior ou menor intensidade, durou dois séculos e meio e que se estendeu ao império inteiro, isto é a todo o mundo conhecido, que a lei contra os cristãos nunca foi completamente derogada até à vitória da Igreja e que, mesmo nos tempos de trégua e de pausa, quando a comunidade respirava, o juiz não podia dispensar-se de a aplicar, sempre que levavam um culpado ao tribunal, persuadir-se-à, creio, de que não se deve levar muito longe a opinião de Dodwell e que, supondo mesmo que em cada vez e em cada lugar particular, tenha perecido um pequeno número de vítimas, reunidas tôdas elas, devem formar um número considerável.» (*La fin du paganisme*, t. I pág. 456). Por sua vez, escreve Paul Allard «a densidade prontamente atingida pela massa dos fieis, torna evidente o grande número dos mártires:». (*Les persécutions et la critique moderne*).

devorava a alma dos cidadãos romanos, o estudo e descoberta das catacumbas, cujos inumeráveis *loculi* desconcertam tôdas as suposições, e finalmente a narração de historiadores cristãos e pagãos, como Tácito e Plínio.

É impossível pois uma estatística das vítimas que caem sob o gume da espada de César; e César que tem consigo, o poder e a fôrça, o dinheiro e a opinião, a ciência e o prejuízo, a política e a filosofia, ainda não venceu Pedro; a luta perdura cruenta estende-se pelo tempo e vai até Constantino; em 313, César ajoelha vencido diante da Cruz...

Nos jardins do *Campus Vaticanus*, Nero passeava uma noite cercado de patrícios e de concubinas; dos seus cabelos lustrosos exalava o mais fino aroma da Arábia; envolvia-lhe o corpo alvissima lã e um manto rico de púrpura de Tiro pendia-lhe majestosamente dos ombros; pizava flores e contemplava extasiado as esferas como se quizesse inspirar-se nos seus concertados movimentos. Iluminavam aquêles jardins, outros homens, cobertos de resina e de pês, que ardiam, amarrados a postes, como brandões; êstes homens cravando os olhos no Céu rezavam em silêncio e consumiam-se entre chamas. Tácito diz-nos o seu nome. Chamavam-se cristãos: *Christiani crucibus adfixi, in usum nocturni luminis urebantur* (Tácito XV-44).

Pedro teve as honras de ser crucificado, um pouco, à maneira do Mestre; é conhecida a morte ignominiosa de Nero.

Mas nesse *Campus Vaticanus*, onde o monstro passeava tranqüilo, sem que o perturbasse o terrível espectáculo daquêle homem tão cruelmente martirizado, ergue-se agora a maior igreja do mundo — *cúpula da civilização* lhe chamou Emilio Castelar e na tiara dêsse monumento, as multidões lêem e cantam em letras gigantes, descompassadas o hino da vitória — *Tu és Pedro... e contra ti não prevalecerão as portas do inferno.*

II

O SACERDOCIO E O IMPERIO

César desatento aos perigos do império resiste à tentação de se intrometer na vida da Igreja — Carlos Magno e os Estados Pontifícios — Restauração do Império do Ocidente — O Papa e os imperadores da Alemanha.

CONCEDIDA a paz à Igreja «a luta continua, escreve Jean Carrère, porque César volta ao assalto sob novas encarnações.» (1)

Às portas de Roma chegava já o ruído das hordas bárbaras.

Em 410, as tropas de Alarico precipitam-se sobre a cidade e durante dez dias, matam, pilham e incendiam palácios, templos e casas particulares. Contu-

(1) *Le Pape*, pág. 73.

do, por milagre, os monumentos cristãos não sofrem dano. *Eu vim fazer a guerra aos homens e não aos Apóstolos* — diz o terrível chefe dos Visigodos; e o povo aclama S. Pedro, na pessoa do Papa que tinha salvo a cidade.

Anos depois, em 452, um outro sucessor de S. Pedro, Leão I, detem diante dos muros de Roma, aquê'e que se proclamava *terror dos homens e flagelo de Deus*. Atila descobre S. Pedro na pessoa do Papa e arripia caminho.

Nem todos os bárbaros foram respeitosos, mas o ostrógodo Teorico auxilia, no começo do século VI, o grande Papa S. Simaco, nos múltiplos trabalhos de construção da primitiva Roma cristã.

Por êstes tempos, o Papa era eleito como os outros bispos, pelo sufrágio do povo cristão com o assentimento indispensável dos bispos da provincia e do metropolitano — *universae fraternitatis suffragio et episcoporum judicio*, diz S. Cipriano.

Mas César, desatento aos perigos do império não resiste à tentação de se intrometer na eleição do papa.

Em 418, o imperador Honório arroga-se o direito de intervir nas eleições contestadas; pretende mesmo legislar sôbre esta matéria delicada e declarar nula qualquer eleição que não tenha a unanimidade de votos.

Se um Papa, como Libério, em meado do século IV, se mostra refractário aos caprichos do soberano, o imperador Constâncio arranca-lhe por meio de ameaças e influênciã de um cortezão, isolando-o dos

seus conselheiros, a assinatura de uma fórmula equívoca; embora Libério depois se retrate ao conhecer a interpretação abusiva que se dava à sua palavra, o facto tem servido aos inimigos do Pontificado.

Se o papa S. Martinho se mostra incorruptível, o imperador Constante II deporta-o para a Chersoneso, onde, pelos maus tratos que lhe infligiram, morre mártir. Este imperador ousa mesmo decretar que a eleição do papa não será considerada válida, se o novo eleito recusar uma profissão de fé, traçada pela autoridade imperial.

No entretanto, depois da transferência da capital do império, no ano 329 para a antiga Bisancio o Papa que passara a ocupar mais livre e ostensivamente o primeiro lugar em Roma, tornava-se, a pedido espontâneo da população, o árbitro não só das questões religiosas de que sempre fôra, por instituição divina, mas também, das questões seculares e temporais; a lei sancionando as aspirações da população romana permitia aos que recusassem, para seus litígios, os tribunais ordinários, o recurso à jurisdição eclesiástica.

Investido, desta sorte, de poderes judiciais sobre matérias que não eram propriamente da sua missão directa, pela força das coisas, veio também a adquirir poderes administrativos sobre o bem público.

Os imperadores do Oriente, facilmente reconheceram que nenhum intermediário entre Roma e o Ocidente poderia prestar melhores serviços ao império do que o bispo de Roma; que ninguém, como êle,

era capaz de estabelecer a paz quando o povo se amotinava, que ninguém como êle tão competente, para gerir os dinheiros públicos que os funcionários do império poderiam delapidar.

E foi assim, de pouco a pouco, que o Pontífice se tornou a mais alta autoridade social e política da Itália.

O imperador Justiniano, na célebre *Pragmática sanção* de 529, pouco mais fêz que consagrar uma situação de facto.

«O Papa, escreve Lavisso, é, desde então, o verdadeiro senhor de Roma.» (*Hist. Gen.*)

Depois de graves e profundos acontecimentos — o desmembramento do império do Ocidente, a civilização do mundo bárbaro, a invasão dos Lombardos e o apêlo aos reis dos francos — ⁽¹⁾ Carlos Magno confirma e alarga a restituição feita à *República de São Pedro* pelo rei Pepino e o bispo de Roma torna-se, de direito e de facto, soberano temporal.

Os imperadores de Constantinopla tinham perdido tôda a autoridade sôbre a Itália e o Ocidente e Carlos Magno, coroado, em dia de Natal (ano 800) imperador pelo papa Leão III, aparecia como sucesor de Constantino, assinando-se — *Carlos, rei dos francos, defensor e libertador da Igreja romana...*

(1) Não é êste um livro de história; omitem-se por isso factos, aliás importantes e referem-se sômente os que se relacionam com a natureza do assunto, tratado nêste volume; e nem todos.

E no Oriente, enquanto os imperadores mostram o seu desagrado, através de uma política insensata, à constituição do império carolíngio e à formação dos Estados Pontifícios, os patriarcas de Constantinopla, intrusos, como Focio (sec. IX) de quem Feury escreveu que «era o mais alto espírito e o homem mais sábio do seu século e ao mesmo tempo, o hipócrita mais completo procedendo como bandido e falando como santo», e como Miguel Cerulário (sec. XI), monge corrupto, ambicioso e conspirador, determinavam o *cisma* cujas repercussões têm sido tão funestas na vida da Europa, no Ocidente, o império carolíngio desmurona-se à morte de Carlos Magno; formam-se primeiro três reinos — a França, a Itália e a Alemanha, os tumultos que ensangüentam os povos dão origem ao feudalismo, o Papa vê-se enredado nas paixões políticas e diminuído pelas facções que agitam a Itália e a Alemanha surge, pela primeira vez em cena, com as suas ambições.

Entre Pedro e César, isto é, entre o Papa e os imperadores da Alemanha, vai começar um embate de outra natureza que durará aproximadamente três séculos, conhecido na história pela luta entre o *Sacerdócio* e o *Império*.

Os séculos IX e X marcam uma época de decadência para o Pontificado. Infelizmente, alguns papas foram escolhidos para chefes da Igreja pelas paixões desencadeadas — intrigas de altos funcionários da cúria, ambições de mulheres sem escrúpulos e sem pudor, ódio dos partidos — que prepararam ao Pon-

tificado o período mais humilhante da sua gloriosa história — o *século de ferro*. A onda de corrupção que inundou a aristocracia romana atingiu também o trono pontifício; a séde de S. Pedro é manchada pela vida privada de Sérgio III, de João XI e sobretudo pela de João XII e durante o século XI e ainda no século XVI tôda a cristandade se entristece ao dar-se conta dos escândalos de Bento IX e de Alexandre VI.

Mas o bulário dêstes papas, escreve de Maistre é impecável, «Deus diz Belarmino, quiz sem dúvida mostrar que o poder romano não deve a sua conservação a uma direcção humana, nem à prudência e que a pedra, sôbre a qual êle repouisa, está de tal maneira garantida por uma singular protecção de Deus, que os poderes do inferno não prevalecerão contra ela.»

Mas logo no século XI começa a operar-se uma verdadeira ressurreição: grandes pontífices se sentam na cadeira de Pedro, S. Silvestre II, um sábio e um santo, São Leão IX e outros.

Em França aos carolíngios que se extinguíam na impotência, sucedem os Capetos; em Espanha, a cruzada contra o Islamismo que vinha de Covadonga (718) entrava em grande actividade com Afonso VI de Leão e de Castela; com a vinda de cavaleiros illustres, como o conde D. Henrique, esboça-se a formação de Portugal; na Alemanha a dinastia de Otão prepara à Germânia gloriosos destinos.

Otão I, dotado de brilhantes qualidades de espirito, de indômita coragem e de porte majestoso pare-

cia fadado por Deus para restaurar o império do Ocidente e colocar a sua influência e a sua espada ao serviço da Santa Sé, constantemente ameaçada por conspirações e revoltas do povo romano, dividido e desmoralizado.

Demais, a repressão dos senhores alemães, os sucessos obtidos contra os dinamarqueses, os húngaros, os slavs e os lombardos e ainda a auréola de santidade que envolvia a sua família — filho de S. Matilde, marido de S. Adelaide e irmão de S. Bruno, tudo acrescentava o seu prestígio. Tendo dado mostras de dedicação à Santa Igreja, não tanto pelas suas vitórias sobre os bárbaros, como pelo zelo empregado em convertê-los e havendo reunido debaixo do seu ceptro a Alemanha e a Itália, a península cada vez mais separada, política e religiosamente do Oriente, encontrara um Chefe, e o Papa ressuscitava na sua pessoa o império do Ocidente; corôa-o solenemente imperador. (Fevereiro de 962).

O império do Ocidente, restaurado em favor da Alemanha, tomou o nome de *Santo Império Romano*.

Jurou o novo imperador procurar a exaltação do Papa e da Igreja Romana, que nada empreenderia que affectasse a sua soberania espiritual e temporal, que não se intrometteria nas questões da Igreja e dos romanos, a não ser que fôsse reclamada a sua intervenção, que lhe restituiria o que detinha do património de São Pedro e exigiria do governador que colocara à frente da Itália o juramento de defender o Papa e os bens de S. Pedro.

O Papa e o povo de Roma, por sua vez, obrigaram-se sob juramento a nunca auxiliar os inimigos do imperador e estabeleceu-se também, que, de futuro, o papa eleito canonicamente, não seria sagrado, senão depois de prometer e provar as suas boas intenções.

O imperador Otão faltou à sua palavra.

Ambicioso, dominado pelo sonho de renovar e ampliar a obra política de Carlos Magno, na dignidade do imperador viu apenas um título à dominação do mundo e a exercer a suzerania sobre a Santa Sé. Obedecendo a esta ambição, fez primeiro dos alemães até ali um estado de tribus federadas, um povo com consciência nacional. Mas no seu pensamento, a Germânia alagar-se-ia num círculo mais vasto; a sua ambição abrangia não só a Itália e a Hungria mas os países Escandinavos, a França, o Oriente e o mundo árabe.

Se a sua política obteve êxitos seguros na Hungria e na Escandinávia, frustrou-se contra a França e não alcançou senão humilhações desagradáveis da parte de Niceforo Focas, imperador de Constantinopla e de Abd-er-Rahman II, califa de Córdoba.

Os acontecimentos, em breve, revelaram os seus propósitos nas relações com o Chefe da Cristandade.

Pretextando que o Papa se aliara com os seus inimigos, Otão, atravessa a Itália, e à frente de um poderoso exército vence as tropas pontifícias e entra na cidade de Roma; e depois de ter obrigado os romanos a jurar que nunca elegeriam nem consagrariam

nenhum papa sem o consentimento e escolha do imperador, convoca e preside a um pretendido concílio onde entre tumultos e clamores, se formularam as mais graves acusações — falsas umas mas verdadeiras outras — contra o Papa que se tinha ausentado do Roma. Intimado a comparecer para se defender perante aquele conciliábulo, João XII, limitou-se a responder: — «Sabemos que pretendeis eleger um outro papa. Se o fizerdes, nós vos excomungamos em nome do Todo Poderoso».

Semelhante resposta, mais irritou a assembleia que com o consentimento do imperador pronunciou a deposição de João XII e elegeu papa um simples leigo que dias depois era sagrado e tomava o nome de Leão VIII.

Com êste acto ilegal, violento e anti-canónico, inaugurava o imperador Otão a mais nefasta política para a dignidade e independência da Igreja.

Por muito indigno que fôsse João XII, êle era o papa legítimo, Otão, depondo-o e fazendo, por sua iniciativa, eleger outro, criava um anti-papa, instaurava o pior dos precedentes que os seus sucessores viriam a aproveitar.

O conciliábulo tumultuoso que depusera o papa legítimo e elegera o anti-papa, ferira, a-pesar-de tôdas as dissensões e lutas do tempo, o sentimento nacional e a consciência católica do clero e do povo romano que tinham visto primeiro, um rei estrangeiro, rodeado de tropas, entrar em Roma e depois forjar um simulacro de concílio para julgar aquele,

que por muito indigno que seja, *julga tudo e não pode ser julgado por ninguém* e finalmente, depôr o Chefe dos Estados de S. Pedro.

Mal o imperador saiu de Roma, o povo romano revoltou-se contra os representantes do imperador Otão, mas um pronto regresso das tropas imperiais sufocou a rebelião.

A reacção, no entanto, tomava uma outra feição, mais pacífica e mais eficaz. Reúnia-se sob a presidência de João XII uma assembleia de bispos, de cardiais e de eclesiásticos cuja maioria fizera parte do conciliábulo e considerando que Leão VIII, tinha sido eleito, contra as leis da Igreja, declarava a sua eleição nula e sem valor.

Os sucessores de Otão herdaram-lhe o trono e com o trono os seus propósitos ambiciosos; e a maior luta que a Igreja teve de sustentar partiu precisamente dêste império que ela fundara. Um grande problema surge nas relações da Igreja e do Estado, do qual dependem os destinos da Europa e do mundo: ou a Igreja se torna escrava do Império alemão que ela suscitara das ruínas dos carolíngios ou resistindo à tirania do imperador, mantém a sua independência, conserva inteira e plena liberdade no exercício do seu poder espiritual.

O império triunfa nos seus propósitos de domínio e na sua obra de servidão? é a ruína da Igreja e dos povos e a escravidão da pessoa humana. A Igreja sai vitoriosa e permanece soberana no seu do-

minio? é a segurança dos tronos, a independência dos povos e a liberdade dos indivíduos.

Questão irreduzível; de vida ou de morte para a civilização.

III

OS BENS DA IGREJA: INVESTIDURAS E SIMONIA

A Igreja no mundo feudal — Origem e benefícios das riquezas da Igreja — Seus perigos — Confusão do temporal com o espiritual — As chamadas investiduras e seus abusos — A simonia e os costumes do clero — Reforma urgente.

A Igreja, depois da queda do Império Romano, saiu ao encontro dos bárbaros, estabeleceu-se no meio deles e consagrou-se à formação de um novo mundo.

A sua atitude mais fecunda, em frente dos soberanos bárbaros, foi afirmar e até certo ponto realizar, a separação do mundo espiritual do mundo temporal — garantia da sua independência. Em nenhum regime como no feudalismo, a confusão dos dois poderes havia de ser tão fatal para a Igreja.

Neste longo período, encontrou-se durante anos, à mercê de mulheres deshonestas e ambiciosas e dependente das rivalidades das facções da nobreza.

A pretexto de acabar com estas desordens, o César alemão não somente se arroga o govêrno da Igreja, mas usurpa o direito de êle próprio nomear os papas; Henrique III dispôs cinco vezes da tiaria pontifícia, em benefício de aulicos da sua côrte.

A confusão pois do espiritual com o temporal e a dependência ou servidão da Igreja — desde a mais alta dignidade até à última na hierarquia — ao Estado secular determinaram o grave debate das investiduras.

O problema das investiduras teve ainda outras causas; entre elas deve apontar-se as riquezas da Igreja.

As riquezas para os indivíduos como para a Igreja são um bem ou um perigo.

O homem que sabe usar das riquezas — protege os pobres e os humildes, funda e patrocina creches, asilos e hospitais, fomenta a cultura e a instrução, ergue escolas, estabelece bolsas de estudos, auxilia generosamente o culto religioso e a obra dos seminários; bem merece de Deus e dos homens.

Aquele porém que abusiva e ingloriosamente desperdiça as riquezas numa vida cômoda e fechada, egoísta e inútil ou, o que é pior, as prodigaliza e consome nas opulências que se estadeiam e no vício vergonhoso que desmoraliza e escandaliza, — irrita e revolta a multidão dos pobres e dos que trabalham,

é o opróbio da família e da sociedade; sôbre a sua cabeça caem as palavras fulminantes do Evangelho.

O mesmo succede, em certo modo, à Igreja. Incontestavelmente as riquezas são para ela uma verdadeira fôrça, uma condição de vida, de expansão, de progresso, mas também se podem converter em alvo da ambição de leigos e de clérigos, em objecto de cobiça e de latrocínio do Estado, em elemento de dissolução de costumes e de relaxação de disciplina e em instrumento de dependência e de servidão do espiritual ao temporal, o que acarreta necessariamente consigo a decadência da Igreja e a ruína ou mal-estar da sociedade.

Tudo isto se revela na famosa questão das investidas.

A origem das riquezas da Igreja remonta à idade apostólica.

É certo que atravessou tempos de vida obscura e humilde, mas a generosidade trasbordante e a fé ardente dos fieis—duas coisas inseparáveis—nunca a deixaram, como hoje, desprovida dos bens necessários à sua própria existência, antes a cumularam, desde o primeiro dia, de dons e ofertas de tôda a natureza, que dispensava na sua propagação pelo mundo e sobretudo na protecção aos pobres, aos órfãos e às viúvas.

Desta sorte logo nos primeiros séculos se constituiu a chamada propriedade eclesiástica, destinada à manutenção do culto e a socorrer tôdas as misérias.

No ano 251, a Igreja de Roma subsidiava 1500

viúvas e indigentes; numa carta a S. Cipriano, bispo de Cártago, o clero romano, dizia, que a-pesar-da perseguição de Décio, não faltavam os socorros aos enfêrmos, às viúvas, aos prêsos, aos exilados e aos catecumenos doentes.

Logo depois do Édito de Milão, graças às liberalidades e testamentos dos bispos, padres e fieis, às dádivas dos príncipes e dos imperadores e aos peditórios de tôda a espécie, bens consideráveis se acumularam em volta das igrejas catedrais, das igrejas rurais e dos mosteiros.

A partir do século IV muitos bispos entregavam o seu patriomónio às igrejas de que eram pastores. Foi o que fez em Milão, S. Ambrósio, prefeito da cidade, ao ser nomeado bispo; deu à igreja as seus imensos domínios — *praedia quae habebat* — para viver na pobreza.

Este exemplo tornou-se tão freqüente que se passou a considerar falta, o procedimento contrário; concílios houve que chegaram a impôr aos bispos a obrigação de legar os próprios bens às suas igrejas.

Enriquecida a Igreja, que destino dava o seus bens?

Desde os primeiros dias da sua existência até à Revolução, as riquezas da Igreja foram, em grande parte, empregadas em obras de caridade que S. Ambrósio enumera com orgulho, na sua famosa controvérsia com Símaco: «Entre nós, dizia êle, aos pagãos, os bens da Igreja formam o tesoiro dos pobres. Quantos cativos resgatam os vossos templos? Quan-

tas esmolas distribuem aos indigentes? Quantos subsídios enviam aos proscritos?»

Em Roma, os papas que, já no século VI, dispunham de vastos rendimentos, provenientes do *patrimônio do S. Pedro* — imensos domínios na Itália, Sicília, Gália e Ilíria — destinavam-nos, quâsi totalmente, às obras de assistência, que estava organizada já há muitos anos, e a sustentar hospitais e asilos por eles fundados.

De uma maneira geral, a partilha dos rendimentos da Igreja pelo pobres e pelo clero estava regulamentada, pela legislação canônica.

Os rendimentos aplicavam-se: 1) às necessidades do bispo e da diocese; 2) ao clero paroquial e às necessidades da paróquia; 3) aos pobres; 4) à manutenção do culto.

A esta prática se referia o Doutor Angélico, ao escrever: «Os bens da igreja devem servir ao sustento dos pobres; eis porque não havendo necessidades a satisfazer, se o bispo conserva o que lhe cresce cada ano dos rendimentos da igreja, que compre terras e as conserve para serem empregadas mais tarde, em proveito da igreja e dos pobres; a sua conduta será digna de elogio. Mas se há necessidade iminente de dar aos indigentes, o conservar alguma coisa para o futuro, seria um cuidado supérfluo e desregrado» (1).

A Igreja não se contentava em distribuir esmolas, funda asilos para os viajantes (*xenodochia*),

(1) *Suma Teologica*, 2, 2. Questão 85, art. 7.

para os órfãos (*orphanatrophia*), para os doentes (*nosocomia*); por outro lado assegura a instrução gratuita em todos os graus, a tôdas as classes sociais, abre escolas populares, de ensino médio e ergue as grandes universidades da Europa.

Os séculos cristãos não conheceram nunca o *humanitarismo* e a *filantropia* — sentimentos que aparecem com a renovação da filosofia pagã e laicização da caridade — mas a *caridade*, virtude sobrenatural e cristã; praticava-se o bem com os olhos em Deus e em obediência aos preceitos do Evangelho.

O crescimento considerável dos bens da Igreja, nos primeiros séculos da Idade Média deve atribuir-se também a um facto, sublinhado por todos os historiadores conscienciosos. *É que, no mundo bárbaro, se exceptuarmos as naturezas de eleição, os que recebiam o baptismo (1) não se compenetravam dos deveres de cristão; eram baptizados mas não estavam civilizados; amavam sinceramente a religião, mas a seu modo; a sua crença religiosa manifestava-se ou guerreando e combatendo os inimigos da fé ou desentranhando-se em largas generosidades. Acreditavam sinceramente nos efeitos sobrenaturais da esmola na remissão dos pecados e, bárbaros como eram, tendo muitos pecados, mostravam-se esmoleres e generosos para com a Igreja —*

(1) G. Kurth. *L'Eglise aux tournants de l'histoire. L'Eglise et la Féodalité*. Leçon III, pág. 55 e seguintes.

mãe e amparo dos pobres. Enriqueciam com doações opulentas as suas instituições ou fundavam outras novas, podendo ler-se, quasi sempre, nas actas de doação ou nos legados e testamentos, estas palavras expressivas e cristãs: *pela salvação da minha alma e pela remissão dos meus pecados.*

Não houve mosteiro nem catedral que, por via destas generosidades, se não convertesse, em grande propriedade.

E muitos tornando-se verdadeiras potências, compartilhando com o rei, que por sua vez lhes concedia condados inteiros, da autoridade civil, fizeram dos seus bispos e abades, verdadeiros príncipes com direitos civis e políticos, no regime feudal.

Começam aqui os abusos que criam à Igreja uma situação sem precedentes.

Os bispos, salvo raras excepções, não eram já os pastores de almas, os homens do Evangelho, os ministros do altar, mas *príncipes* e senhores feudais, soberanos temporais, com as suas terras, com os seus servos e vassallos e com os deveres inherentes a esta alta dignidade. Estas obrigações não eram de molde a conformar-se com a santidade e espírito do estado sacerdotal.

Viam-se bispos, armados, como os senhores leigos, seguir de mitra na cabeça, elmo no braço e espada nas mãos e acompanhar os reis e os imperadores nas suas empresas guerreiras. Mais terríveis, por vezes, que os barões que infestavam os seus domínios, faziam a guerra por conta própria, pilhan-

do mosteiros e abadias, que as leis eclesiásticas tinham confiado à sua guarda e tutela.

A situação de duplo prestígio — espiritual e temporal — que no regime feudal tinham conquistado bispados e mosteiros não passava despercebida aos monarcas e aos senhores feudais leigos que passaram a servir-se de uns e de outros, como instrumento para os seus interesses materiais, para a sua política. Desprezando, por completo, o cuidado que a Igreja põe no recrutamento dos membros da sua hierarquia, os benefícios eclesiásticos destinavam-se quasi exclusivamente a recompensar os vassallos mais fieis e a estimular a dedicação de outros.

Reis e senhores não contentes com escolher e nomear arbitrariamente, violando as leis canónicas, os que haviam de desempenhar as mais altas funções na Igreja, arrogavam-se e abusivamente praticavam o que se chamava o direito de investidura.

A *investidura* — que se poderá definir, como o símbolo, sinal ou cerimónia pela qual se confere a outrém, um bem ou um direito, — encontra-se, em uso, logo nos primeiros tempos da Igreja.

Um dos primeiros actos da sacração foi sempre a entrega de insígnias sagradas. Se o bispo, pela consagração, recebia o carácter episcopal, pela investidura entrava na posse da jurisdição; uma conferia-lhe o poder da ordem, próprio do episcopado, outra, o direito de *ligar e desligar* — jurisdição — numa igreja determinada.

Pela imposição das mãos do sagrante e pela

unção tornava-se verdadeiramente membro do colégio apostólico; a entrega do anel e do báculo transmitia-lhe o governo das almas de uma porção da grei cristã.

A investidura não se usava sòmente no episcopado; tôda a função a que correspondia o exercício de jurisdição, conferia-se por meio de cerimônia análoga. Era pela entrega do báculo que o abade recebia o direito de governar o seu mosteiro; era pela entrega das chaves ou da estola que o simples pároco se encontrava investido de jurisdição na sua igreja paroquial; em todos os graus da hierarquia a investidura significava a posse de uma dignidade ou benefício.

No regime feudal, esta investidura acabou por se confundir com a investidura laica, passando inteiramente das mãos do poder eclesiástico para as mãos do poder secular.

Abusivamente, deixou de se compreender que se os bispos e demais dignidades da Igreja podiam receber por meio do cetro e da espada o poder temporal, quando vassalos do rei ou de um senhor, a investidura pelo báculo, pelo anel ou pela estola, por meio da qual recebiam a jurisdição espiritual, pertencia exclusivamente ao papa ou a quem o representasse.

Sob a forma assás vaga — *donum episcopatus* — que só podia referir-se às terras, bens e domínios de determinada igreja ou mosteiro, os homens do tempo abrangiam tudo — os bens e a igreja, o mosteiro e

a jurisdição e na jurisdição o exercício da autoridade temporal e da autoridade espiritual que rege as consciências.

O rei ou senhor feudal dava, por investidura, uma igreja e o eclesiástico que a recebia ligava a êste simbolo uma só idéa — a do govêrno (regime) da igreja.

E como a investidura criava o direito à consagração do bispo ou à ordenação, não era a ordenação ou a consagração que criava o direito à investidura no beneficio, chegou-se a uma dupla consequência que era a inversão total das coisas dentro da Igreja:

1) — que a investidura do bispo ou do sacerdote escapava inteiramente à Igreja, que se limitava apenas pela consagração episcopal ou pela ordenação, a ratificar a escolha feita pelo poder secular;

2) — que, em virtude de tal confusão, o govêrno espiritual do bispado, mosteiro ou paróquia era inteiramente conferido por um leigo, quando investia o bispo ou sacerdote num beneficio. E assim, numa época em que tudo se exprimia ou traduzia por símbolos, conferir a investidura, quer dizer o simbolo do poder, era transmitir o próprio poder e concluia-se que tôda a jurisdição ou autoridade provinha do rei ou do senhor. Isto representava a mais completa negação do grande princípio evangélico da distinção dos dois poderes.

O vigário de Cristo não é já o Papa, assim parecia, mas o Imperador ou qualquer barão feudal, que

nomeia bispos para as dioceses, abades para os mosteiros, sacerdotes para as paróquias e escolhe, como se fôra seu capelão, o próprio Papa.

Esta confusão não só entregou inteiramente a Igreja ao braço secular, esmagando o sacerdócio, reduzindo o sacerdote a simples laicão do imperador ou dos senhores do feudalismo, mas introduzia na casa de Deus, o odioso tráfico das dignidades e benefícios eclesiásticos, chamado *simonia*, contra o qual a Igreja fulminou as mais severas condenações (1).

Para sustentar o fausto e o luxo do seu séquito ou alimentar as guerras, os soberanos feudais tinham encontrado um meio: pôr em almoeda as dignidades da Igreja e os seus benefícios que se compravam mais facilmente do que qualquer outro lugar público. Semelhante negócio, verberado e condenado por vários concílios, tornara-se prática, normal e corrente; do imperador alemão Conrado II se diz que fizera dêle uma fonte de receita com que sustentava a côrte. (2).

Por vezes os benefícios eclesiásticos destinavam-

(1) O nome de *simonia* dado ao tráfico das coisas sagradas vem de Simão Mago que, nos primeiros dias da Igreja, oferecera dinheiro a S. Pedro para, em troca, receber o poder de consagrar e fazer milagres. *Que o teu dinheiro fique contigo e sirva para tua condenação*, respondera o Apóstolo. Desde então a palavra *simonia* passou a significar o tráfico das coisas sagradas e *simoníacos*, os que se entregam, qual-quer que seja a forma, a êsse tráfico.

(2) Zeller. *L'Empire germanique au Moyen-âge*.

-se a recompensar as lisonjas dos cortezãos e, o que era pior, a premiar os vícios de criaturas indignas.

Muitos dos bispos que tinham comprado os seus benefícios, para se indemnizarem vendiam por sua vez as dignidades secundárias da hierarquia e o clero, por sua vez, não querendo ficar defraudado, vendia os sacramentos. Uns e outros tinham convertido o templo de Deus em espelunca de ladrões. Pedro Damiano escreve que nesta época o *veneno da simonia tinha conquistado todo o ocidente da Europa*.

As investiduras laicas e a simonia explicam a incontinência de costumes do clero, nestes tempos sombrios.

Um clero recrutado pelo poder secular e portanto sem formação nem espírito sacerdotal, que não recuava perante a abominação de comprar e vender as coisas sagradas, não podia preocupar-se muito, com as virtudes exigidas pelo seu estado; ordenava-se quási sempre, com o único fito de conquistar uma posição elevada e rendosa na sociedade feudal, de gozar a vida, assistir a tôdas as festas e espectáculos mundanos e fazer a guerra; amava tanto os sacramentos que no dizer espirituoso de um escritor, não achava a ordem e o matrimónio incompatíveis; vivia socialmente rodeado de mulher e filhos considerando banida a obrigação do celibato.

Homens de Deus tinham-se esquecido por completo das coisas do céu; as dignidades eclesiásticas, transformadas em bens de família caíam nas piores mãos.

Nas descrições dos costumes feitas por homens, ainda os mais santos e nas actas de vários concílios, encontram-se as acusações mais graves contra a sociedade eclesiástica desta época.

Mas é necessário não esquecer que nenhum destes escândalos era obra da Igreja mas das paixões violentas e bárbaras do regime feudal; a Igreja gemia, vergava debaixo dêles, mas condenava-os e repe- lia-os.

Assembleias provinciais e vários concílios tinham procurado o remédio para o mal; o remédio era na aparência bem simples — a prática da legislação da Igreja relativa à escolha das diferentes dignidades eclesiásticas, isto é, restituir à Igreja a sua liberdade e respeitar a distinção dos dois poderes *dar a Deus o que é de Deus e a César o que é de César*, que arrancava, das mãos dos imperadores e dos senhores feudais, as investiduras e acabava com a simonia.

Emprêsa fácil mas só na aparência; na realidade era negar aos grandes o privilégio que mais entranhadamente defendiam; era provocar a resistência desesperada dos prelados que deviam a sua situação à investidura feudal; era desencadear a mais terrível guerra que as sociedades cristãs ainda não tinham conhecido, — a guerra entre a Igreja e o Estado.

Deus encaminharia os acontecimentos e suscitaria o homem providencial.

IV

GREGÓRIO VII E HENRIQUE IV: CANOSSA

Elementos de renovação — Influência da Ordem de Cluni e prestígio do Pontificado — O monge Ildebrando, futuro Papa — A reforma gregoriana — Lutas entre Gregório VII e Henrique IV — Canossa — Consequências.

NO meio da subserviência e da corrupção geral, subsistiam ainda elementos prometedores de regeneração da Igreja e da sociedade cristã. Nem a violência nem o excesso das paixões tinham conseguido abalar nas almas o forte império da fé.

É singular paradoxo: parecia que o excesso de males que esmagava a sociedade, contribuía para reacender e tornar mais viva nas almas de eleição a crença em Deus e a dedicação à Igreja.

Nunca as peregrinações a Roma foram tão frequentes para retemperar a alma nas profundas nascentes da religião; nunca homens e mulheres de tôdas as condições se encaminharam através de inúmeros perigos até Jerusalém, para beijar o solo que Cristo pisou.

Se, panorâmicamente, o clero secular entravava, com a licença dos seus costumes, qualquer tentativa de reforma, o clero regular oferecia, salvo excepções, aos homens, um ideal de vida e de virtude, de molde a provocar uma súbita renovação.

O mal tinha lançado raízes tão profundas que é erro julgar que os mosteiros permanecessem imunes; os superiores das abadias e mosteiros tinham-se convertido, como os bispos, em suzeranos e vassallos e em alvo de ambições e de lutas.

Mas os escândalos do século que afligiam e vexavam a Igreja, apenas atravessaram os claustros e logo, a partir do século X, se começou a operar uma verdadeira renascença de vida monástica sob o impulso fecundo da ordem de Cluni que devia tornar-se a principal foco irradiador das idéas de reforma.

Até a posição geográfica de Cluni favorecia a projecção da sua influência renovadora, não só em França, como na Itália e na Alemanha. Demais, um espírito novo soprava por outras paragens, exercendo influência diversa da de Cluni mas no mesmo sentido.

Os eremitas italianos tinham convertido as suas

austeras solidões em refúgio das almas puras que fugiam da Igreja excessivamente abraçada ao século. Êles foram na terra os *cidadãos do céu* como Nilo de Rossano que a Igreja canonizou, Ramualdo de Ravena, fundador do notável mosteiro de Valombroso e seu discípulo Pedro Damiano, o mais eloquente profeta e propagandista da reforma da igreja secular.

Por outro lado, por muito que tivesse decaído, o Pontificado exercia ainda, no clero e na sociedade civil, uma acção eficaz incontestável. Desprezava-se o papa mas respeitava-se a instituição. Evocavam-se os príncipes que se humilharam diante da Santa Sé e os que lhe pediam respeitosamente a consagração dos seus domínios e das suas corôas. Não se tinha ainda esquecido que fôra um papa Leão III que numa célebre noite de Natal colocou o diadema de imperador na cabeça de Carlos Magno, restabelecendo na sua pessoa, o império romano do ocidente; que um outro papa, desfeito o império carolíngio, chamou à Itália Otão I da Germânia reconstituindo, pela segunda vez, o império, transmitindo-lhe o cetro dos carolíngios.

Era esta grandeza do passado, ainda viva, que mantinha o prestígio do Pontificado, decaído. Também se não apagara da memória que um papa Nicolau I constituído juiz supremo e árbitro dos reis e dos povos, transformara a cadeira pontificia em tribunal supremo, proclamando aos clérigos como aos leigos o direito de o invocar e de apelar para êle.

Todos estes elementos de virtude, de piedade e de grandeza moral que se desenvolviam e mantinham, há mais de um século, no meio de uma sociedade, onde tudo era paixão e combate, brutalidade, licença e desordem, atestavam que Deus não tinha abandonado a sua Igreja.

Mas os esforços parciais dos mosteiros com vista a uma reforma não realizariam a obra necessária, sem a iniciativa e a autoridade do Pontificado. A reforma devia partir de Roma, como da pedra angular em que assenta a salvação do mundo.

Para deter a corrupção da igreja feudal e libertar da servidão os representantes de Cristo, tornava-se necessária a colaboração estreita do espírito que animava o claustro com o prestígio do Pontificado.

Quis Deus que estas duas grandes forças morais — a santidade dos mosteiros e a santidade do Pontificado, se confundissem um dia na pessoa de um homem de génio, o monge Ildebrando, futuro papa Gregório VII.

Ildebrando nascera em 1020; filho de um humilde carpinteiro de Saona, pequena, triste e fria aldeia da Toscana.

Bem modesta foi a origem deste homem, destinado a erguer o Pontificado à altura da sua missão e a pronunciar, num mundo corrompido, uma palavra que não podendo ser revogada, seria, pelos clamores confusos e resistências terríveis que provocou, o sinal de uma conflagração geral.

Pouco importava; a Igreja, verdadeira democracia, não hesita em escolher os seus grandes homens nas classes mais humildes da sociedade; não lhes pergunta se nasceram na oficina de um pobre artista ou nos salões de um opulento aristocrata; com tanto que sejam dignos da missão que lhes confia, toma-os pela mão e entrega-lhes as mais altas e ariscadas funções.

Mas os grandes homens não se improvisam; a sua estatura, em geral, está em razão directa da sua preparação. A árvore que se ergue na colina a cuja sombra se acolhe o homem fatigado, foi primeiro semente pequenina, escondida, adormecida, como que morta, no seio da terra.

Também Ildebrando passou os anos da infância e da mocidade no fundo dos claustros, semente enterrada e escondida, antes de se revelar o reformador forte, austero, inteligente e robusto; desempenhara depois, durante cinco pontificados, missões difíceis e delicadas; foi preceptor de reis e conselheiro do papa; e só em Agosto de 1073 sobe ao trono pontifício.

No Estado, como na Igreja, para os homens que atingem as culminâncias do poder, o maior escolho está no desconhecimento dos problemas graves que têm de resolver; ou são tentados a crêr que tudo caminha bem, que não há dificuldades a vencer — o que dispensa de estudos e trabalhos e fecha o caminho às iniciativas e inovações ousadas e fecundas, ou rodeado por um respeito subserviente, movendo-se

dentro de um círculo de lisonjas e de mentiras, nunca adquirirão o conhecimento das realidades concretas.

Os homens de governo, conscientes das suas responsabilidades, olham de frente, virilmente, a situação; podem tremer ou hesitar, mas não recuam, na hora das grandes resoluções.

A situação da Igreja, nesta época, era o Pontificado manietado e coacto; a hierarquia eclesiástica submissa, criminosamente, ao jugo do feudalismo; toda a Igreja escravizada.

E a missão de Gregório VII? Emancipar o Pontificado e a hierarquia, libertar a Igreja.

Eleito Ildebrando, todos os olhos se fitam no novo Pontífice; de toda a parte as almas se erguem ansiosas, clamando a libertação da Igreja e salvação da sociedade.

Hora de tremendas responsabilidades que vale por séculos; Gregório VII conhece que a tiara é a maior glória, mas sente que ela traz o maior e o mais pesado dos encargos.

Conhecedor dos inúmeros males que roem a Igreja e a Sociedade, sofre uma dor profunda, indizível — essa espécie de desfalecimento da carne enfêrma, por que passou Cristo no jardim das Oliveiras. *A minha vida é uma agonia contínua*, exclama um dia.

Nada mais augusto, mais sublime e emocionante que o sacrifício voluntário daqueles que Deus escolheu para a realização das grandes tarefas; sabem,

que são, por vezes, esmagados, torturados, as vítimas do dever.

Mas Gregório VII dominando a situação, das alturas do seu génio e das suas virtudes, ergue-se, como Cristo em Getsémani e... coração intrépido, começa a sua obra de renovação.

Os padres simoníacos, os príncipes dissolutos levantam a cabeça revoltados, insubmissos e o papa sereno, cōnscio da verdade, da justiça e da necessidade da reforma e da santificação do clero, não se amedronta; enfrenta a tempestade desencadeada pelo conluio das paixões feridas.

Quando hoje se reflecte sôbre as várias correntes que atravessam o mundo e dissolvem a sociedade, os cépticos e os pessimistas julgam tudo perdido, como no dia do dilúvio.

Decididamente, a sociedade contemporânea encontra-se doente; o mal e o êrro podem matá-la.

No entanto, no meio desta sociedade que se transforma ou se decompõe, existe um clero que pelo seu nível intelectual e linha moral se encontra, incontestavelmente, à altura da sua espinhosa e incompreendida missão espiritual e social.

Por ventura os papas, os bispos, os sacerdotes e as ordens religiosas não oferecem ao mundo moderno uma fisionomia digna de respeito e de confiança? (1)

(1) Tenho ouvido repetir, com uma injustiça, que não revolta mas entristece: *que os homens não crêem hoje no Evan-*

Na sociedade feudal, o clero perdera o espírito do Evangelho; ambicionando apenas os benefícios, as prebendas, as riquezas, tinha sido atingido na própria alma, tornara-se dissoluto, encontrava-se doente. O primeiro passo, na obra de Gregório VII, que é ao mesmo tempo o seu título de glória — é a reforma de costumes do clero. As desordens vinham principalmente do seu recrutamento, da sua escolha para dignidades a que estavam anexas as grandes regalias temporais, das investiduras subtraídas à jurisdição da Igreja, da preponderância e domínio político dos reis e senhores feudais, em matéria espiritual, numa palavra, da confusão ou servidão do espiritual ao temporal.

É neste campo que Gregório VII se mostra verdadeiramente um gigante, lutando denodadamente pela independência da Igreja.

Em todo o Ocidente, mas na Alemanha sobretudo, os soberanos arrogavam-se o direito de nomear os titulares dos bispados e das abadias, de conferir aos prelados, por êles escolhidos, a investidura pelo anel, e pelo báculo e servindo-se dêstes dois símbo-

gelho porque não acreditam nos padres. Por muito respeito que deva a quem assim fala, direi que tais palavras não correspondem à realidade. A muitas e complexas causas se deve atribuir a perda da fé no homem contemporâneo — causas remotas, e outras próximas e actuais; entre estas não pode contar-se a vida límpida do clero contemporâneo, virtuoso, zeloso, sacrificado e tão incompreendido por todos, mesmo por quem melhor o deveria apreciar.

los, tinham a pretensão, ao menos aparente, de conferir pelo mesmo título, os direitos temporais e a jurisdição espiritual; dêste modo, os chefes da Igreja tornavam-se criaturas e lacaios do chefe do Estado.

E o que se passava entre imperadores e bispos, repetia-se, com o mesmo cerimonial, entre os senhores feudais e os eclesiásticos, seus vassallos.

Era o aviltamento, a ruína e a servidão do clero, em cima e em baixo da hierarquia, porque de um escravo exige-se tudo, mesmo aquilo que vai contra a sua consciência.

Gregório VII, não dissimulando as dificuldades da luta, promulgava num sinodo reunido em Roma (Fevereiro de 1075) o seguinte decreto: «Todo aquêl que para o futuro receber, das mãos de um leigo, um bispado ou uma abadia, não será contado entre os bispos e os abades. Nós lhe interdizemos a comunhão do Bemaventurado Pedro e a entrada na Igreja, emquanto não renunciar à sua dignidade. Fazemos a mesma proibição relativamente a outros cargos inferiores. E, do mesmo modo, se um imperador, duque, marquês, conde ou qualquer poder de pessoa leiga ousar dar a investidura de bispado ou de qualquer outra dignidade eclesiástica que saiba que é atingida pela mesma condenação».

Tais palavras, claras e firmes, tinham o timbre de um clarim, foram, de facto, um ultimato, uma declaração de guerra; suscitaram em França, em Inglaterra, mas sobretudo na Alemanha, uma formidável tempestade.

Todo o mundo feudal se comoveu e agitou profundamente, estremeceu e perturbou-se apaixonadamente.

Desencadeia-se uma nuvem de panfletos violentos, sarcásticos e caluniosos; há capitulações e reviravoltas que denunciam fraquezas e cobardias; desralecimentos indignos, vergonhosos e inesperados; o espírito de revolta, sob os auspícios do poder irritado, ganha terreno; Henrique IV da Alemanha entra na liça e vai medir a sua coragem, fôrça, astúcia e falta de escrúpulos com Ildebrando, um pobre monge que agora sustenta a tiara; é o direito da fôrça, em frente da fôrça do direito.

A-despeito da proibiçãõ formal e cominatória de Gregório VII, Henrique IV continua a prática abusiva das investiduras; escandalisa os súbditos do império com o mau exemplo dos seus abusos, das suas violências e da sua crápula.

O papa cita o imperador criminoso a comparecer perante um tribunal, afim de se justificar. Responde, provocando êle próprio um conciliábulo em Vormes onde se encontram quási todos os bispos alemães. Apenas os prelados se tinham reunido sob a presidência do rei que conduzia o debate, entra na assembleia o cardial Hugo Cãndido, homem da raça dos traidores, que faz uma larga exposiçãõ sôbre as pretendidas leviandades da juventude de Ildebrando, os seus crimes como homem, a sua usurpação do pontificado, a sua odiosa tirania e os seus costumes infames. Numa assembleia em que todos eram atin-

gidos ou temiam o Papa reformador, a calúnia teve ecos e aplausos. O bispo de Utrecht, amigo pessoal do rei, levantou-se e em voz imperiosa declara que a assembleia tinha de escolher entre duas atitudes: condenar o Papa ou abandonar o Rei; e todos, uns por convicção, outros por cobardia, assinaram uma declaração em que recusavam obediência a Gregório VII e não reconheciam nêlo o título de papa.

A seguir, Henrique IV, ousado e petulante, enviara, ao Papa, uma carta que começava: «Henrique, rei, não por corrupção, mas por vontade de Deus, a Ildebrando que não é papa mas um falso monge» e terminava em estilo patético: «e agora que estás condenado pelo nosso juízo e pelo dos nossos bispos, desce dessa Sé Apostólica que usurpaste. Desce, desce, tu que estás condenado para sempre.»

Gregório VII fulmina de excomunhão Henrique IV e desobriga os seus vassallos do juramento de fidelidade ao rei. A excomunhão do rei e dos seus principais partidários foi, no dizer de um escritor, como um raio, fêz tremer todo o mundo romano.

Aos homens, na sociedade moderna, quando pretendem desembaraçar-se do jugo de um tirano, só lhes resta um meio — a revolução; os homens da Idade-Média tinham um outro, menos perigoso e mais simples. As nações cristãs estavam submetidas aos reis apenas pela lei, a mesma que submetia os reis às Igreja.

Um rei excomungado era um rei destronado.

Henrique IV, mais apavorado do que arrependido, sentindo o vácuo em volta do trono, vendo que os saxões se revoltavam, que a opinião pública era favorável ao Papa, numa palavra, que a terrível sentença produzira os seus efeitos, resolveu sair ao encontro de Gregório VII, quando êste, sem receio, se dirigia para a Alemanha.

O encontro deu-se na fortaleza de Canossa, castelo dos domínios da condessa Matilde, na Lombardia.

Cena trágica, a de Canossa! De um lado Gregório VII, de hábitos pontifícios, tiara na cabeça, sentado num trono de damasco, erguido no salão de honra da cidadela; do outro, Henrique IV, acompanhado de senhores, leigos e bispos, excomungados como êle, vestidos todos de penitência, descalços, cobertos de lã grosseira, suplicando, durante três dias, à porta da cidadela, até que Gregório VII absolve o grande culpado.

Ao sair de Canossa, Henrique IV sonha vingar-se. Vence Rodolfo da Suabia, que os príncipes tinham proclamado rei da Alemanha; submete os povos pela fôrça; faz nomear um anti-papa; marcha sôbre Roma.

O papa, fugitivo e esmagado, morre em Salerno, pronunciando umas palavras que foram o programa do seu pontificado: — *Amei a justiça e odiei a iniqüidade; eis porque morro no exílio.*

Pouco tempo passara e Henrique IV, vencido e despojado do poder, na dieta de Mayence, perse-

guido por seus próprios filhos Conrado e Henrique, via-se obrigado a solicitar a protecção da mesma potência espiritual que êle tanto desprezara e combatera.

Gregório VII estava vingado. Tudo o que o inspirara, tudo o que empreendera, se realizava; o clero encontrava na pureza de costumes e na obediência a sua nobre independência; a simonia desaparecia; o império renunciava às investiduras.

Começam as Cruzadas. Um espírito novo que caminha através de variadas lutas, extingue here-sias, penetra na sociedade, rejuvenesce a Igreja e forma a Cristandade.

Quando mais tarde a Autoridade Pontificia diminui e enfraquece com Bonifácio VIII, afrontado em Anagni pelos emissários de Filipe, o Belo, desaparece, por assim dizer, do mundo, a única fôrça moral, capaz de defender o direito, proteger os fracos e de compôr as desavenças e os conflitos, entre os grandes e os poderosos.

O mundo passa a ser governado primeiro, pela tirania do absolutismo, depois pelo despotismo da demagogia, e agora pela matéria mecanizada.

V

A IGREJA E REVOLUÇÃO

Revolução anterior à Revolução — O espírito da Enciclopedia — Voltaire, o seu character e a sua obra — O impulso anti-cristão da Revolução desde a Assembleia Constituinte até ao Directorio — Morte do Papa e triunfo aparente da Revolução.

MUITO antes do dia 5 de Maio de 1789, quando os Estados Gerais se reuniram em Versailles e depois proclamaram a célebre *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* que um autor reduziu aos seguintes falsos principios: 1) a sociedade é emancipada de Deus; 2) a humanidade não admite nenhum poder de origem sobre-humana; 3) o homem está na terra para gozar, e a sociedade existe para dar a

seus membros a maior soma de prazer possível; 4) as leis são o produto da vontade geral, todos os cidadãos têm igual direito a fazê-las e a derogá-las; todos são iguais; 5) o homem é bom por essência, se se torna mau é devido á má constituição da sociedade (1)...; muito antes da realeza ser decapitada, da nobreza ter de escolher entre o exílio e a guilhotina, da religião haver sido proscrita, e de uma mulher perdida subir ao altar de *Nôtre Dâme* com o nome de *Deus-Razão*... muito antes dêsse «vasto sistema de perversão ser aplicado, ao homem, à família, à sociedade, ao govêrno, à filosofia, à religião e até à ciência» (*Ribot*):... antes de se desenrolar o sudário sangrento e ridículo de personagens e fantoches, de paixões e intrigas, de ambições e de cenas nunca vistas, a Revolução existia já em França, como aliás em Inglaterra, na Alemanha, na Itália e noutros países.

Se a Revolução conquistou tão rapidamente a Europa é que tôda a Europa tinha já sido preparada pelo espírito revolucionário, filho da filosofia incrédula que explodiu em França e alastrou por tôda a parte.

Voltaire e Rousseau que condicionam o triunfo de Robespierre e passam por pais da Revolução, sofrem, por sua vez, a influência do racionalismo pan-teísta e ateu que já na Idade-Média se esboçara

(1) Georges Romain. *L'Eglise et la Liberté* — Étude IV^e
Les principes de 89 et L'Eglise.

sob a forma de iluminismo e averroísmo, reconstituindo-se depois em corpo de filosofia incrédula e radical.

No largo período de dois séculos, pelo menos, que precede a Revolução, *outros revolucionários* que nunca importunaram os governos — o absolutismo reinante realizava *a seu modo*, na vida social e política o ideal pagão que êles se propunham — foram rasgando no solo moral da Europa um sulco profundo.

Aí, em plena liberdade, no meio de um silêncio e indiferença quási gerais, deixaram cair, com o cepticismo elegante de uma palavra, de uma frase, de um sorriso e de um gesto, a semente de dúvidas, de sofismas e de mentiras.

Era o espírito de libertinagem literária e artística da Renascença e o livre-exame do Protestantismo, racionalista e subversivo de tãda a autoridade intelectual e social, que adaptando-se a cada época, metamorfoseando-se em cada viragem da história, mas permanecendo essencialmente os mesmos, corroiam o travejamento da Europa cristã e preparavam à Enciclopédia o clima próprio, o ambiente próprio.

A Enciclopédia é menos uma *suma* de idéias, de opiniões e de sistemas do que uma *seita*.

O traço fundamental da sua ideologia é a incredulidade; nega tãdas as crenças, detesta o Cristianismo sob tãdas as suas formas, pretende arrasar e demolir tãdas as instituições.

O sarcasmo e a hipocrisia suprem tôdas as armas; os argumentos assentam sôbre sofismas; a sua verdade é a calúnia e a mentira.

A Enciclopédia não é tanto o materialismo do barão d'Holbach, que infecta os salões, nem a impiedade ferosa de Diderot, nem a pretendida ciência d'Alembert, o sensualismo de Condillac e de Helvetius, nem as falsificações históricas d'Argenson e de Raynal ou o *Contrato Social* do depravado Rousseau.

No meio de todos êstes literatos e historiadores, naturalistas, físicos e astrónomos, votados, pela inteligência e pelo coração, ao génio do mal, destaca-se, dominando-os um outro — Voltaire, homem tão extraordinariamente culto e inteligente como singularmente perverso.

Voltaire é o talento e a vida, consagrados à hipocrisia, à mentira, ao ódio; é o escritor ignóbil que, sem pudor, atira lama numa das suas obras *La Pucelle* sôbre a religião, a moral e a pátria; nascido em França, é prussiano com Frederico o Grande, russo com Catarina II, a quem felicita pelas suas vitórias; democrata, adora, como laçao servil, os grandes e os afortunados, e vota aos pequenos, aos fracos, aos humildes, ao povo, um desprezo tão altivo que revolta as almas honestas.

A característica da sua obra e da sua personalidade — que subscreve tôdas as suas palavras e escritos, e tôda a sua vida e atitudes, é o ódio a Deus e à religião; o lema que lhe serve de ideal é um grito

impotente de raiva: *ecrasons l'infame*. O infame para Voltaire era a pessoa adorável de Cristo.

Por muito que fôsse o *talento do mal* de Voltaire e de seus pares, a Enciclopédia não teria exercido influência tão funda e tão extensa na Europa, se não encontrasse cúmplices e colaboradores responsáveis, nos mais altos graus da hierarquia social.

Ministros como Choiseul em França, o conde de Aranda em Espanha, Tanucci em Nápoles e o marquês de Pombal em Portugal; reis como Catarina II que do meio das estepas russas escrevia aos filósofos incitando-os, Frederico II que os recebia e acolhia afectuosamente, José II que os visitava e frequentava desvanecido as suas Academias, consideram-se honrados satélites, no firmamento do filosofismo, em que Voltaire brilha como o sol.

Foram êstes reis depravados e seus ministros rebeldes à Igreja os chamados intelectuais, que em tôdas as nações do velho continente, julgando o filosofismo uma honra e um progresso, abriram as fronteiras às idéias que fizeram depois sossobrar e desaparecer as instituições e ficaram sempre, na consciência dos povos como elementos de dissolução e de anarquia. Em França, foram sobretudo os grandes que, julgando *distinto* receber e estimular os filósofos, considerando a impiedade integrada nas boas maneiras e na educação, fizeram a Revolução, junto de suas mesas, nos salões, lendo, blasfemando, rindo e violando as leis do Decálogo.

Consequência da incredulidade, a licença desen-

freada arrasta, num turbilhão de prazeres e de torpezas inconfessáveis, homens e mulheres das mais elevadas classes sociais, a ponto de um escritor licenciado afirmar que no reinado de Luiz XV, tais exemplos pareciam transformar a sociedade francesa num prostíbulo.

Se a isto tudo se acrescentar o trabalho oculto e subterrâneo da Maçonaria, que de longe vinha preparando, nas trevas, a subversão da ordem social e religiosa, em cujos conciliábulos conspiraram Filipe d'Orleans e os principais personagens que se distinguiram nêsse carnaval sanguinário e sacrílego que desarticulou a França e imprimiu novo rumo ao mundo, faz-se-à uma idéia àcêrca das causas que determinaram e, em certo modo, explicaram a Revolução.

É falso que a Revolução tenha tido por causa, os abusos do antigo regime.

É certo que em França, nas vésperas da Revolução havia abusos, como sempre houve em tôda a parte; mas o que não se observava nos outros países era uma vontade nacional, sincera da parte daquêles a quem os abusos aproveitavam, de os eliminar.

Nêste ponto o Rei dava o melhor e o mais alto exemplo.

Restituira os direitos civis aos protestantes; supprimira a tortura nos julgamentos; reünira a assembleia dos notáveis do reino; e quando tomava a resolução de reünir os Estados Gerais, era para cola-

borar, sobretudo com o povo, na obra das reformas necessárias.

Por sua vez, o clero e a nobreza, as duas classes privilegiadas, acompanhavam e seguiam sem reservas e com entusiasmo, a orientação do Rei, sacrificando, à paz e ao bem comum, as suas mais preciosas prerogativas.

Mas a Revolução não pretendia combater ou extirpar abusos, não desejava reformas; fôrça cega do mal, diferente era o seu objectivo — *destruir*.

Fenómeno social, muito vasto e complexo, distinguem-se na Revolução três movimentos igualmente demolidores — o político, o social e o anti-católico.

Talvêz porque êste último não seguiu paralelamente os dois primeiros, antes os invadiu, inspirou e penetrou, é que para José de Maistre a Revolução é *satânica por essência*.

Aqui, a Revolução interessa-nos, sobretudo nas fases do seu movimento anti-religioso que se manifesta, nos primeiros dias, atravêz do desenrolar dos acontecimentos.

I — **A Assembleia Constituinte** (de Maio de 1789 a Setembro de 1791), despoja a Igreja dos seus bens e dos seus direitos.

Quando irrompeu a Revolução, o clero, em geral, era rico; a sua riqueza, amealhada através dos séculos, destinava-se ao culto, à beneficência e à instrução pública.

Por decreto de 4 de Novembro de 1789, a Constituinte declarou que:

- 1) todos os bens eclesiásticos são bens nacionais;
- 2) que a manutenção dos ministros do culto e a assistência aos pobres, ficarão a cargo do poder.

Era simplesmente o roubo e a expoliação, se bem que com aparência de reparação.

Como o clero ficasse sujeito a tôdas as flutuações e contingências de um Estado revolucionário, tornou-se fácil decretar a sua escravidão, publicando-se a *Constituição civil do clero*, que reduzia arbitrariamente o número de dioceses, e segundo a qual os novos bispos nomeados pelos eleitores seriam investidos pelo metropolitano e só lhes seria permitido comunicar com o papa, para lhe notificar a sua eleição; os párocos seriam nomeados por todos os eleitores da paróquia — judeus, protestantes, franc-maçons e mesmo católicos, e no acto de posse deveriam todos prestar juramento de fidelidade à *Constituição civil do clero*.

O infeliz Luiz XVI, depois de muito hesitar, assinou êste decreto, atentório da constituição e hierarquia da Igreja, na qual os párocos se subordinam aos bispos e êstes ao papa.

Dos 135 bispos, 130 condenavam formalmente, respondendo a uma consulta de Pio VI, a *Constituição*; o papa confirmou êsse gesto tão firme como eloqüente.

A Constituinte, porém, tomando à conta de revolta, uma atitude tão nobre e tão digna, decreta a destituição de todos os bispos e párocos que não tenham jurado a *Constituição*, no prazo de oito dias.

Estava declarada a guerra; ia começar a perseguição.

Dos 300 deputados eclesiásticos que faziam parte da Assembleia Constituinte, apenas 70 se submeteram; os outros 230 protestaram na tribuna pela bôca do bispo de Poitiers que proclamava: «Senhores: tenho setenta anos; passei trinta no Episcopado; não mancharei os meus cabelos brancos jurando os vossos decretos; não jurarei.» A estas palavras todos os deputados eclesiásticos se ergueram e aplaudiram. Mirabeau perante a elegância moral dêstes homens não pôde deixar de dizer: *Tirâmos-lhes o dinheiro mas conservaram a honra.*

II — **A Assembleia Legislativa** (de Outubro de 1791 a Setembro de 1792) prossegue com furor a obra anti-religiosa da Constituinte.

Apenas instalada, promulga três decretos. Por um tira aos sacerdotes não ajuramentados a sua modesta cõgrua, procurando reduzi-los pela fome; noutro, proíbe o uso da batina ou do hábito religioso.

A batina do padre teve sempre, e tem ainda hoje o privilégio de irritar os homens perversos e de fazer rugir as paixões. Ao vê-la, nas ruas, dir-se-à que é o Decálogo que passa, que é Deus que aparece na pessoa de seus ministros; a incredulidade e a sensualidade, fremem, estremecem, sentem pavor...

Por fim, o terceiro decreto, comina a pena de deportação a todos os sacerdotes refractários.

A alma honesta e cristã de Luís XVI revoltou-se

à vista deste decreto; recusou-se a subcrevê-lo. Mas a autoridade real não contava já; tinha sido arrebatada, como fôlha sêca, pela torrente desenca-deada.

Dos sacerdotes, uns partiram para o exílio, outros, presos, enchiam as prisões onde sofreram as maiores torturas morais e as mais terríveis atrocidades físicas ou sucumbiram nas matanças colectivas da abadia de Saint Germain, na Conciergerie, na Salpêtrière, em Bicetre, etc.

III — A Convenção Nacional (de Setembro de 1792 a Outubro de 1795) é o período das destruições selvagens e das invenções odiosas.

Cometem-se e acumulam-se nestes meses mais crimes do que em catorze séculos. A França mergulha num mar de sangue. Desaparece a realeza. Luís XVI depois de um simulacro de julgamento, inocente sobe ao cadafalso. A rainha Antonieta e a irmã do rei, a princesa Isabel têm a mesma sorte.

Em Paris, como em tôda a França, os sacerdotes e os religiosos de ambos os sexos são alvo da sanha feroz dos convencionalistas. Milhares dêles são encarcerados e guilhotinados. O infame Carrier acha pouco expedito e vagaroso o trabalho da guilhotina; inventa e organiza o processo de afogar, ao mesmo tempo, milhares de pessoas.

Em Lyon, Collot d'Herbois, para melhor se desembaraçar das suas vítimas, manda metralhar os prisioneiros.

Pretendendo consumir a apostasia do povo e

acabar com todo o vestígio da religião, a Convenção substituiu ao calendário religioso um outro em que se eliminam as festas religiosas, os nomes dos santos são substituídos por nomes de plantas e de animais, a semana de sete dias, por outra de dez.

À Revolução materialista, atea e sensual faltava um símbolo. A Convenção encontrou-o numa prostituta a quem fez subir, com boina vermelha na cabeça, os degraus do altar de *Nôtre Dâme* e a quem a multidão embriagada e delirante oferece o insenso e as adorações da saturnal do vício e da impiedade.

IV — **O Directório** (de 1795 a 1799). A obra revolucionária continua, espalhando ruínas. Mas o culto do Ser Supremo, criado por Robespierre, desaparece num charco de vícios cuja descrição faz arripiar.

Em vão se procura animar e popularizar o culto dos Filósofos, as festas da Juventude, da Agricultura, dos Noivos, da Árvore, da Soberania do Povo e da Velhice; a própria igreja constitucional não consegue organizar-se e manter-se.

Então um membro do Directório, Lepeaux, advogado regicida, teve uma idea peregrina—inventou o culto da Teofilantropia.

Os padres teofilantropos, vestidos de longas togas brancas, com crista tricolor, pronunciavam diante do povo, longas arengas e recitavam hinos filosóficos em honra do Autor da natureza.

Mas à Teofilantropia sucedeu o que tinha sucedido a tôdas as outras religiões e festas constitucio-

nais; caiu desacreditada sob o ridículo e os sarcasmos com que o povo a recebera.

No entretanto, como o Papa se recusasse a retirar os breves de condenação contra a *Constituição civil do clero*, o Directório manda invadir os Estados Pontifícios e prender Pio VI.

Conduzido até Valença, como prisioneiro, aqui morreu com 81 anos de idade, no dia 29 de Agosto de 1799.

A incredulidade perante o cadáver de Pio VI clamava exultante: *é o último Papa!*

Em tão difíceis conjunturas, humanamente, a Igreja devia sucumbir; o triunfo definitivo, parecia, pertencer à Revolução.

VI

NAPOLEÃO E PIO VII

A extensão da obra dos Revolucionários — Napoleão reorganiza a França — Reata as relações com a Santa Sé — Pio VII e a Concordata de 1801 — Lutas entre o Imperador e o Papa — Napoleão abdica e Pio VII entra em Roma.

CHATEAUBRIAND ⁽¹⁾, regressando do exílio, fazia a descrição da França em palavras sugestivas: «Dir-se-ia que o fogo tinha passado pelas aldeias... Viam-se muros derribados, igrejas abandonadas, donde os mortos tinham sido desenterrados, campanários sem sinos, cemitérios sem cruzes, santos sem cabeça e lapidados, nos seus nichos. Sôbre as paredes estavam pintadas inscrições republicanas, já envelhecidas:

(1) *Memoires d'outre tombe*, T. II pág. 235.

Liberdade, igualdade, fraternidade ou a morte. Nalgumas tinham procurado apagar a palavra *morte*, mas as letras negras ou vermelhas reapareciam debaixo de uma camada de cal.»

A Revolução, efectivamente, tinha subvertido tudo: a ordem social e a ordem religiosa.

Os homens das reformas e da liberdade de 1789 tinham sido vencidos e no caminho, rasgado pelas mais temerárias ilusões, sucediam-lhes, em 1793, os homens da violência, da rapina e do sangue que tiveram, cêrca de dez anos, a França, debaixo do seu jugo.

A cabeça de um rei bom e generoso caiu sôbre o cadafalso; a nobreza foi dizimada; os algozes matavam-se uns aos outros; a Revolução, como Saturno, devorou os próprios filhos; os homens de bem, consternados e impotentes, assistiam ao macabro espectáculo: cadafalsos a funcionar permanentemente devorando sacerdotes, religiosos e vírgens cristãs, tôdas as catedrais fechadas e mutiladas, a Deusarazão, sentada num altar de *Nôtre Dâme*, os livros e as alfaias do culto queimados, os sinos levados para as fábricas militares de fundição, as cerimónias religiosas interditas ou cobertas de ridículo.

Sôbre tôda a França, ruínas; e sôbre as ruínas onde fumegava ainda o sangue das vítimas, o Directório parecia querer eternisar a sua incapacidade quando, sob o vendaval da Revolução, surge um homem que, em dado momento, consegue ser a incarnação de um povo inteligente, guerreiro e indignado — Napoleão.

General aos 27 anos, chefe de um exército que, sob o seu comando se cobrira de glória, em poucas semanas tinha vencido vinte batalhas, e conquistado o norte da Itália, com a velocidade do seu corcel.

O Egipto admirara-o, ao vê-lo, acordar do sono das Pirâmides a memória dos Faraós e esmagar a resistência dos esquadrões maometanos.

Ousado, impetuoso, capaz de extremas loucuras e das exrtemas prudências, ainda há pouco atravessando os Alpes, depois de destroçar o exército austríaco em Marengo, agora percorre a França delirantemente aclamado por um povo deslumbrado pela sua glória; chega a Paris; toma conta do governo, de assalto como quem conquista uma cidadela; apodera-se do poder e dos destinos da França.

Onde reina a anarquia, a sua espada e o seu génio político impõem a ordem. Reorganiza a vida administrativa nos departamentos e nas comunas; restabelece a normalidade da vida judicial, com a publicação de um novo Código; saneia as finanças pela recepção pronta, segura e económica dos impostos, criando o Banco da França; reforma a instrução pública e funda a Universidade.

Nem tudo é perfeito nesta ingente obra de reorganização social. Nela se descobrem facilmente erros graves, lacunas, excessos e sobretudo uma excessiva centralização.

Mas repôs no seu lugar a nação que errava à aventura, através das ruínas das suas instituições.

Educado na incredulidade então predominante

e numa atmosfera tãda saturada de prejuízos anti-religiosos, se não era um crente piedoso ou um teólogo, também não era um materialista.

Com o seu olhar de águia viu imediatamente que era necessário estabelecer a ordem social sôbre a ordem religiosa e dar, por isso, à França, uma religião.

Qual? A nova Teofilantropia?

Quando alguns sectários imbecis lhe aconselhavam que adoptasse o novo culto, Napoleão respondeu: «Senhores, sois apenas quatrocentos. Como quereis que faça uma religião com quatrocentos homens?»

Ao lado da Teofilantropia, agitava-se no vácuo, a chamada igreja constitucional, separada de Roma e portanto cismática. «Eu tinha os bispos constitucionais, dizia; mas para que servem êles? Não têm a confiança de ninguém. Rir-se-iam de mim, se eu quisesse prestigiá-los.»

A um emissário do ministro inglês Pitt que veio propor-lhe que adoptasse o protestantismo e que, por êste preço a Inglaterra faria a paz, disse: «Não. Eu mantereí o catolicismo em França, porque é a verdadeira religião; porque é a religião da Igreja; porque é a religião do nosso país; porque é a minha, enfim.»

Nestas palavras, Napoleão cedia talvez inconscientemente a piedosas recordações da sua infância.

Podéria também ter sonhado com uma religião

nova, religião nacional e independente, correspondendo a novos tempos, de que êle mesmo seria o chefe supremo.

Talvez alguma vez êste pensamento lisonjeasse a sua imaginação e a sua ambição, mas a sua alta razão ter-lhe-ia dissipado semelhante veleidade; sabia que uma emprêsa parecida com a de Henrique VIII de Inglaterra ou com a dos imperadores da Rússia, levantaria contra êle a nação inteira, que, a despeito de tôdas as propagandas e doutrinas, conservava ainda uma alma profundamente cristã e que por isso estava, de ante-mão votada miseravelmente ao insucesso.

Testemunhas vivas das ruínas e das vítimas produzidas pelas quimeras da Revolução e também do renascimento do espírito cristão, depois das violências dos homens do 93, os procônules não podiam repetir, com verdade, as palavras que o imperador Diocleciano tinha outr'ora gravado no mármore: *deleto nomine christiano*, o nome cristão está destruído.

Pelo contrário. Os homens da Revolução tinham perecido sôbre o cadafalso e o Cristianismo, escarnecido, detestado e perseguido, cujas raízes tinham sido afogadas em sangue, em menos de dez anos, após suplicios de tôda a sorte, levantava altares e abria igrejas em tôda a França; o culto católico renascia por si próprio.

O clero, banido, despojado e imolado encontrava no martírio o seu antigo prestígio, a sua in-

fluência; os fieis vilipendiados e perseguidos encontravam, na luta, a fé de seus antepassados. Napoleão que conhecia e observava todos estes factos, inicia os primeiros passos para a célebre Concordata de 1801 com o Chefe da Igreja Católica.

Desta maneira, em frente do homem que era o génio da guerra aparece um outro que era o génio da paz — Pio VII.

O cardinal Barnabé Chiaramonti, bispo de Imola tinha sido eleito Papa em 15 de Março de 1800; e tomava, em memória do seu illustre predecessor, o nome de Pio.

De Pio VII, não se pode escrever com razão o que tantas vezes se tem dito de Napoleão; Pio VII não era um desconhecido ou um *parvenu*, antes da sua eleição.

Nascera em Forli, de família illustre; seu pai, o conde Sipião Chiaramonti era homem de notável cultura e envergadura intelectual e sua mãe, filha do marquês de Ghini, mulher de alta piedade que terminada a educação de seus filhos, se retirou para um convento de Carmelitas onde morreu com fama de santidade — deram-lhe uma educação esmerada, digna da sua estirpe.

Entra, aos treze anos, como noviço, na abadia dos Benedictinos em Santa Maria del-Monte; e durante vinte e quatro anos de vida monástica retempera-se a alma do futuro papa e do futuro prisioneiro de Savona e de Fontainebleau.

Após a sua eleição ao Pontificado, traça o seu

programa numa notável encíclica. «Os decretos dos reis e as tropas dos generais, diz êle, puderam restabelecer a ordem tão gravemente turvada; mas se o veneno das más doutrinas não fôr suprimido, se o deixarem alastrar, eu vos declaro, a tremer, que êsse mesmo veneno invadirá o mundo inteiro e então, nem exércitos e milícias, nem fortificações nem munições de guerra, nem os armamentos dos grandes impérios nos poderão garantir. A Igreja, com as suas santas leis, as virtudes e piedade que dela emanam, eis o verdadeiro remédio para o terrível veneno...» (1)

Compreendendo Pio VII que com o século XIX uma nova ordem política e social se inaugurava, dispõe-se a todos os sacrifícios, menos aos da doutrina e do prestígio da Igreja, para estabelecer a paz religiosa nos Estados, sobretudo, em França.

A sua ambição é a do apóstolo e a do santo.

As almas, o objecto sagrado do seu affecto e dos seus trabalhos; salvar as almas, através das revoluções, cujas ruínas o impressionam mas não abatem é o fito do seu Pontificado.

A êste pensamento predominante sacrifica muitos direitos da Igreja, quando, depois de variadíssimos incidentes e peripécias, resolve assinar a histórica Concordata que reconhecia o *Catolicismo, religião da maioria dos franceses*.

Se Napoleão, num meio surdamente hostil, revela enorme prestígio e, ao mesmo tempo, grande

(1) Pio VII, *Encíclica* de 15 de Maio de 1800.

coragem moral, quando dá os primeiros passos para as negociações com a Santa Sé, ordenando a Cacault que tratasse o Papa como se fôsse um soberano com um exército de 200.000 homens, quando em frente da oposição que se levanta, reduz a silêncio os protestos da igreja constitucional, domina a resistência dos próprios revolucionários que formavam o seu séquito, desmascara o maquiavelismo de Talleyrand e vence o jacobinismo de Fouché, não consegue, porém disfarçar a sua procedência revolucionária, e sobretudo os desígnios da sua ambição — traço da sua carreira fulminante — de converter o poder espiritual da Igreja em instrumento dócil do seu poderio material e de reduzir o pontífice à categoria de simples capelão imperial, às suas ordens.

Como os reis da Idade Média consegue que o Papa venha a Paris coroá-lo imperador.

Contra o sentir do Sacro-Colégio, mas ainda e sempre dominado pelo pensamento de servir a Deus, Pio VII, mete-se a caminho.

Os esplendores e magnificências das cerimônias da coroação em *Nôtre Dâme* deslumbram Paris mas o gesto altivo e grosseiro do novo César, coroando-se a si próprio, longe de humilhar o Papa, suscita protestos e provoca apoteoses entre as populações de França e de Itália quando Pio VII regressava a Roma.

Ao saber das ovações tão espontâneas e universais, Napoleão não podendo conter o seu despeito, desabafa: Eles andam 'uma légua para ver o impera-

dor mas são capazes de andar vinte para serem abençoados pelo Papa.»

No entanto, a sua estrêla de conquistador brilhava e subia prodigiosamente.

Em 1804, nem promessas, lisonjas ou ameaças conseguem reduzir o Papa à condição de capelão do império; em 1807, o prestígio do poder e o deslumbramento da glória farão do Papa, um prisioneiro.

Napoleão convida Pio VII a fazer parte do bloco continental contra a Inglaterra, o Papa recusa; depois ordena e o Papa recusa; em seguida intima e o Papa, recusa, recusa sempre.

Começam nesta altura as cenas de expoliação e de violência que evocam a brutalidade dos emissários do rei Filipe, o Belo.

No ano de 1809 decreta a anexação dos Estados Pontifícios ao império francês; Pio VII, como Gregório VII e Bonifácio IX, responde à usurpação mandando afixar nos muros exteriores da cidade de Roma uma bula de excomunhão contra o Imperador. O general Radet, por ordem de Napoleão assalta *valorosamente* o Quirinal, onde encontrou alguns velhos, em oração.

Prisioneiro e conduzido a Sovona sob a vigilância continua da polícia imperial, Pio VII é transferido para Foutainebleau onde chega inteiramente esgotado, depois de uma viagem fatigante.

O César moderno, génio da guerra e da conquista, obedecido pelo mais vitorioso dos exércitos, servido pela mais astuciosa diplomacia, guardado

pela polícia mais arguta, está agora, frente a frente do Papa, o gênio da paz e da bondade, vencido, prisioneiro, fraco, somente na aparência porque possui uma força mística, sobrenatural, invencível que lhe vem dos seus predecessores, desde Pedro.

Neste encontro que foi um duelo histórico e grandioso, houve cenas que a imaginação popular coloriu e tornou lendárias.

Alfredo Vigny, no seu livro *Servitude et grandeur militaires*, refere entre outras, que um dia o Papa, sentado, respondia impassível, às lisonjas, promessas e ameaças do Imperador agitado, nervoso ora agressivo ora delicado, simplesmente com estas duas palavras: *Comediante!... Tragediante!*

Passara, pouco mais de um ano sobre o cativo de Pio VII em Fontainebleau; depois da batalha de Leipzig, o Imperador, prestes a ser vencido pede ao Papa que regresse a Roma para retomar o governo dos Estados Pontifícios, ameaçados pela Áustria e pelo reino de Nápoles.

Era a estrela do conquistador que começava a declinar, apontando-lhe já o caminho do exílio.

Pio VII, entrava em Roma, passando sob arcos e festões de triunfo, entre as aclamações do povo; e no mesmo palácio de Fontainebleau que Napoleão quis converter em prisão do Papa, o Imperador assinava a sua abdicação.

VII

A IGREJA E III.ª REPÚBLICA

Das manobras de Chalons à Assembleia Nacional — Episódios donde surge a III.ª República — Origem anti-religiosa do regime — Legislação maçónica — A atitude dos católicos — Insucesso da política de Leão XIII ?

NO verão de 1868, último ano do império de Napoleão III, realizaram-se, durante um mês, nos campos de Chalons, as grandes manobras do exército que todos consideraram então, a mais brilhante e triunfante das manifestações militares.

O exército imperial, comandado pelo general Bourbaki, que gozava de enorme prestígio, parecia uma máquina de guerra invencível.

Desde que em 1866, graças à miopia e inércia

da diplomacia francesa, a Prússia pôde esmagar a Áustria em Sadova, e atrair depois a Alemanha, a guerra com a França, surgia no horizonte, iminente e ameaçadora.

As manobras de Chafons, como depois a célebre linha Maginot, deslumbraram os franceses até à noite trágica dos onze meses que Vitor Hugo chamou o *ano terrível*, período em que se sucedem a guerra, a invasão, a capitulação, a comuna de Paris e depois a Assembleia Nacional e a III.^a República.

Eleita em 1871 a Assembleia Nacional pelo sufrágio universal, sob o olhar curioso e suspicaz do invasor, ficou constituída, na sua maioria, por elementos fieis à Casa Real de França: cêrca de 400 monárquicos — orleanistas e legitimistas — 200 republicanos e apenas 30 bonapartistas.

Primeiro em Bordeaux e depois em Versailles onde se reuniu, propunha-se: 1) assinar a paz nas melhores condições possíveis; 2) assegurar o futuro do país, isto é, restaurar a monarquia.

«No extremo a que a França se viu reduzida — escrevia um membro ilustre da Assembleia — nós remediamos os seus males e ocorreremos às suas necessidades imediatas. *Mas não conseguimos assegurar-lhe um futuro*» isto é, restaurar a monarquia.

Thiers, antigo ministro de Luís Filipe, escolhido para chefe do govêrno executivo, fazia-se nomear prudentemente, quâsi sem ruído, chefe do poder executivo da *República francesa*.

Os monárquicos agitavam-se; impossível gover-

nar sem êles; preparavam a restauração e contavam que o govêrno secundasse os seus esforços.

— «Sim, respondia Thiers, sejamos prudentes e teremos a monarquia. Mas a *monarquia unida* e não outra.»

Esta fórmula proposta por Thiers queria significar a fusão dos dois ramos da Casa de França e a reconciliação dos dois príncipes: o conde de Chambord e o conde de Paris.

Mas havia mais do que dois príncipes em presença; eram dois princípios irreconciliáveis: a Legitimidade e a Revolução, um impondo-se pela hereditariedade seria a monarquia tradicional, o outro provindo do direito da soberania popular seria uma monarquia *sem nobres e sem padres*.

Nisto surge a questão da bandeira branca com a flôr de lis — símbolo do antigo regime.

O conde de Chambord não transige, permanece inflexível. Os realistas não perdem as esperanças, procuram ganhar tempo, prolongar uma situação política provisória e afastar a definitiva... No entanto, Thiers, por fim de 1871 era confirmado no poder e nomeado de uma maneira definitiva *presidente da República*; a 13 de Novembro do ano seguinte declarou terminantemente que a República era o govêrno legal do país; depois desafia, audaciosamente, as direitas a que restaurem a monarquia e convida a Assembleia a proclamar oficialmente a República.

Em Maio de 1873 trava-se a batalha parlamen-

tar; Thiers acusado de favorecer o radicalismo e de constituir um *perigo social*, pede a demissão, sendo substituído, no mesmo dia, por Mac-Mahon.

As combinações sôbre a côr da bandeira de França, multiplicam-se e sem resultado; enquanto as lutas e intrigas dividem a maioria, os republicanos ganham terreno.

Votada a Constituição, a Assembleia Nacional dissolve-se.

As eleições de 1876 deslocam o eixo das mãos da maioria para os amigos de Gambeta.

Os católicos e os conservadores ocuparam o poder desde 1871 a 1877.

As primeiras eleições (1871) tinham-lhe dado imensa maioria; durante êsse período fizeram e desfizeram ministérios; dispuzeram de tôdas as influências do poder e da administração pública; foram os senhores do Estado; sob o seu domínio a França voltou a ser a *filha primogênita da Igreja*, a nação oficialmente católica; em várias ocasiões, a Assembleia Nacional votara preces públicas; uma lei do Estado (24 de Julho de 1873) declarava de utilidade pública a construção da Basílica do Sagrado Coração em Montmartre.

Mas as eleições gerais de 1876 e depois as de 1877, consumaram o triunfo dos republicanos; tendo os conservadores e os católicos abandonado ou perdido as posições, *uma reacção contra Deus e contra a Igreja se declarava e que dura vinte anos*, escrevia o visconde de Meaux.

A maior parte dos conservadores da Assembleia Nacional eram perfeitos homens de bem; alguns invulgarmente cultos; infelizmente não appareceu entre êles um verdadeiro *político*.

É a essa falta de senso político que se devem attribuir todos os erros e nele se encontra também a origem anti-religiosa da III República.

O primeiro argumento que os radicais agitam como espantallo diante da massa dos eleitores para desacreditar os católicos é o seguinte: *o clericalismo é a guerra*.

E quem se der conta do estado de espirito da França, depois de 1871, poderá abranger a efficácia de semelhante tática.

O país cansado e esgotado pela guerra, pela invasão e pela Comuna, aspirava apenas pela paz: paz no interior e no exterior.

Uma das razões que determinou bruscamente os eleitores a aceitar a República, é que êste regime parecia oferecer-lhes menos riscos de guerra do que a monarquia; e por outro lado, os radicais, apresentando-se como verdadeiros amigos da paz, denunciavam os seus adversários, como fautores da guerra, no interior, ao pretenderem a restauração e da guerra no exterior ao sustentarem contra a Itália, apoiada pela Alemanha, a defesa do poder temporal do Papa.

Os católicos e o clero, julgando seguro o seu successo, trabalhavam pela restauração.

«A maioria do clero, padres e bispos inclina-

vam-se para uma restauração da realeza. Era monárquica, por temperamento, porque via neste regime o maior bem da Igreja e da França. Nada de mais legítimo. Mas a sua intervenção nas lutas políticas foi sempre tão discreta, como convinha?» (1)

Foi desta imprudente campanha política que se serviu o partido republicano «para inaugurar contra a Igreja e contra a própria religião, este regime de perseguição libertina que é um dos grandes escândalos e dos grandes perigos do nosso tempo.» (2)

Ao grito de guerra de Gambeta — o *clericalismo* eis o *inimigo!* os republicanos tinham organizado as suas forças e os jornais radicais tornavam-se eco dos seus propósitos.

«Há paixões que não se devem exasperar, há cóleras que não se devem provocar» escrevia-se.

Os acontecimentos precipitam-se.

Gambeta intima, indirectamente, Mac-Mahon a submeter-se ou a dimitir-se.

O Presidente submete-se e só depois de transigências e capitulações, quando o ministro da guerra lhe apresenta um decreto pelo qual são demitidos cinco comandantes de corpo do exército, entre os quais dois heróis — du Barail e Bourbaki, arremessa a pena declarando: «Se eu assinasse isso, não deve-

(1) Lecanuet. *L'Eglise de France sous la troisième République*. T. I. 180.

(2) Jules Delafosse. *Figures contemporaines*. 50.

ria abraçar mais os meus filhos» e demite-se ao meio dia de 30 de Janeiro de 1879.

No mesmo dia ainda, Jules Grevy é nomeado presidente da República. A escolha, a seguir, de Jules Ferry para o ministério da Instrução Pública significava a entrada solene da Maçonaria nos altos postos da vida governativa.

O novo ministro tinha quarenta e sete anos. «Foi o ministro eminente da combinação. Rodeado de três colegas protestantes, Vadington, Freycinet e Le Royer, sentia-se à vontade, êle livre pensador, resolvido a fazer sentir ao rebanho clerical o dente do legista e do positivista. Com a instrução pública tinham-lhe confiado o departamento das almas» (1).

O novo ministro, logo de entrada, apresentou dois projectos de lei cuja finalidade transparente era restringir a influência da Igreja no ensino, por meio de um articulado astuciosamente imaginado.

Os projectos provocaram a mais viva opposição; não foram aprovados.

Mas *La Republique française*, jornal inspirado por Gambeta, prevendo o insucesso parlamentar, em frente da opposição, escrevia: «A questão vai renascer, mais imperiosa e mais urgente, no duelo travado entre a democracia e o clericalismo, não será vencida a democracia; jurâmo-lo».

As ameaças subiam das colunas dos jornais para

(1) Hanotaux citado por Mourret *L'Eglise contemporaine*, pág. 61-62 e seguintes.

a sala do Senado, onde Freycinet, presidente do conselho, dizia: «Se êste artigo fôr repellido, o governo deverá aplicar as leis existentes.» (1)

Jules Ferry já tinha evocado as leis de excepção, promulgadas pelo antigo regime e pela Revolução, contra as congregações religiosas, quando o presidente da República assinava dois decretos; um pronunciando a dissolução da Companhia de Jesus e outro, concedendo o prazo de três meses, a tôdas as congregações para obterem a verificação e a aprovação dos seus estatutos.

Invocavam-se no relatório que precedia os decretos, as célebres setenças do Parlamento de Paris contra os jesuítas, nos anos de 1762, 1764, 1767 e 1779, e tôdas as leis não só do antigo regime e da Revolução, como as do Consulado, do primeiro Império, da Restauração da monarquia de Julho e do governo de Napoleão Bonaparte, que apresentavam como outros tantos elos da tradição nacional; mas esqueciam-se de que estas leis, umas tinham caído em desuso e outras nem sequer tinham sido applicadas.

A emoção suscitada por estes decretos foi profunda.

Oito mil religiosos, perto de cem mil religiosas foram atingidos nos seus direitos primordiais: liber-

(1) Referia-se ao artigo 7 do projecto assim concebido: *Ninguém pode dirigir um estabelecimento de ensino público ou privado, de qualquer natureza que seja, nem ministrar nele o ensino, se pertencer a uma congregação não autorizada.*

dade de domicilio e de cohabitação, propriedade, exercício da sua profissão, prática das obras de beneficência. A Igreja era atingida em pleno coração. Mas a êste golpe seguir-se-iam outros sempre pèrfidos e cada vez mais nocivos à vida da Igreja e da própria França.

De há muito que a Maçonaria vinha manifestando a pretensão de educar a mulher a *seu modo* e de laicisar todo o ensino. *O que tem a mulher tem tudo* dizia Jules Ferry.

Camilo Sée, judeu e franco-maçon, depois de declarar que *emquanto a instrução da mulher terminar na instrução primária, será quasi impossível vencer os prejuizos, a superstição e a rotina*, apresenta um projecto de lei (20 de Junho de 1880) que subtrai a a educação da juventude à influência da Igreja; no art. 4.º determina-se que o ensino religioso só poderá ser dado, *a pedido dos pais*, mas fora dos estabelecimentos, aos alunos internos, nos externatos será totalmente eliminado.

Uma outra lei, (Junho de 1882) sôbre o ensino gratuito na escola primária, procura arruinar o ensino das Congregações.

«Pelo ensino gratuito absoluto, dizia o relator Paul Bert, as escolas congreganistas perderão muito do seu prestígio.»

Sobrevem a lei da *neutralidade* escolar (23 de Março de 1883) e esta mais directamente contra a Igreja.

O art. 1.º determina: «que o ensino religioso não

poderá ser ministrado nas escolas públicas dos diferentes graus; as crianças poderão receber o ensino religioso, fora das escolas, por meio dos ministros dos diferentes cultos.»

M. Aubard arrancava a máscara aos progenitores da *escola neutra* escrevendo: «Sou da opinião que não é necessário recomendar ao professor esta coisa impraticável e indefensável que se chama *neutralidade escolar*... Não digamos: não queremos destruir a religião; digamos antes: queremos destruir a religião.»

A estas medidas legislativas seguem-se outras, cada vez mais acentuadamente radicais e mais sectárias, como as da lei Globet (30 de Outubro de 1886) que prescribe:

a) que o ensino nas escolas públicas, qualquer que seja o desejo das municipalidades ou dos pais, deve ser confiado a um pessoal exclusivamente leigo;

b) que, de futuro, os congreganistas sejam obrigados ao serviço militar;

c) que os sacerdotes não poderão fazer parte das comissões municipais escolares.

Todos os govêrnos que se revezam nas cadeiras do poder até Combes parece não terem outro objectivo senão fazer da Maçonaria uma anti-Igreja, da anti-Igreja religião de Estado ou aplicar a todos os sectores da vida da III República, os *princípios da maçonaria*.

Qual a atitude dos católicos e conservadores perante esta ofensiva da República?

Senhores do poder, durante os dez primeiros anos, tendo sucumbido depois, não só pelas suas desavenças e falta de senso político mas sob o pêsso da acusação de *clericalismo* e de *reação*, não compreenderam que o povo, mal ou bem orientado — o que não se discute aqui — tinha-se manifestado contra o regresso da realeza.

Tinham visto em 1873 a monarquia tão próxima e esperavam com tanta confiança vê-la surgir, ao cabo do septenato de Mac Mahon que não podiam resignar-se.

Atirados para a opposição, animava-os, em cada batalha eleitoral uma preocupação: assaltar definitivamente a Bastilha republicana que insolentemente se erguera sôbre as ruínas das suas esperanças vencidas.

Surge em cena o general Boulanger que por momentos, consegue formar à volta da sua pessoa e do seu nome, uma atmosfera de simpatia e de popularidade, irrespirável para a República; e logo os realistas viram nele o salvador. Os católicos militantes dos jornais *Gaulois*, *Autorité* e *Croix* precipitam-se e seguem os passos de um oficial sem pudor.

Gastam-se milhões de francos na tentativa de um golpe de Estado. E tóda a agitação boulangista termina pela fuga clandestina do general para Bruxelas onde se suicida com um tiro de revólver sôbre o túmulo da amante madame Bonnemain.

Apenas o *Boulangismo* foi enterrado, aparece o *Panamismo* e depois o *Dreyfusismo*... Que polémica

cas violentas! Que torrente de injúrias e de suspeições.

Os católicos aproveitam os escândalos para combater o regime e os republicanos, por seu turno, não esquecendo os termos violentos e pouco inteligentes de certos jornalistas, cobrem de suspeição o movimento leal de alguns católicos, poucos, para a República que se esboçara sob os auspícios de Leão XIII.

Todos estes factos que se desenrolavam em prejuízo da Igreja não passam despercebidos à perspicácia política de Leão XIII.

Desde 1880 que o Papa tentava uma política de conciliação, procurando desvincular o clero e os católicos dos partidos políticos, de modo, a poderem trabalhar, com eficácia, no terreno constitucional, pelas liberdades da Igreja.

Chamando um dia Mons. Lavigerie, Leão XIII diz-lhe: «Os jesuítas estão irremediavelmente perdidos; tratai, ao menos, de salvar os outros.»

O bispo de Arger consegue que o govêrno se satisfaça com uma declaração em que os superiores das congregações afirmem que não os anima *nenhum pensamento de opposição contra o govêrno da República*.

Os religiosos consultam o cardinal Guibert que assediado pelos monárquicos intolerantes lhes declara que *a honra da França não se compadecia com a adesão à proposta de Monsenhor Lavigerie*.

Os interesses de um partido sobrepunham-se às necessidades da Igreja, a paz da nação sacrificava-

va-se a um pretendido sentimento de honra nacional.

O célebre brinde de Arger em que Lavigerie se limitou a cumprir as ordens de Roma, provoca azedos e insultuosos comentários.

A *Autorité* escreve: «O acto que o cardinal acaba de praticar é injustificável... é um acto de política pueril, de ignorância social, de divagação geral... É a capitulação incondicional da religião cristã perante a Maçonaria... Convida-a a beijar os pés ao carrasco.»

Um outro prelado, o bispo de Angers — ídolo dos católicos intransigentes que pretendiam acorrentar a Igreja, à sorte de um partido, não se importou muito em escrever: *Nenhum convite, venha donde vier, nos fará mudar de opinião.*

Leão XIII não desiste, a-pesar da rebeldia dos católicos e dos bispos monárquicos; em 16 de Fevereiro de 1892 publica a encíclica *Au milieu des sollicitudes* dirigida aos franceses em que depois de denunciar enèrgicamente a vasta conspiração formada pelos sectários para aniquilarem o Cristianismo em França, e, de ter reconhecido que, desde há anos, a legislação da república era hostil à religião, estabelece a distinção célebre entre os *poderes constituídos* e a *sua legislação* e convida ardentemente os católicos e cessar com tôda a opposição sistemática aos poderes estabelecidos e a combaterem, com tôdas as fôrças e *por todos os meios honestos e legais*, as leis opressoras da Igreja.

A indignação que as palavras do Papa suscitaram nos meios intransigentes, tornou-se infame e sacrilega.

A *Gazette* escrevia que os monárquicos eram esmagados por *uma coligação de Roma com o Grande Oriente*; Drumond ousava perguntar: *onde estão os cavaleiros franceses que tenham a luva de ferro com que Nogaret esbofeteou Bonifácio VIII?*

Era nestes termos que os católicos que pensavam salvar a Igreja restaurando um regime, se permitiam falar do Papa.

As palavras de Leão XIII não soaram no deserto.

O conde Alberto de Mum deixa, no parlamento, as bancadas monárquicas para obedecer ao Papa; Etienne Lamy vem dos bancos da esquerda republicana e formam com M. Piou o grupo da Direita Constitucional.

Já nos últimos anos da sua vida, em audiência concedida a Georges Fremont, Leão XIII queixava-se ainda amargamente da desobediência dos católicos franceses: *«Reconheço-me impotente, meu querido filho, dizia o Papa, para me fazer obedecer pelos católicos militantes de França. Eles querem destruir a república e eu vejo, com dor que é a república que vai destruí-los.»* (1)

Leão XIII morreu, mas verificaram-se as suas previsões.

(1) *La grande erreur politique des Catholiques Français*, pág. 28.

Passado pouco tempo o presidente Loubet, fingindo ignorar o Papa, visitava o rei de Itália, em Roma; Combes e Briand faziam a *separação* da Igreja do Estado francês, nas condições mais duras para as instituições religiosas.

VIII

COMBES E PIO X

Indiferença das formas de govêrno em matéria religiosa — Natureza anti-religiosa da III.^a República — Perseguição à Igreja — Combes, o renegado — A lei Briand de odiosa espoliação — Pio X — Obra reformadora dêste Pontífice.

NÃO há regime politico intrinsecamente bom nem intrinsecamente mau, a não ser o comunismo.

De um modo geral pode dizer-se que uma forma de govêrno é boa ou é má se os homens que a concretizam e representam são bons ou maus.

Um regime político nas mãos de homens de Estado, justos e devotados ao bem público, amigos das legítimas liberdades e respeitadores das consciências, tanto pode ser monarquia, império ou república. Mas quando não existem essas garantias nos ho-

mens que ocupam o poder, um país só tem a contar com a intraçãibilidade, a desordem, a anarquia e por fim o despotismo, claro ou disfarçado quer o regime por que se governe seja monárquico ou republicano.

Também se não pode considerar nenhum destes regimes como essencialmente hostil à Igreja, aos seus membros e às suas contituições.

A história conheceu monarquias cristãs; e conhece hoje repúblicas onde a Igreja usufrui uma situação prestigiosa, as suas instituições são veneradas, os membros da sua hierarquia públicamente honrados, as suas liberdades respeitadas e os católicos tratados no mesmo pé de igualdade dos demais cidadãos.

A política de Leão XIII assentava nestes princípios gerais que são incontestáveis à luz da experiência social. Se não logrou o êxito que o imortal pontífice esperava, julgo não ter sido, somente devido à desobediência dos católicos; parece-me que a indiferença intrínseca das formas contitucionais em matéria religiosa tivera uma excepção, em França, com a III República. Julgo, salvo melhor opinião que a III República, em França é por sua natureza e desde as suas origens, anti-religiosa.

Eram anti-cristãos os homens que a fundaram; anti-cristãos os que a consagraram e consolidaram; por isso desde os seus primeiros dias não ocultou a sua hostilidade à Igreja.

Depois do 16 de Maio em que esteve prestes a sucumbir tornou-se ainda mais anti-cristã. Não se

impressionou nem mudou de orientação após o famoso e histórico brinde do cardinal Lavigerie e a notável encíclica de Leão XIII, *Au milieu des sollicitudes*, em que este papa estabelecia a distinção entre *formas de governo e legislação* e advogava a necessidade de aceitar a República, sem pensamento reservado.

Pressentindo que os católicos em massa a penetrassem e invadissem, ameaçando transformá-la na sua essência, e tornando-a por tal facto clerical, a República fechou-lhes as portas e para os enfraquecer, perseguia-os, cada vez com mais acinte e maior perfidia.

Jules Ferry, a seguir ao 16 de Maio, inaugura a política republicana de perseguição e de represálias contra o que chamava o *clericalismo militante*.

Em 1879, os sacerdotes são excluídos dos conselhos de beneficência e de instrução pública.

Em 1880 é recusado o título de universidade aos estabelecimentos católicos de ensino superior e os professores de ensino livre perdem o direito de fazer parte dos júris de exames;

No mesmo ano, as Congregações não reconhecidas são esbulhadas do direito de ensinar e são dissolvidas;

Em 1882, uma lei (22 de Março) declara a neutralidade escolar com a proibição absoluta aos pedagogos da República de pronunciar o nome de Deus diante dos alunos;

Em 1884 é votada a lei do divórcio e a Igreja

excluída da escola é banida do santuário da família, e também, dos hospitais e das casas de beneficência;

Em 1886, uma lei (30 de Outubro) expulsa das escolas públicas os professores congreganistas, retira-lhes a dispensa do serviço militar, e proíbe aos professores que tomem parte em cerimónias religiosas, a mesma proibição aos oficiais e militares e aos bombeiros;

Em 1887, a lei (5 de Novembro) reconhece a tôda a pessoa maior e aos menores emancipados, o direito de determinar o seu entêrro — meio de multiplicar os enterros civis que efectivamente aumentam com o incitamento dos poderes públicos;

Em 1889, a lei (15 de Julho) obriga os alunos dos seminários ao serviço militar — o Estado julga poder destruir as vocações para a vida sacerdotal;

Em 1892, a lei (25 de Janeiro) submete as contas das Fabriqueiras paroquiais à fiscalisação do Estado;

Em 1901, a famosa lei sôbre as Associações, impõe, às Congregações reconhecidas ou não, a obrigação de renovar os estatutos e de solicitar, do Estado, novo reconhecimento oficial — êste reconhecimento é recusado indistintamente a todos os institutos católicos.

No entretanto, por várias outras medidas legislativas e por pressões e influências ocultas, procura-se despedaçar todos os laços que prendem o povo à Igreja: a velha tradição tão querida dos homens do mar de celebrar a Sexta Feira Santa e a Ressurrei-

ção é abolida, a imagem de Cristo desaparece dos Pretórios e dos Hospitais, a missa com que se inauguravam os trabalhos judiciais suprimida, proibido às manifestações de carácter católico o acesso às ruas, a cruz erguida sôbre as portas dos cemitérios ou sôbre as campas abatida, interdição aos funcionários civis e militares de comparecer nas cerimónias do culto católico — official ou soldado, prefeito ou sub-prefeito, preceptor, professor ou guarda campestre, ninguém tem a liberdade moral de assistir à missa do Domingo, o chefe de Estado não pode pronunciar o nome de Deus.

Assim, desde 1875 a Igreja começa a ser varrida de todos os domínios sociais, por uma espécie de evicção sistemática e progressiva.

Em 1905, restava apenas cortar o último fio que a ligava à nação. Esta operação vai realisá-la um político mediocre, Combes (1), o renegado, com uma impudente brutalidade.

Envia o presidente Loubet a Roma saudar o rei

(1) Emílio Combes nascera de pais pobres, mas crentes e piedosos, virtudes que supõem uma vida honesta e constituem uma espécie de aristocracia. Tendo herdado os bons sentimentos de seus pais, o jovem Combes edificou a sua aldeia com o fervor da sua fé e honestidade da sua conduta, mostrando vocação para a vida sacerdotal. Entrou, pois, no Seminário de Castres, onde como no grande seminário de Albi, dividia o tempo entre a oração e o estudo, sendo apontado como exemplo vivo, um modelo perfeito. Protegido pelo arcebispo de Paris, licenciou-se em letras, ensinou depois filosofia em Nimes, mostrando-se sempre piedoso e ajudando sempre à

de Itália, para ultrajar o Papa; quebra as relações diplomáticas com a Santa Sé; discursando em Auxerre convida todos os republicanos a caminhar com êle contra a Igreja e partir os últimos elos que ainda ligam a França ao Catolicismo; acusa os sacerdotes, os bispos e o Papa, de violar a Concordata; aponta os ministros do culto *como recalitrantes*, o poder eclesiástico explorando há trinta anos a Concordata em proveito dos seus interesses com uma ousadia crescente, os *bispos, com poucas excepções insurgindo-se* contra as decisões da Câmara e a autoridade da lei, prêgando aos fieis, em documentos públicos, a revolta, encorajando os movimentos mais tumultuosos, quando os não provocam, recebendo de Roma aprovação explicita; acusa Roma *de recusar sistematicamente* a investidura canónica, aos sacerdotes promovidos ao episcopado pelo govêrno e de perseguir os *nossos* padres que são apontados pelos

missa. Pretende doutorar-se. Escreve as duas teses exigidas, uma *De sancti Bernardi adversus Abaelardum contentione* e outra em francês, *Psychologie de Saint Thomas d'Aquin*. Mas eis que uma revolução se opera na alma dêste jôvem eclesiástico. Orgulhoso dos sucessos obtidos e humilhado pela sua situação de professor na província, em 1864, tendo aproveitado tôdas as prodigalidades da Igreja e dos seus homens, deixa o ensino, procura o jornalismo e a politica liberal. No comêço da sua carreira politica preconisa a liberdade para todos, abomina as leis de excepção; é ministro e afirma-se ainda *filósofo espiritualista*. Depois renega as suas crenças, entra na Maçonaria, e o politico liberal, às ordens da seita, converte-se em perseguidor da Igreja que o educára,

jesuítas como culpados de uma submissão respeitosa ao governo e às leis do seu país, de formular contra a visita do Presidente da República ao rei de Itália, *um protesto injurioso*, enviando às potências católicas *uma circular insolente*.

Com esta arenga ministerial, em estilo de demagogo, em que os factos se deformavam, preparara Combes a denúncia da Concordata.

Com efeito, aberto o parlamento, apresenta, não um projecto de separação mas de opressão da Igreja. É um regulamento de polícia, que colocava a Igreja sob a dependência não só material mas administrativa e funcional do Estado. Mas Combes, enfraquecido pelo célebre debate das *fichas* teve que se demitir, e recolher ao silêncio das alfurjas.

Um ministro, originário de Nantes, tão sectário como Combes, mas mais inteligente e hábil, portanto mais perigoso, Aristides Briand, encarregou-se de tornar viável o projecto duro e malfazejo de Combes e por isso a lei de separação se chamou a *lei Briand*.

Não há espaço aqui para analisar essa lei; um mixto contraditório de medidas violentas e de artigos capciosos forma a sua armadura.

É uma lei expoliadora, rouba às paróquias os seus bens para os entregar ao governo; é uma lei deshumana, que tira ao clero o seu pão e a sua congrua sustentação; é uma lei deshonesta, nega uma dívida reconhecida pelo Estado, quando assinou a Concordata.

Se por tôdas estas razões é uma lei odiosa, mostra-se, por outras disposições, contrária à própria constituição da Igreja.

E isto é mais grave. Com efeito, exige que os católicos franceses se agrupem em *associações culturais*, encarregadas do culto e dos bens deixados precariamente às antigas fabriquéiras.

Tais associações, chamadas *culturais*, devem, segundo a lei, ser formadas por leigos, únicos representantes do culto junto do Estado; a lei encarrega-os de resolver as dificuldades por meio de votação; é o regime democrático numa sociedade como a Igreja onde tudo deriva da autoridade soberana de hierarquia. Tal é, a largos traços, a lei tão famosa na história da III República.

Perante ela exultaram todos os sectários do anticlericalismo.

A 4 de Agosto (1903) o cardinal Sasto, arcebispo de Veneza era eleito sucessor de Leão XIII; o novo papa, que festejava com lágrimas e com uma síncope a sua eleição, escolhia o nome simbólico de Pio X. Brusca fôra a mudança de Veneza para Roma, ingente agora a sua responsabilidade; a sua brandura característica acrescentada da mais inflexível autoridade, saberia vencer tôdas as dificuldades, tornando notável o seu Pontificado.

Pio X, combatendo, primeiro, o jansenismo hipócrita que por infiltrações na Igreja roubava a caridade a muitas almas, chama os fiéis e sobretudo as crianças à comunhão eucarística; defende, a

seguir, os direitos sacratíssimos da razão, vibrando com a notabilíssima encíclica *Pascendi*, um golpe mortal no modernismo — síntese das heresias contemporâneas; condena o *Sillon* brilhante movimento de inteligências juvenis, erradamente conduzidas por Marc-Sangnier e logo fundador e orientadores dessa obra social obedecem à Igreja; Marc-Sangnier protesta em carta pública, impressionante, a sua filial e incondicional submissão ao Supremo Hierarca da Igreja.

Emquanto Pio X realizava dentro da própria Igreja um trabalho de depuração — reforma da música sacra, fazendo desta arte, instrumento de oração, reforma da liturgia, furtando-a a exibições teatrais e pagãs, reforma da oratória, subordinando-a à singela doutrinação do Evangelho, Combes, Briand e Viviani às ordens da Maçonaria tinham cortado as relações entre a França e a Santa Sé, decretado a lei de separação e propunham-se extinguir à luz da fé, na consciência do povo francês.

Pio X, o Papa que a III República tratava com uma grossaria tôda democrática, que a imprensa sectária julgava afrontar, tratando-o por *cura de aldeia*, quando, políticos, filósofos, maçons e libelistas julgavam poder celebrar o seu triunfo, ergueu a sua voz na encíclica *Vehementer*, em palavras tão eloquentes e enérgicas, que dos chefes que comandavam a luta contra a Igreja, uns calaram-se e outros falaram com visível preocupação de não dizer nada; apenas alguns epiléticos insultaram e ameaçaram.

«Visto que a Igreja nos ataca de frente, escrevia-se na *Lanterne*, e tem á imprudência de se intrometer na luta violenta, acabemos com ela, uma vez por tôdas, ferindo-a de morte».

Desde então o solo moral e católico da França foi dilacerado e rasgado por trinta anos de perseguição e de vexames de tôda a natureza; mas a messe não se fez esperar.

Durante a guerra de 1914 a 1918, a política sectária quebrou os seus ousios; em 1921 a França reata as relações diplomáticas com a Santa Sé; e quando a III República, o regime dos escândalos e das perseguições, desaparecia humilhada nos campos da Flandres (Junho de 1940) há muito que a Igreja se tinha levantado, rejuvenescida nas mais variadas e florescentes instituições sociais e religiosas.

Combes entrara na sombra do túmulo aberto na história para todos os perseguidores e renegados; aí jaz, vencido e esquecido sob as flores sêcas que a Maçonaria desfolhou sôbre a sua campa.

Pio X não aparece já entre os flabelos e os deslumbramentos da magnífica liturgia do Vaticano; mas é querida e sagrada a sua memória; o seu túmulo, visitado, ainda hoje por milhares de almas que invocam o seu valimento, que o não podem esquecer. **Des Nérons, comme de la panthère, Dieu sait briser les dents** (1).

(1) Vitor Hugo. *Les Châtiments*.

A IGREJA EM PORTUGAL

- I — Origens cristãs de Portugal**
- II — A Igreja na vida da Nação**
- III — A Igreja e a Monarquia liberal**
- IV — A Igreja e a República**
- V — A Maçonaria e sua influência**
- VI — As Ordens Religiosas e os Jesuítas**
- VII — A lei de Separação**
- VIII — A Igreja e o Estado Novo**

ORIGENS CRISTÃS DE PORTUGAL

**Portugal e a Cruzada contra o Islamismo —
Dominação romana na Península e o Cristianismo — Os bárbaros, os sarracenos e a
monarquia visigótica — De Covadonga a S.
Mamede — Afonso Henriques e a Santa Sé.**

A formação de Portugal tem origem em factos intimamente ligados à política que no século XII dominava a Europa: a Cruzada contra o Islamismo em que, por comum acôrdo e por mútua influênciã, a Igreja e os Estados estavam empenhados.

Nesta luta incerta contra o domínio de Islam, feita de fluxos e refluxos, se talhou, pouco a pouco, a golpes duros de espada e sob as bênçãos de Deus,

ã estreita faixa de terra, lançada ao extremo ocidente europeu, onde há oito séculos habita e vive um povo independente e cristão.

Em tempos afastados, tinham andado pela Península as mais variadas gentes.

Fenícios e cartagineses, entre outros, deixaram por aqui vestígios da sua passagem e da sua influência; os romanos porém, ao cabo de dois séculos de lutas porfiadas, ocuparam-na e conquistaram-na por completo e, fixando-se, conseguiram que os povos hispanos aprendessem a sua língua, convivessem dentro das regras do seu direito, se integrassem na sua organização militar, política e administrativa, numa palavra, que assimilassem a sua civilização.

Os velhos caminhos ibéricos transformam-se em magníficas estradas — vias de comunicação por onde chegavam todos os produtos da indústria e todos os elementos da cultura romana.

Ao pisar o solo hispânico, encontraram os soldados das legiões imperiais os povos mergulhados no mais crasso politeísmo; adoravam os astros, os animais, as plantas, as fontes, as montanhas e rendiam, por meio de ritos grosseiros, culto aos mortos e às forças da natureza.

Embora tolerantes com a religião dos povos vencidos e conquistados, os romanos importaram algumas das suas divindades, implantaram novos cultos, erigiram templos aos seus deuses, instituíram colégios sacerdotais, procurando substituir o politeísmo ibérico pelo politeísmo greco-romano.

Emquanto porém Augusto se tornava árbitro do mundo, julgando ter assente definitivamente e para sempre as bases do império dos Césares, um outro império nascia humildemente, mas predestinado a abraçar todos os homens numa sociedade universal e eterna, para o qual os limites da dominação romana eram singularmente estreitos.

Tal império era o *reino de Deus*, fundado na terra por Cristo.

Protegera o seu berço a paz romana; favorecera o seu desenvolvimento a unidade romana; e as próprias instituições romanas se transformaram, ao calor da sua influência e sob a inspiração da sua doutrina.

Roma, capital de tantos povos, que reünira em volta de si como satélites, servindo inconscientemente os designios da Providência, tornara-se o centro glorioso donde irradiava para tôda a parte o Evangelho.

«O cristianismo era ao mesmo tempo uma doutrina sublime, uma lei perfeita e uma indefectível esperança; era o Edipo que resolvia, sorrindo, os trágicos enigmas que o mundo antigo deixava sem resposta; era o verdadeiro Prometeu que modelava o homem à imagem de Deus e depunha em seu seio uma centelha de imortalidade» (1).

Por isso do Oriente e do Ocidente, os homens,

(1) Godefroid Kurth. *Les origines de la Civilization Moderne*. T. I, cap. III, pág. 111.

sem distinção de idade ou de sexo, de categoria social ou de cultura intelectual, acorriam para êle, ou impelidos pelo desespero que os ritos pagãos lhes provocavam ou dominados pela sua beleza avassaladora.

Os povos da Península, atraídos também pela luz do Evangelho pronto abraçaram o Cristianismo.

Deixando aos eruditos e aos historiadores as controvérsias e disputas sobre a honra da primazia ou da dignidade que se atribuem várias igrejas, tendo em conta tradições respeitáveis que apontam os próprios apóstolos S. Tiago e S. Paulo como pioneiros da Boa Nova nestas paragens, uma coisa é certa: o Cristianismo chegou à Península ainda na idade apostólica e aqui se propagou sob o impulso de varões ilustres (1).

E tão prontamente se propagou que nos fins do século II, Santo Ireneu invocou o testemunho das igrejas da Ibéria contra os herejes; pouco tempo depois Tertuliano podia escrever que a conquista cristã se estendera a todos os confins das Espanhas; e o escritor Arnobio, no extremo do século III, chamava *inumeráveis* aos cristãos de Espanha.

Quando Nero, sob o pretexto do incêndio de Roma, decretou para todo o império a primeira perseguição contra os cristãos, já muitos fiéis de Es-

(1) Fortunato de Almeida. *História da Igreja em Portugal*. T. I, cap. I e seguintes — P. Miguel de Oliveira. *História Eclesiástica de Portugal*, pág. 11.

panha caíram sob a sanha do monstro incendiário; o furor das perseguições que se sucederam até Constantino ensangüentou sempre a Igreja de Espanha, sobretudo as cidades de Braga, Barcelona, Mérida, Avila, Saragoça, Évora e Lisboa que foram teatro e testemunhas dos mais cruéis suplicios, heróicamente suportados. Entre o considerável número de mártires que afirma o crescimento do Cristianismo nestas províncias ocidentais do império, a tradição popular tomou à sua conta, revestindo-as por vezes da auréola da lenda, as figuras de S. Vicente, S. Torcato, S. Justa e Rufina e sobretudo os três irmãos Veríssimo, Máxima e Júlia, filhos de pais nobres e abastados, que depois de feridos de morte, foram arremessados ao fundo das águas do Tejo, vindo logo os seus cadáveres à praia, onde receberam sepultura no lugar onde se levantou a igreja de Santos, em Lisboa, que dêles tirou o nome.

No comêço do século V a onda tumultuária de povos que invadiu o império romano caiu também sôbre a Ibéria.

Alanos, vândalos, suevos e visigodos precipitam-se sucessivamente sôbre o Ocidente, mas por fim sômente os últimos conseguem dominar tôda a Península, estabelecendo aqui a monarquia visigótica.

Tinham os visigodos abraçado o arianismo — a grande heresia condenada no concílio ecumênico de Nicea (325), enquanto a massa da população hispano-romana professava o cristianismo; daqui nas-

ceu um novo choque de idéas e uma nova era de perseguições.

As violências e os desacatos, os assaltos e os saques às igrejas, sucediam-se periodicamente. Em breve, porém, o catolicismo começa por penetrar lentamente na alma destes bárbaros; e recrutando sempre novos adeptos entre os arianos visigóticos entra no paço dos reis. Converte-se o príncipe Hermenegildo que vem a sofrer pela fé católica o martírio que lhe inflige o fanatismo ariano do seu próprio pai, ao fim de prolongada guerra civil; influenciado pelo exemplo do irmão e pelo prestígio crescente do catolicismo convertem-se à fé católica o rei Recaredo e a rainha sua mulher, que faziam depois profissão pública da sua crença no III concílio de Toledo onde oito bispos arianos presentes com vários presbíteros, diáconos e membros da nobreza goda abjuravam o arianismo. Depois deste notável acontecimento, o Catolicismo, — à parte certos ressaibos de arianismo e a ingerência dos reis nas coisas religiosas e na disciplina eclesiástica, — floresceu na Península, disfrutando privilégios e imunidades; atestam-no, entre outros factos, as actas de vários concílios notáveis e a criação de dioceses em tôdas as províncias.

Emquanto o trabalho lento e civilizador da Igreja salvara a Europa do caos e da anarquia, erguendo, pacientemente, a Cristandade sob os destroços do império romano, no Oriente surgia uma nova religião, o Islamismo, que pelo fanatismo cruel dos

seus sequazes — *crê ou morres* — e pela sua doutrina que lisonjeava as ruins paixões prometendo além túmulo, um paraíso de gozos grosseiros e materiais, em breve se tornara uma potência avassaladora. Maomé foi o seu fundador. Órfão aos treze anos, dedica-se sob a tutela de um parente, à vida comercial; percorre, em numerosas caravanas, a Arábia; recolhe aqui e ali tradições do cristianismo, do judaísmo e da idolatria; e por fim resolve fundar uma religião de que êle seria o profeta e um grande império de que seria o soberano.

Aos vinte anos faz ecoar pela Arábia o seu grito famoso — *Deus é Deus e Maomé o seu profeta*; e a sua palavra dominadora, a sua figura nobre e distinta, a sedução irresistível do seu sorriso, a sua penetrante inteligência e a sua reconhecida coragem nos combates, subjagam e encantam as imaginações nos vastos desertos, onde sob as tendas os arábes cultivam o sonho, a poesia e as paixões guerreiras. No curto espaço de um decénio, a força das armas e o prestígio de Maomé tinham convertido ao Islamismo os povos entre o Eufrates, o Mar Vermelho e o golfo Pérsico e, em menos de dois séculos, as hostes muçulmanas trasbordavam sôbre a Ásia, a África e a Europa, ameaçando submergir a Igreja, a custo refeita do violento abalo provocado pelas hordas bárbaras.

A tormenta que inundara a Ásia e a África, cai, no comêço do século VIII sôbre a Europa. Numerosas forças do famoso general Tariq atravessam o

estreito de Gibraltar (710) e depois de uma série de batalhas vitoriosas, desfeitos os núcleos de resistência, some-se na voragem da luta a dinastia visigótica. Conquistam em poucos anos a Península e estabelecendo com o nome de mouros ou sarracenos o califado de Córdoba, dominam Espanha. Apenas um punhado de cristãos visigodos, refugiados nas Astúrias sob as ordens de Pelágio, recusa heróicamente submeter-se ao jugo do Al-Korão.

Debalde o invasor aguerrido e vitorioso tenta dominar a nesga montanhosa das Astúrias. Pelágio repele as propostas de uma rendição vantajosa que lhe oferece Opas, o bispo traidor. E certo dia, como a águia, desce súbitamente do seu ninho, acompanhado dos bravos homens das serranias, cai sobre o exército dos sarracenos que foge em debandada. A batalha de Covadonga marca na história da reconquista da Península o primeiro lance vitorioso de uma luta que teria de ser dura, prolongada e plena de vicissitudes.

A Europa comove-se, agita-se, mobiliza-se: são as Cruzadas contra o fanatismo do Islam no Oriente e contra a ocupação muçulmana no Ocidente. Aqui o baluarte das Astúrias estende os seus domínios com territórios conquistados; constitui-se o reino de Leão e de Castela. A luta atrai à Península, por influência comprovada do célebre mosteiro de Cluni, vários príncipes de França. Entre os que chegam, destacam-se por feitos e valor nas pugnas contra os mouros, Henrique de Borgonha que recebe, do rei de

Castela, em pública demonstração de reconhecimento, a sua filha D. Teresa em casamento e uma extensa parcela de território, provavelmente, delimitado ao norte pelo Rio Minho e ao sul pelo rio Tejo, que constitui o condado Portucalense. Os acontecimentos criam as condições indispensáveis à autonomia do condado. Envolvido nas lutas de interesses e de ambições suscitadas em volta da sucessão do rei de Castela, o conde D. Henrique, pronunciando se ora por uns ora por outros, prossegue com alta visão, uma política habilíssima que procura não tanto a aquisição de novos territórios como a de novos direitos que enfraqueçam e venham a desfazer os laços de vassalagem a Castela.

Anos depois da sua morte prematura, surge nos campos de S. Mamede, junto de Guimarães, a figura do filho do Conde D. Henrique — um moço ousado, inteligente, varonil e sonhador — o infante D. Afonso. Acompanhado da arraia miúda e dos fidalgos portugueses que confiam na sua estrêla, derrota os fidalgos galegos que pleiteavam por sua mãe D. Teresa.

Príncipe, ainda jovem mas fadado para nos legar uma pátria independente e inspirar, com o seu exemplo, a fé em Deus, desde essa hora mostrou-se digno de tão alta missão.

No fragor das batalhas ou seja contra a mauritânia ou contra as investidas dos reis cristãos, revela a sua capacidade de guerreiro e de chefe; na guerra de ciladas, intrigas e influências contraditórias

rias, mostra-se o diplomata que sabe ver e esperar, que conhece o momento oportuno para intervir e vencer.

Apertado entre os domínios de Leão, as regiões do Islam e as ondas do mar, sentiu a necessidade de um apoio exterior.

Auxiliado por D. João Peculiar o grande bispo obreiro e colaborador da fundação, procura-o na Roma Pontifícia, que nesse tempo exercia na Europa uma supremacia política de carácter espiritual que reis e povos reconheciam.

Por uma série de negociações difíceis consegue afirmar a existência da vida religiosa no território português fora da órbita disciplinar das Sés castelhanas — condição de independência espiritual e política; por influências do cardinal Guido leva Afonso VII, na conferência de Zamora a reconhecer-lhe o título de rei e por fim, assegura a Portugal nascente, pelas mãos da Santa Sé, a sua *existência jurídica* no conceito dos povos independentes da Europa.

Quem reflectir na multiplicidade quasi indefinida de factos que durante doze séculos se sucederam na Península, convertendo-a num singular mosaico de povos e de civilizações, de raças, costumes e religiões, talvez possa descobrir que, a individualidade da nação portuguesa começa a esboçar-se, ao amanhecer do Cristianismo nestas paragens, cujos mártires fecundaram com o seu sangue esta orla do Atlântico e com êle forjaram a compleição moral da raça, à sombra das vetustas catedrais de Braga, Lisboa, Évora

Ossónoba, imprimindo-lhe silenciosamente, mesmo sob o domínio de bárbaros e de mouros, o seu carácter cristão.

II

A IGREJA NA VIDA DA NAÇÃO

A Igreja durante o período da consolidação — Condições sociais em que se encontra a nação, ao nascer — Os freires das Ordens Militares — O povoamento, as artes, a beneficência e os monges — Os mosteiros e a instrução nacional.

A FIRMADA de facto e de direito a sua autonomia, perante os reinos hispânicos seus irmãos e na sociedade de povos que formava a Cristandade, Portugal procurou traçar as fronteiras que há oito séculos mantém inalteráveis, ao mesmo tempo que, por um egoísmo natural e legítimo, se robustecia e organizava como Nação e Estado, prelúdio de uma obra mais vasta e de uma missão de ressonância universal.

É de notar que, tanto neste período de consolida-

ção e acréscimo, de progresso e de colonização interior — árduo trabalho de uma dinastia de reis experimentados *no duro ofício de reinar*, como no largo transcurso da vida plurisecular da nação, a maior parte dos historiadores tece a conspiração do silêncio ou, o que é pior ainda, urdiu uma conjura deformadora em volta da Igreja, cuja vida e influência em Portugal se vislumbram apenas em algumas páginas referentes às chamadas lutas dos Reis com o Clero, a episódios fanáticos da Inquisição ou a alguns dissídios entre o Estado e a Cúria Romana.

Afigura-se-nos injusto semelhante silêncio ou atitude.

É incontestável que nos tempos em que a política interna dos reis consistia principalmente em fazer a guerra aos infieis, arrebatando-lhes, palmo a palmo, os territórios que deviam integrar o reino, a ingente tarefa de elaboração da nacionalidade e da sua constituição social, coube, ao menos, em grande parte à Igreja.

É necessário ter em conta as condições sociais em que se lançaram os fundamentos da nação.

Um território conquistado, que fôra teatro de guerras assoladoras, exposto em parte a *razias* e de vastações constantes; largas regiões despovoadas onde não havia segurança para tirar da terra o indispensável à vida; as indústrias em estado primitivo e rudimentar; a agricultura limitada a pequenas parcelas de terreno, o país coberto de brenhas e de mata-gais; a carência de instrução e os próprios sentimen-

tos morais comprometidos pela rudeza dos costumes de gente afeita à guerra de extermínio e impelida pela necessidade ou fereza de carácter a tōda a espécie de violências.

Considere-se ainda a ignorância, a ausência de cultura intelectual e a mesma barbarie em tōda a escala social; os reis e os nobres arrastados para a guerra por índole e educação, pelas circunstâncias políticas da época, pelos atractivos da glória militar e ainda pelos proventos do saque.

E depois poder-se-á julgar com justiça, imparcialidade e louvor, a imensa tarefa da Igreja a cujo cargo ficaram quâsi exclusivamente as instituições de beneficência e de caridade, a instrução pública, as artes, a agricultura, os melhoramentos materiais, o povoamento pela formação de núcleos em volta dos mosteiros, ou sob a protecção dos castelos confiados aos freires das Ordens militares, numa palavra, tudo quanto contribuiu para dar consistência à incipiente vida social e preparar o país para o desenvolvimento económico, moral e intelectual, indispensável à civilização.

Cristãs, são as ordens militares — Templários, Hospitalários, Calatrava e S. Tiago da Espada — que desde a alvorada da reconquista se assinalam na luta contra o domínio sarraceno; no assalto a Santarém como nas campanhas do Alentejo e do Algarve pelejaram sempre denodadamente, ao lado dos reis, na vanguarda dos exércitos, quer seja em campo raso, quer no assalto aos castelos inimigos.

Instituições criadas à sombra da Igreja, reflectindo a alta espiritualidade da Idade Média, a acção dos seus cavaleiros que cingem sob a cota de armas, o hábito religioso da obediência e do sacrificio, não se limitou à conquista de territórios nem à defesa das terras fronteiriças e dos castelos mais próximos do inimigo, expostos sempre aos perigos de invasão ou de ataque imprevistos.

Consagrados a Cristo e ao triunfo do labaro da Cruz, rezam dia e noite nos esquadrões do acampamento ou nas ameias dos castelos, esperando a hora das batalhas, em que a morte será a glorificação do espírito, a libertação da matéria, mas depois trabalham na obra pacífica da colonização e do repovoamento.

É à volta dos seus castelos que afluem, por se julgarem seguros e defendidos, os colonos e os povoadores, para se entregarem aos trabalhos da agricultura; por isso o castelo torna-se, em regra, o ponto de partida de uma povoação: Aviz, Crato, Tomar...

As doações generosas que receberam dos monarcas mostram claramente, não terem sido apenas um justo galardão de proezas militares e de estremados feitos guerreiros, mas ainda o incentivo que promovia no perímetro das terras doadas, a colonização e fomenta a agricultura e a beneficência.

A vida dos campos, a agricultura e artes relativas tinham sido abandonadas, no mundo greco-romano, exclusivamente aos escravos; foram depois desprezadas pelos bárbaros.

À Igreja deveram o seu progresso e reabilitação.

«O espectáculo de muitos milhares de religiosos, escreveu Chateaubriand, cultivando a terra, minou, pouco a pouco, os prejuízos bárbaros que votavam ao desprezo a arte que alimenta os homens».

Os monges beneditinos, escreve por sua vez o insuspeito Guizot, foram os arroteadores da Europa; êles a desbravaram, em grande parte, associando aos trabalhos da agricultura os da pregação.

Também êstes missionários do Evangelho e cultivadores da terra desempenharam em Portugal a sua dupla missão. Os mosteiros eram o centro donde irradiava a iniciativa do trabalho.

Vinham de longe os cultivadores que se estabeleciam como colonos, nas extensas herdades dos conventos, atraídos pelo êxito de uma exploração agrícola inteligentemente dirigida e paternalmente auxiliada (1).

Desta sorte se multiplicaram os centros de população e de cultura.

Fundar mosteiros, escreveu Alexandre Herculano, era um dos grandes meios de povoar os lugares desertos, porque em volta das residências monásticas ou monástico-militares, a população e a cultura cresciam rapidamente.

Em Portugal, como noutros países da Europa, os

(1) Fortunato de Almeida, *Obr. cit.* Vol. I, pág. 551 e seguintes.

beneditinos viviam do seu trabalho manual, cultivando as terras que lhes foram doadas pelo conde D. Henrique e pelos primeiros reis e dêste modo aumentavam a riqueza pública e davam o exemplo do trabalho honesto e proveitoso.

O Minho deve-lhes o ser a província mais povoada e abundante, porque aí se multiplicaram os seus mosteiros, centros de população e de cultura.

Grande parte dos territórios da alta Estremadura, que por largo tempo estiveram ermos, e eram campo neutro nas batalhas entre cristãos e muçulmanos, foram arroteados e povoados pelos monges de Alcobaça que os receberam incultos de Afonso Henriques. Nos extensos coutos dêste mosteiro, surgiram, por iniciativa dos frades, numerosas povoações. Ao mesmo tempo que faziam florescer a agricultura, tratavam de extinguir os pântanos, estabeleciam o regime de propriedade em terras parceladas, extraíam o ferro das minas que descobriam com o qual fabricavam os instrumentos agrícolas e outros de uso doméstico; admitiam à profissão religiosa, pintores, encadernadores, dedicavam-se ao desenvolvimento da pesca, aproveitavam e exploravam as salinas. Dos mosteiros saíram os primeiros engenheiros, architectos e escultores. Das suas aptidões e competência se aproveitaram os monarcas para trabalhos de construção civil e militar, confiando-lhes a reedificação de povoações, praças e castelos arruinados.

Os trabalhos de viação, pontes, estradas e cami-

nhos, foram executados quâsi em tôda a parte pelos monges ou por sua iniciativa e sob a sua direcção.

Nesta faina tão intensa e laboriosa não esqueciam os desgraçados nem votavam os doentes ao abandono.

Na Idade Média tinha-se generalizado uma doença terrível: a lepra.

Os leprosos eram sequestrados às famílias para evitar o contágio.

Em Portugal às casas destinadas a receber e tratar os leprosos ou *gaços* deu-se o nome de *gaçarias*, que, se por um lado davam conforto aos doentes, sobretudo aos miseráveis, por outro lado livravam a sociedade do perigo de maior propagação da repulsiva doença.

Sabe-se que os religiosos tomaram a seu cargo, nos primeiros tempos da monarquia, estas instituições, executando nelas o serviço de enfermeiros, mesmo quando não lhes pertencia a administração superior.

Junto dos mosteiros e como dependência dêles, se fundaram os primeiros hospitais para tratamento dos doentes pobres e albergarias que recolhiam os viandantes pobres e os peregrinos.

Entre os mosteiros que tinham hospital, contam-se o de Santa Cruz de Coimbra, e o de S. Vicente de Fora.

D. Gonçalo Dias, prior de Santa Cruz determina que alguns dos seus religiosos estudassem me-

dicina em Paris, a fim de a ensinarem no mosteiro e exercerem no hospital.

Os religiosos da Ordem da S.S. Trindade que tinham também em seus conventos albergarias e hospitais, impunham-se sobretudo o abnegado e benemérito encargo de redimir os cativos.

Por todo o país surgiram instituições de beneficência e de caridade que eram inspiradas, dirigidas e sustentadas pela Igreja.

Algumas foram fundadas e dotadas pela generosidade dos príncipes e dos reis, distinguindo-se entre todos, a rainha D. Leonor, mulher de D. João II, que depois de fundar o primeiro hospital termal do mundo num lugar que veio a ser a cidade das Caldas da Rainha, inspirada na caridade cristã instituiu as *Misericórdias* que se difundiram pelo Continente e Ultramar, cumprindo o seu vasto programa de assistência, contido nas catorze Obras de misericórdia, espirituais e corporais.

Mas a maior parte das instituições de beneficência eram de iniciativa dos mosteiros e estavam a cargo do clero que tinha o condão de atrair a generosidade dos fieis que doavam os seus bens para a manutenção e progresso destes prestimosos institutos.

Ao passo que assistia a tôdas as misérias a Igreja procurava combater a ignorância e lançava as bases da instrução e da educação nacional.

Nos primeiros tempos e ainda séculos depois, o clero constituía a parte mais culta da nação. Embora na época da fundação, existissem clérigos e bispos

que não sabiam escrever, era crassa a ignorância em tôdas as outras classes, *as letras estavam fadadas para a garnacha da catedral ou para o hábito do mosteiro, não para guerreiros* (1).

Não podia ser intensa a cultura, nesses tempos semi-bárbaros, em que faltavam as escolas e as que existiam se limitavam a um ensino rudimentar; os mestres eram poucos e os livros raros e de preço exagerado. A-pesar-de tôdas estas deficiências, foi o clero, desde o princípio de Portugal, a classe mais culta, não sendo exagero afirmar que êle tinha não só o primado mas o monopólio das letras. A palavra *clérigo* servia então para designar as pessoas mais versadas nas letras. As escrituras de contratos, eram quási sempre feitas por clérigos; reputava-se privativo dos clérigos e portanto alheio às outras classes, o ofício de escrever. Por isso muitos cargos seculares—os de juizes, notários, chanceleres, embaixadores, diplomatas e médicos—eram exercidos pelo clero.

A instrução ministrada nas escolas das catedrais e dos mosteiros era especialmente destinada aos clérigos e religiosos, mas dela aproveitavam outras pessoas. *Os mosteiros e as catedrais foram as únicas escolas em que a nação encontrou os primeiros elementos da sua instrução* (2).

D. Afonso Henrique funda e dota uma imensi-

(1) D. António da Costa — *História da Instrução Popular em Portugal*, pág. 2.

(2) D. António da Costa — *História da Instrução Popular em Portugal*, pág. 14.

dade de conventos ensinantes — Santa Cruz em Coimbra, S. Vicente de Fora em Lisboa, Santa Maria em Alcobaça, S. João em Tarouca; reis e infantes, nobres e ricos abrem os cofres e uma rêde de mosteiros cobre a superfície do país, abrindo ao estudo das letras as suas escolas.

A cultura intelectual nos mosteiros e na côrte de de D. Diniz era tão intensa que dela surgiu o pensamento de criar uma universidade; e nesta conjuntura é ainda o clero que se dirige, com o aplauso e o concurso do Rei, a Roma que por tôda a parte promove institutos desta natureza, pedindo ao Pontífice que confirmasse uma *obra tão pia e louvável*.

Todos estes factos ligeiramente bispontados e muitos outros, que dariam para inúmeras páginas, permanecem inabaláveis em frente de tôdas as prevenções de escola.

A crítica histórica mais exigente, honesta e imparcial, reconhece-os, aceita-os e rende homenagem ao alto e precioso esforço da Igreja, na obra da fundação e em tôdas as grandes manifestações da actividade nacional, através dos séculos.

Se não fôra a Igreja, talvez Portugal não conseguisse emergir tão prontamente do caos peninsular, como povo livre e independente; mas é fora de dúvida, que no quadro das condições sociais em que se encontrou ao nascer, sem o seu concurso valioso não poderia ter-se organizado e robustecido como nação civilizada e depois, como matriz de povos e povo descobridor e civilizador de continentes.

III

A IGREJA E A MONARQUIA LIBERAL

A unidade de crenças da nação — O Regalismo no tempo de D. José — A obra de Pombal e a sua estátua — A guerra fratricida e as suas conseqüências — O liberalismo e as Ordens religiosas — Rapinagem — A nova Constituição

DURANTE sete séculos aproximadamente, exerceu a Igreja, em plena liberdade e sem entraves, o seu benéfico precepto-rado sôbre a alma da nação.

A fé em Cristo que se professava unanimemente e sem desfalecimentos, no alcácer dos reis, no palácio dos nobres, na oficina dos artistas e na casa do povo, era o incentivo dos feitos gloriosos nas horas altas de esplendor que Portugal viveu e a alavanca de ressurreição e de esperança, nas horas de abatimento e de cruciante desventura que suportou.

A mais leal e perfeita adesão à Igreja, timbre de

monarcas e de fieis, a-despeito dos vários incidentes que por vezes embaciavam as relações oficiais entre o Estado e a Santa Sé, e uma inteligente e constante prevenção, formavam a forte e consistente trincheira às heresias e impediram que os erros de Lutero com o cortejo sanguinário e fanático das guerras religiosas, dilacerassem, a nossa estrutura espiritual.

Por fins do século XVIII, porém, a unidade religiosa foi fortemente comprometida e com ela a unidade nacional.

Pretendia a Enciclopédia revolucionar a mentalidade da Europa ocidental, emancipando os povos da benéfica intervenção da Igreja.

Portugal que conseguira defender-se dos erros do Protestantismo e escapar às ruínas que desencadeiam as lutas religiosas, não se subtraiu no tempo de D. José às nefastas influências do direito público que há muito se vinha elaborando e que proclamava, sob o nome de *regalismo*, a supremacia do Estado sobre a Igreja.

Depois, nas lutas civis que tiveram o seu epílogo aparente na convenção de Évora-Monte, foi inteiramente conquistado pelo filosofismo e pela Revolução que sob o rótulo de *liberalismo* desarticularam e pouco a pouco laicizaram a sociedade portuguesa.

As teorias regalistas que mais tarde se tornariam conhecidas com os nomes de *febronianismo* na Alemanha e de *Josefismo* na Áustria, há muito tempo que se tinham manifestado entre nós, sem que exercessem forte pressão na vida nacional.

Contudo o *regalismo* exposto e defendido teoricamente já durante a dominação castelhana num livro célebre *De manu regia* de Gabriel Pereira de Castro, encontrava um século mais tarde, no marquês de Pombal, certamente influenciado pelas doutrinas regalistas em voga na corte de Áustria, onde viveu, o seu mais vigoroso e truculento executor.

Pombal começa por transformar a Realeza paternal em autocracia; «dá ao monarca o carácter de um deus despótico, convertendo-o de chefe e primeiro português em tirano onipotente»; «aniquila as forças das classes sobre as quais se apoiava o governo da nação»; «divinisa a pessoa do rei na qual concentra todos os poderes sem limitação alguma»; «perante o rei desaparecem os súbditos, as classes, a religião e as corporações»; «fica só a majestade ditando ordens que não podem ser contestadas, porque o rei é um representante de Deus que lhe transmitiu directamente os seus poderes.» (1).

A soberania absolutista encontra de frente dois fortes obstáculos — a nobreza e a Igreja; e Pombal abate cruelmente a primeira e pretendendo vencer e dominar a segunda, architecta uma igreja nacional, com as suas liberdades, prerogativas e direitos próprios.

Manda imprimir à custa do erário a versão portuguesa do famoso livro de Justino Febronio — *Do Estado, da Igreja e poder legitimo do Pontífice ro-*

(1) Ant. G. Matoso. *História de Portugal*, pág. 595-597.

mano — que é uma diatribe violenta contra o Catholicismo.

Colaboram na empresa alguns membros do clero de tendências anti-romanas. O Padre António Pereira de Figueiredo escreve e publica a *Tentativa teológica*, a *Demonstração teológica* e a *Análise de profissão de fé do Santo Padre Pio IV*.

Do domínio das teorias que vão penetrando e dissolvendo os espíritos, o marquês passa ao campo das realizações.

Desconsidera o núncio apostólico, obrigando-o depois a sair do reino; rompe as relações com a Santa Sé; ao mesmo tempo persegue ferinamente, pela Inquisição, os bispos, os eclesiásticos e os escritores que possam molestá-lo.

Os que puderam emigrar, livraram-se do cárcere.

D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra é iniquamente encarcerado no forte de Pedrouços, em um compartimento ladrilhado, de nove palmos quadrados, alumiado pela escassa luz de uma estreita fresta.

Urde uma teia de acusações contra os jesuítas para depois os declarar exterminados em Portugal.

A crítica à obra propriamente política e administrativa do ministro de D. José e o juízo acerca das responsabilidades que se lhe atribuem, estão fora do âmbito deste livro.

Pombal é incontestavelmente a figura da história nacional, mais apaixonadamente discutida.

Latino Coelho compara-o a Danton e Robespier-

re; Pinheiro Chagas vê nêlo o arauto dos princípios de 89; para uns é o precursor da Liberdade, para outros o déspota torvo e sanguinário; êstes descobrem nêlo o estadista que reedifica Lisboa e reforma a Universidade, aquêles o camartelo demolidor da Tradição, o ministro concussionário, o adulator de um rei e o tirano de um povo; há quem o julgue maçon e pedreiro livre, e quem o aponte como católico de notável piedade.

Em verdade êste personagem para quem o *carasco foi sempre o grande meio de govêrno*, que desconheceu uma das mais belas e delicadas flores da civilização cristã, — o sentimento de humanidade, julgâmo-lo aqui sobretudo como o autêntico «batedor da Revolução» (*Ant. Sardinha*).

« Ae revolução de 1821 e os fundadores da Carta Constitucional não tinham senão que desenvolver os germens lançados à terra pelo marquês de Pombal.» (*Pinheiro Chagas*).

A estátua monstruosa que a seita lhe ergueu na Rotunda, se não tem valor artístico, carece também de valor moral e de fim educativo.

O mármore e o bronze servem para dar expressão à virtude e ao heroísmo e immortalisar os que foram grandes servidores da pátria ou da humanidade, sem manchas horrendas.

Se a estátua de Pombal evoca ao espírito da multidão ignorante ou desvairada a figura empoada do fanático perseguidor dos jesuítas, a crítica, considera-a, com fundamento, a homenagem da Maçonaria

ria ao homem que primeiro perseguiu a Igreja em Portugal e que tornou planos os caminhos aos revolucionários de 1820 e 1834.

Portugal desde o marquês de Pombal a D. Pedro IV, converte-se a despeito das medidas repressivas e dos esforços de D. Maria I e D. João VI, em campo aberto a uma dupla invasão: a dos soldados estrangeiros e a das idéias revolucionárias.

No Buçaco e linhas de Torres o exército luso-britânico, vence e malbarata as hostes de Napoleão, mas o pulso firme de Pina Manique não impede que alastre a propaganda e a leitura de obras subversivas que envenenam e entoxicam os espíritos das elites e de elementos categorizados do clero.

A maçonaria manobra subterraneamente, recrutando adeptos.

A ausência do rei no Brasil, as incendiárias côrtes de Cádiz, o predomínio intolerável do marechal inglês Beresford, e a questão da legitimidade de sucessão, à morte de D. João VI, tudo prepara o ambiente propício à Revolução e à guerra fratricida.

Esta guerra não é a batalha de dois exércitos que se defrontam para a conquista de um território ou do poder, é o conflito entre Portugal e o Estrangeiro, entre a Realeza e a Revolução, entre a Maçonaria e a Igreja, entre a Liberdade e as liberdades.

O liberalismo não espera pelo dia da vitória para perseguir a Igreja; à maneira que a guerra alastra, semeando escombros e ruínas materiais no Conti-

nente e no Ultramar, retalha e despedaça a vida religiosa da nação.

Pretende justificar as suas violências revolucionárias, pela adesão e solidariedade da grande parte do clero com a causa de D. Miguel, quando é certo que «o despotismo absolutista nada ficou a dever ao despotismo liberal.» (*Fortunato de Almeida*).

Évora Monte é o triunfo que embriaga.

Multiplicam-se os decretos que mutilam a disciplina da Igreja, que aniquilam as suas mais prestimosas instituições, que desnacionalizam o carácter da gente portuguesa; às antigas virtudes cívicas na arte de governar substituem-se os embustes dos políticos arvorados em sistema para engodar o povo.

Não era difícil prever que as Congregações Religiosas seriam o alvo predilecto do novo regime. Desde os meados do século XVIII que a sua decadência se tornara notória, embora nelas não se tivesse apagado o espírito de piedade e o culto da virtudes.

Nos conventos entravam muitos indivíduos que ali procuravam apenas recursos para uma existência fácil; muitas raparigas eram violentamente obrigadas por seus pais ou parentes, a tomar o hábito de freiras; notava-se a falta de escrúpulos com que eram admitidas pessoas sem vocação. A Igreja mostrava-se solícita em combater estas desordens com profundas e salutareas reformas. Mas os conventos pela larga influência social e acção beneficente que exerciam tinham-se tornado objecto dos ódios do

jacobinismo; por outro lado, devido às enormes propriedades que possuíam e gozavam, desafiavam a cobiça dos liberais.

Um decreto de Joaquim António de Aguiar (30 de Março de 1834) «extingue todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas religiosas de ordens regulares» e incorpora os seus bens *nos próprios da fazenda nacional*.

Escreve-se então uma das páginas mais vergonhosas da nossa história: a pilhagem dos bens dos conventos, colégios e hospícios, suprimidos pelo famoso decreto. Os inventariantes arrolam só para o Estado aquilo que, de todo em todo, não podiam arrecadar para si.

Avaliaram uns os bens das corporações religiosas em 14:000 contos, outros em 20:000 contos, pois o rendimento anual conhecido passava de 1:200 contos, na moeda do tempo.

Que destino teve esta riqueza?

Na maior parte satisfazer a voracidade dos servidores da nova monarquia e fartar o apetite dos *barões de chuchurumelo* como lhes chamava Garrett.

Podiam as doutrinas económicas e políticas do liberalismo explicar a *expropriação*, uma coisa repe-liam formalmente, como impolítica, imoral, anti-social e deshumana: a *expoliação* pura e simples, a *rapina* organizada.

E foi isto que se fêz.

«Sucedia o que sucedeu no tempo dos godos, es-

creveu Oliveira Martins, uma expropriação dos vencidos pelos vencedores, salvo a franqueza da confissão, outróra manifesta sem reboço, encoberta sob fórmulas e sofismas de legalidade liberal.»

«Ganhou a ladroagem e não ganhou o país, escreve o insuspeito Barbosa Colen. *O que se queria não era o castigo dos frades — era, principalmente, a propriedade dos frades.*»

Milhares de velhos de ambos os sexos, expulsos das suas celas, foram condenados a morrer de fome, havendo sido postos na rua, como cães, pela liberdade da monarquia liberal.

E fôra tão brutal e deshumana esta expoliação, que inspirou à pena de A. Herculano, liberal impenitente, algumas das suas mais belas e comovedoras páginas.

Com os bens dos conventos encorporaram-se também nos próprios nacionais os bens da Igreja. Este novo arrolamento foi mais que rapinagem — uma *razia* de cábilas marroquinas, escreve Ferreira Deusdado, em acampamento desamparado pelo inimigo espavorido.

A Fazenda Nacional só tomou posse do que lhe deixaram.

As primeiras coisas que desapareceram foram os documentos dos cartórios; e então procedia-se por informações colhidas aqui e ali, por pessoas suspeitas e parciais.

Roubava-se tudo o que tinha valor e servia ao culto.

Do rico mosteiro de Alcobaça, dizia uma autoridade de Leiria, em documento oficial, ter sido atacado por *esfaimadas aves de rapina que ainda por aí andam grasnando*.

Ao passo que o liberalismo espoliava a Igreja e as suas instituições, cortava relações com a Santa Sé, expulsava o núncio, declarava vagos os bispados e outros benefícios eclesiásticos providos pelo governo de D. Miguel e preenchendo-os com verdadeiros *intrusos*, dava origem a um cisma nacional.

Em presença, porém, de um povo que tinha sido educado, de geração em geração, pela Igreja, cuja fé católica constituía o traço predominante da sua compleição moral, e que não podia portanto, a despeito das paixões políticas, conceber ou aceitar um Estado declaradamente anti-católico ou indiferente à idéia de Deus, a Carta Constitucional decretava: *A religião católica, apostólica e romana continuará a ser a religião do reino*. (Art. 5), mas por outras disposições (art. 75) e diplomas regulamentares o liberalismo procurou sobretudo absorver a Igreja no Estado, criando-lhe a situação de humilde *ancila* que atrofiou a vida religiosa do país.

As sanções penais que a lei prescrevia para os crimes cometidos contra a religião do Estado, por contrárias ao espírito liberal, tornaram-se absoletas e caducas.

Em todo o ciclo do Constitucionalismo, à sombra da liberdade, a maçonaria multiplicou as suas lojas, a imprensa impétoou a opinião pública, vomit-

tando diãriamente calúnias e doestos, no propósito de denegrir o clero e de abalar a Igreja.

A propaganda republicana anti-religiosa, transborda pelo país e engrossa a onda revolucionãria, confundindo, propositadamente, nas suas virulentas objurgatórias, a Igreja com a Monarquia.

E quando o trono já vacilava, desamparado e atraçoado, os liberais impenitentes, tiveram a ilusão de o poder salvar, colaborando nos ataques à Igreja.

Numa cidade, como é Lisboa, declarava Teixeira de Sousa a D. Manuel, convinha fazer alguma coisa liberal, por causa dos republicanos, para lhes tirar a bandeira. Dias depois, o Rei embarcava na Ericeira, a caminho do exílio, onde morreu.

IV

A IGREJA E A REPÚBLICA

Génese do republicanismo — A obra nacional de D. Carlos — Os republicanos e os monárquicos — De 1 de Fevereiro a 5 de Outubro — Mentalidade dos liberais e dos republicanos — A situação da Igreja — República perseguidora.

O republicanismo contido, mais ou menos expressamente no programa e nas atitudes dos partidos monárquicos, manteve-se durante anos, numa fase meramente especulativa.

Professado por literatos e escritores eruditos — Latino Coelho, Consiglieri Pedroso, Teófilo Braga, Eça de Queiroz e Fialho de Almeida, entre outros — os princípios fundamentis do seu programa revolucionário não colidiam intrinsecamente com a Monarquia liberal.

Em 1890, o ultimato de Inglaterra—uma afronta e uma humilhação — exacerba os espíritos, marca o incremento do republicanismo e inicia a época da desordem revolucionária.

Num jornal de Coimbra, um estudante de medicina, António José de Almeida, publica sob o título *O último Bragança*, um artigo insultuoso para o rei e nas mesmas colunas Afonso Costa, estudante de direito, afirma que «a monarquia é a causa do aviltamento moral da nação»; Guerra Junqueiro escreve a *Pátria*, profetizando veladamente o regicídio nos versos deste poema; os estudantes cobrem de crepes a estátua de Camões; improvisam-se tribunos que arengam: *a pátria está de luto* e que semeiam no coração do povo os sentimentos de desprezo e de ódio contra a dinastia dos Braganças.

A exaltação alastra. No Pôrto, revoltam-se dois regimentos que proclamam a república na Câmara Municipal; o motim, fermentação sem raízes profundas, é prontamente dominado.

Daqui em diante o republicanismo deforma todos os factos da vida nacional.

Qualquer acontecimento político, ou incidente religioso — o Convénio, os Tabacos, o Crédito Predial, o caso Hinton, o caso Calmon — serve para atear as paixões políticas e avolumar os êrros de administração pública, uns reais e outros imaginários.

Como se em Portugal o povo vivesse escravizado sob o duro regime de tirania, nos livros, revistas e jornais que o republicanismo publica livremente,

nos discursos incendiários das assembleias populares que promove onde e quando quere, com o consentimento e complacência da autoridade, manifesta-se sempre paladino da liberdade, contra uma pretendida opressão.

Perante o cáos político criado pelos partidos dinásticos e a propaganda crescente do republicanismo, D. Carlos faz *tábua rasa* da fórmula constitucional — *o rei reina mas não governa* e decide-se perentoriamente a intervir na política externa e na vida interna do país.

Chama a si a direcção superior das questões diplomáticas; visita Londres, Paris, Berlim e Madrid; atrai a Lisboa os reis de Inglaterra e de Espanha, o imperador da Alemanha e o Presidente da República Francesa; e cria a Portugal, ontem humilhado, uma situação internacional, cheia de prestígio.

Emquanto consolida esta obra extraordinária, o republicanismo agita a opinião pública, obscurecendo pelo silêncio malévolo ou deformando pela mentira o alcance e vantagens da política exterior do rei; os partidos chocam-se e dilaceram o país em lutas pessoais que visionam sòmente a influência eleitoral como início de conquista do poder.

O rei um dia dissolve o parlamento; João Franco entra em ditadura; republicanos e monárquicos dissidentes proclamam a revolta; o conservador Júlio de Vilhena profetisa: *esta ditadura acabará por uma revolução ou por um crime.*

1 de Fevereiro de 1908 e D. Carlos e o príncipe

D. Luís Filipe são assassinados no Terreiro do Paço; dias depois, glorificados, como heróis, os regicidas.

A dupla e sábia intervenção do rei, servida pelo garbo e distinção da sua figura, cultura variada do seu espírito, conhecimento perfeito das línguas europeias, prática elegante de todos os desportos e sentimento das suas responsabilidades de Fiador do interêsse nacional, encontrara no caminho dois obstáculos: o proselitismo feroz do republicanismo e as forças monárquicas que embora se denominassem partidos do regime *não eram mais de que forças republicanas que se desconheciam ou fingiam desconhecer.* (A. Pimenta).

A viva inteligência do rei conhecendo as paixões dos homens que pareciam servir a monarquia, confessava um dia, doloridamente: *isto é uma monarquia sem monárquicos.*

Com efeito, não havia monárquicos mas liberais e aquilo que armou o braço dos regicidas foi sobretudo a essência do regime — *o liberalismo.*

Seguem-se ainda dois anos de monarquia cuja existência precária e agitada se pode definir por uma palavra — *capitulação.*

Os governos ou se mostram subservientes perante a audácia do republicanismo ou se revelam impotentes para deter e jugular a onda revolucionária que invade a marinha, os quartéis, as repartições públicas, as massas populares, atingindo proporções desconhecidas.

Em 5 de Outubro de 1910 proclama-se a repú-

blica; a *balbúrdia sanguinolenta* apodera-se dos destinos de Portugal.

O triunfo tinha sido tão fácil como inesperado.

Explicam-no, todavia, os *erros que de longe vinham*, o sono letárgico do país que assistiu, durante umas décadas, com indiferença, às manobras de uma minoria revolucionária audaciosa e às lutas partidárias, em que se queimavam as reputações mais sólidas, a criminosa defecção dos que se apresentavam como paladinos do Rei e leais servidores do trono, e a misteriosa intervenção da Alemanha, reclamando um armistício, para protecção dos seus subditos, no meio da refrega, quando na Rotunda começara a debandada dos revolucionários e as fôrças da ordem alinhavam para o combate.

Abatido, desta sorte, o trono, julgou-se que seria emprêsa, ainda menos custosa e arriscada, destruir o Altar.

Começa a guerra, sem quartel, à Igreja.

A ideologia de 89 fôra, incontestavelmente, o pensamento que animara os revolucionários de 1820 e 1834; a filosofia da Enciclopédia guiara o seu espírito. Devido à sua mentalidade, assim deformada, tinham-se afastado do Catolicismo, descarregando, enquanto durou o fragor das batalhas e a embriaguez da vitória, os mais duros golpes nas prestimosas instituições da Igreja.

Mas, uma vez amainadas as paixões ou porque tivessem em conta os sentimentos do país ou porque êles mesmos se sentissem tomados de respeito e in-

fluenciados pela religião em que nasceram, elaboraram uma Constituição, que, a despeito do seu articulado híbrido, impreciso e contraditório, reconhecia o Catolicismo, como religião do Estado.

Os escritores do alvorecer do Constitucionalismo se não podem considerar-se como modelos, confessaram-se sempre católicos.

Herculano, o soldado do cêrco do Pôrto, não é um católico integral; a sua pena despeitada, na luta com o clero, a-propósito do milagre de Ourique passa as raias da heresia; no entanto, lega-nos páginas formosíssimas, inspiradas pela mais viva religiosidade.

Os generais que batalharam pela Constituição, no cêrco do Pôrto e nos campos de Asseiceira, eram católicos; o marechal Saldanha que manifestava predilecção pelas questões teológicas, dirigia, em 1854, a todos os corpos do exército, uma circular prescrevendo que os soldados recitassem o Terço, como devoção muito própria do exército de uma nação católica.

Os precusores do republicanismo são todos, sem excepção, maçons, ateus, não crêem em nada; copiam servilmente a França republicana.

E o figurino francês é Jules Ferry, um anti-clerical militante que determina a sua política pelo positivismo; é Gambeta, orador anti clerical, como Ferry, que toma Danton, como modelo da sua acção; é Rochefort que abarca, no mesmo ódio, o regime imperial e o catolicismo; é Challemel-Lacour que

confessa ter menor aversão pelo império que pela sotaina.

A república que os precursores idealisaram é pois a integração política do livre-pensamento, o regime do mais extremo ateísmo. Esta doutrina filosófico-política, em nome da qual se apeavam os reis dos tronos e Deus dos altares encontra discípulos e aderentes nas camadas intelectuais, que chegavam ao republicanismo pelo caminho da irreverência e da irreligião; e exerceu influência dissolvente sobretudo nos cursos superiores.

Os homens que saíam das escolas — futuros estadistas, parlamentares, médicos, engenheiros e professores — monárquicos na sua totalidade traziam consigo, inconscientemente, uma deformação intelectual que favorecia quando não colaborava directamente na propaganda revolucionária.

Ao descer das escolas e das academias, para a praça pública, o republicanismo ateu encontra o terreno preparado pela descristianização do povo, sobretudo, nas cidades.

E então é de ver o descarado e o impudor com que os tribunos reeditam e repetem, à credulidade e à imbecilidade das massas populares, tôdas as histórias e lendas, todos os erros e calúnias, que o sectarismo inventou e tem explorado.

Na ridícula e célebre *Quaresma anti-clerical* que a junta liberal promoveu em Lisboa (1910) Teófilo Braga, Manuel Arriaga, Faustino da Fonseca e Miguel Bombarda, agacham-se e tiram dos barris do

lixo para onde a probidade e a ciência as tinha varrido, tôdas as diatribes pseudo-científicas, charras e obsenas, para as atirarem contra o clero e a Igreja, profanando, com estulta ignorância e vincada perversidade, uma fé tão augusta como antiga.

A descristianização geral do país tornara, portanto, fecunda e propícia, a propaganda anti-religiosa de alguns intelectuais demagogos.

Os erros dos monárquicos tinham desacreditado as instituições políticas, o indiferentismo de uns e a impiedade de outros criaram o clima favorável aos ataques dos inimigos da Igreja.

O catolicismo, como religião do Estado quasi não passava de uma crosta de formalismos que não conseguia furtar aos olhos observadores a onda de irreligiosidade que de alto a baixo avassalava as instituições e ganhava pouco a pouco a alma do povo. Eram conhecidos os sentimentos liberais de D. Carlos que não ocultava o desfavor em que tinha a religião e a simpatia que lhe inspiravam certas correntes anti-católicas.

Os políticos, quando julgavam necessário distrair a opinião pública de erros e abusos cometidos, não escrupulizavam em reacender a questão religiosa, de que a Igreja saia sempre desprestigiada ou desacreditada.

Em 1862, em um Breve aos bispos de Portugal Pio IX queixava-se amargamente: *Não podemos deixar de sentir viva dor, conhecendo o deplorável estado em que se encontram nesse reino as coisas*

que respeitam à religião católica e à Igreja, sem que tenha aparecido qualquer testemunho público de haverdes empregado, no desempenho do vosso gravíssimo cargo episcopal, a necessária vigilância e fortaleza.

Oficialmente afirmada pelo Chefe da Cristandade, a decadência religiosa era notória e conhecida de todos.

É certo que em tôdas as camadas sociais se professava mais ou menos o catolicismo, mas um catolicismo de fachada que reduzia ao mínimo a prática dos deveres religiosos.

Respeitava-se a Igreja e por cortezia ou protocolo prestavam-se honras aos bispos, mas detestavam-se as ordens e as congregações religiosas; acolhia-se com simpatia o padre político e liberal e desconfiava-se do padre culto e virtuoso. Bispos e padres entravam no quadro burocrático do Estado. Uns, capelães do rei, pares do reino, outros, ávidos de benefícios e de influência, galopins eleitorais.

Não admira que a influência do Catolicismo, na vida social, se tivesse tornado ténue, estéril e quasi nula e o republicanismo anti-religioso e ateu encontrasse o caminho aberto e desimpedido.

Há muito que se tinha compreendido que era preciso restaurar a vida católica da nação. Em 1870 constituia-se no Pôrto a *Associação Católica* (1);

(1) Este facto sugeriu à ironia racionalista de Ramalho Ortigão, uma das suas sátiras sangrentas e demolidoras. As *Farpas*-II vol., pág. 71.

seguem-se outras similares em Braga e depois em Lisboa, sob o impulso inteligente do nuncio Jacobini.

Outros factos denunciam certo renascimento religioso: um grupo de homens notáveis fêz sair em Lisboa, sob as vistas do episcopado, o *Correio Nacional* onde Nemo inicia a sua larga e brilhante carreira jornalística em prôl da Igreja; no Pôrto cria-se outro diário a *Palavra* que depois conquistou larga difusão e influência.

No entretanto reconhecendo-se também a necessidade de agrupar os católicos no terreno constitucional para a defesa dos interesses da Igreja, aparece o *Centro Nacional* que não era propriamente um partido que viesse fazer concorrência aos outros partidos.

O *que nós queremos*, dizia o bispo-conde na câmara dos Pares, fazendo a apresentação do novo organismo, *é ajudá-los (aos partidos) a governar bem e cristãmente.*

O *Centro Nacional* resurgia em 1901, depois da questão religiosa, dirigido pelo conde de Bertiandos Dr. Almeida Garrett e conselheiro Jacinto Cândido; depois evolui e transforma-se em partido político com um programa católico — o *Nacionalismo*.

Mas era tão funda a indiferença, o espírito anti-católico tão predominante nas classes dirigentes que tôdas estas tentativas provocaram sobresaltos.

Os liberais viam nelas um manejo do *ultramontanismo* contra as conquistas liberais; os republica-

nos apontavam-nas ao povo como movimento do jesuitismo disfarçado.

E se não podemos julgar inteiramente infructuosos os esforços de alguns bispos ilustres numa empresa em que colaborava um grupo de leigos prestigiosos, circunstâncias várias, as condições políticas do tempo, não lhes consentiram uma acção fecunda e profundamente renovadora.

A república, ao ser proclamada, encontra pois os católicos desorganizados, divididos e ainda dominados pela paixão política das últimas eleições.

Chegara o momento do republicanismo, agora senhor do Estado, cevar o seu ódio na Igreja indefesa e nas suas instituições.

O governo provisório *para dar satisfação às aspirações liberais e democráticas do país*, inicia a perseguição legal.

É uma série de decretos:

— Decreto que manda pôr em vigor as leis de Pombal e de Aguiar (8 de Outubro de 1910);

— Decreto que manda abolir o juramento com carácter religioso (16 de Outubro);

Decreto que anula as matrículas da faculdade de teologia (23 de Outubro);

— Decreto que extingue a cadeira de Direito Eclesiástico na faculdade de Direito (14 de Novembro);

— Decreto que suprime nas escolas normais e primárias o ensino da doutrina cristã (22 de Outubro);

— Decreto que manda considerar, dias de trabalho, todos os dias santos, excepto o Domingo (26 de Dezembro);

— Decreto que ordena aos Governadores Civis que substituam, por comissões, as mêsas das confrarias e irmandades (27 de Dezembro);

— Decreto que proíbe às forças do exército e da armada que intervenham em solenidades de carácter religioso (28 de Novembro);

Decreto introduzindo em Portugal a prática do Divórcio (3 de Novembro);

— Decreto contendo as leis de Família que consideram o casamento, *contrato puramente civil*.

Com o sectarismo vesgo do poder casa-se a fúria demagógica da rua.

A plebe republicana saqueia conventos e casas religiosas; assalta e assassina sacerdotes; cobre com a lama das vielas religiosas virtuosas e impolutas; insulta as mais altas figuras do episcopado; destroi colecções científicas; devassa as casas de cidadãos pacíficos; queima livros e memórias; incendeia edificios, comete sacrilégios e desacatos ferozes.

Uma série ignominiosa de crimes, violências e loucuras, contra a Igreja e o clero, forma o luzido cortejo da nascente república.

V

A MAÇONARIA E SUA INFLUÊNCIA

Natureza e origem da Maçonaria — Doutrina e programa maçónicos — De como se introduziu em Portugal — A Maçonaria na monarquia liberal — Sua influência nefasta — Prepara a queda da Monarquia.

PENSA-SE, geralmente que a Maçonaria não vai além de uma associação anódina e inofensiva; há mesmo quem chegue a incluí-la como uma sociedade de instrução e de beneficência, consagrada exclusivamente ao progresso e bem estar dos povos.

De facto, o primeiro Artigo da Constituição maçónica parece abonar êste juízo. (1)

(1) «A maçonaria, instituição essencialmente filosófica e progressiva, tem por objecto a investigação da verdade, o estudo da moral e a prática da solidariedade; trabalha pelo me-

De origem remota e desconhecida, julga-se averiguado que, a princípio, teria sido uma Corporação de artistas, fundada na Idade Média, para defesa somente dos interesses de classe, usando, desde logo, sinais secretos e cabalísticos e uma linguagem convencionada para se reconhecerem e auxiliarem mutuamente, onde quer que se encontrassem, os seus associados.

Assim opina Barruel ⁽¹⁾ que estudou a origem da maçonaria em Inglaterra, acentuando que os franco-maçons, teriam tido também por antepassados, alguns cavaleiros corruptos do Templo que procuraram desta maneira, vingar-se dos reis e dos pontífices que extinguiram a ordem.

Na Escócia, conservaram os maçons a casa-mãe dos Templários dispersos e julga-se que daqui, espalharam por Inglaterra e pela Europa, a sua doutrina e os seus ritos.

A maçonaria não assumiu, nos primeiros anos, uma atitude truculenta nem um carácter anti-católico, pois ordenava aos seus adeptos o cumprimento dos deveres para com Deus e a Religião católica: «O teu primeiro dever, como maçom é ser fiel a Deus e à Igreja e preservar-te dos horrores da heresia»; começava os seus concilábulo com uma oração.

lhoramento material e moral e aperfeiçoamento intelectual e social da humanidade. Tem, como princípio, a mútua tolerância, o respeito dos outros e de si mesma e a liberdade de consciência.».

(1) Rosselot. *La Révolution dans ses causes*. pág 361.

Aproximando-se, porém, do judaísmo com o qual os templários tinham afinidades e dos maniqueus e albigenses, como afirma Condorcet, tornou-se uma instituição política com os Stuarts e Cromwell, filosófica, revolucionária e anti-católica com os enciclopedistas.

Formada por sectários ligados por um juramento terrível ⁽¹⁾ tem exercido, incontestavelmente, na história contemporânea, a *mais colossal tirania* que já-mais pesou sobre os povos, de cujos governos e destinos tem conseguido, por vezes, apoderar-se.

Os seus ritos divergem aqui e ali, mas a sua doutrina comum assenta nos dogmas do racionalismo:

— *Perfeição do homem*, único soberano e Deus por natureza;

— *Liberdade nativa e inalienável do homem*, apanágio da sua natureza perfeita; consequência: independência da razão e da vontade;

— *Igualdade natural e inalterável* que exclui qualquer inferioridade; a única autoridade aceitável deriva e reside no povo soberano;

— *Fraternidade universal* de todos quantos constituem a Humanidade;

— *Negação do pecado original*, a decadência do homem deriva da sua sujeição ao dogma e de aceitar o jugo do decálogo; a grande obra da maçonaria

(1) Segundo Ragon o juramento é concebido nestes termos: *Declaro que prefiro que me cortem o pescoço a revelar os segredos da Ordem.*

está em libertá-lo do Deus Criador, de Jesus Cristo, da sua Igreja e da sua moral, da autoridade civil, da magistratura e do exército;

— *A idea da Pátria* deve desaparecer perante a noção da Humanidade: o internacionalismo substitui o patriotismo. ⁽¹⁾

O ódio à Igreja constitui o fulcro em volta do qual gira tôda a doutrina e tôda a vida da Maçonaria.

«A luta travada entre o Catolicismo e a Franc-Maçonaria é uma luta de morte, sem tréguas nem mercê; é necessário que onde aparece o homem negro apareça a Maçonaria.» (*Desmons*).

Tornaram-se conhecidos do mundo *profano* os meios, falhos de escrúpulos que emprega na sua obra de infiltração ou de domínio. Se fôr necessário conspurcar caracteres honestos, denegrir as mais belas reputações, infamar as mais beneméritas instituições, abater um trono, muitas vezes secular ou um chefe de Estado, eliminar pessoas, mesmo da família maçónica que julgar nocivas à sua propaganda anti-religiosa e anti-social ou ao seu poderio político, não hesita; arma, na sombra, as mãos dos sicários e fá-las desaparecer.

Em Portugal, como em todos os países, introduziu-se, sorrateiramente.

⁽¹⁾ Henri Hello, *L'Action maçonnique au XVIII^o siècle*, pág. 22.

Afirmam os historiadores maçônicos que se estabeleceu no país entre os anos 1735 e 1743 (1).

Neste ano ao sair de um café foi prêsso João Custon, natural da Suíça e venerável de uma loja em Lisboa a que pertenciam alguns estrangeiros. É de presumir que por êsse tempo, a-despeito mesmo da severa vigilância exercida, alguns portugueses se tivessem filiado na seita. Foi porém no reinado de D. José que a Maçonaria começou a recrutar adeptos em tôdas as classes sociais, tomando grande incremento entre o exército. Isto explica-se pelas ideas do Marquês de Pombal que, ao conhecer, em Londres, que pessoas da côrte e de categoria social pertenciam à Maçonaria, nela se filiara e também pelas ideas dos indivíduos que chamara para Portugal. Entre estes merecem especial menção os officiais e soldados suíços que em 1760, formavam dois regimentos, às ordens do govêrno português, alguns dos quais como Landerset, eram maçons; maçon era o alemão conde Lipe que veio em 1762, convidado oficialmente para instruir e disciplinar o nosso exército.

Os officiais do conde de Lipe, escreve Rocha Martins, chamados no reinado de D. José fundaram a Maçonaria que Pina Manique perseguiu com intransigência (2).

(1) M. Borges Grainha, *História da Maçonaria em Portugal*, pág. 31 e seguintes.

(2) *Dom Manoel II*, pág. 175 e seguintes. Neste volume fornece-nos o laborioso escritor, interessantes notícias sôbre a Maçonaria portuguesa.

A êste official se referia mais tarde José da Silva Carvalho, na Câmara dos Pares, em 9 de Fevereiro de 1846, quando dizia que a Maçonaria tinha vindo para Portugal em 1762 e que tinha sido fundada por um príncipe illustre.

Quando a Inglaterra nos enviou os soldados que se distinguiram na guerra peninsular, a Maçonaria tinha já *lojas* em S. Julião da Barra e em várias casas misteriosas espalhadas por Lisboa, onde pontificava Curvo Semedo. O duque de Sussex, por sua vez fomentou a propaganda do ideal maçónico.

Os grandes do reino, a principio aterraram-se com os mistérios das *lojas* mas acabaram por fi-liar-se nelas, granjeando para a seita a influênci-a e a protecção dos príncipes. Ora é o duque de Lafões que dá guarida aos foragidos de França, ora é o marquês de Loulé e o duque de Linhares que correm a inscrever-se nas *lojas*.

Uma deputação maçónica corre a Sacavém receber festivamente o general invasor Junot. Por alturas de 1809, era tal a influênci-a que gozava a seita que os maçons, entre êles officiaes do exército inglês, lembraram-se de fazer uma procissão maçónica pelas ruas de Lisboa, levando na frente o estandarte da Ordem, a que os guardas, não sabendo do que se tratava, fizeram as continências militares. O povo amotinou-se e a Regência mandou prender os maçons portuguezes mais em evidência e apreender o

arquivo da Gr. Loj. em Lisboa (1). Após a expulsão dos franceses as lojas multiplicam-se e o ir. Andrade Corvo de Camões propôs à viscondessa de Jerumenha, a sua iniciação na Ordem, cerimónia maçónica que se realizou solenemente no Lumiar numa quinta que pertencera ao marquês de Angeja, com a assistência de várias pessoas de categoria no meio social.

A Revolução de 1820 foi preparada nas lojas; a maçonaria portuguesa e estrangeira colaborou ostensiva e eficazmente com D. Pedro IV que era grão-mestre da Maçonaria brasileira, na implantação da monarquia liberal.

A partir de 1834, a vida política e social da nação começa a sofrer a nefasta e directa influência maçónica.

Costa Cabral, funda várias lojas que converte em instrumento das suas ambições políticas. A maior parte dos políticos liberais — José da Silva Carvalho, Passos Manuel, Duque de Loulé, António R. de Sampaio, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Conde de Valbom, conde de Parati, José Estêvão, Mendes Leal, entre outros, eram maçons graduados. Durante os oitenta anos de Constitucionalismo, a Maçonaria consolida e conquista posições e procura realizar lentamente, com a complacência do Poder, o seu programa que Henri Hello concretisa no ódio *contra a Igreja e contra os soberanos legítimos*.

(1) M. Borges Grainha, *Obras cit.*, pág. 63.

Em 1858 recordava ainda o país, com admiração e reconhecimento, os actos de heroísmo praticados pelas irmãs da caridade, no doloroso transe das epidemias quando a Maçonaria resolveu declarar-lhes guerra de extermínio.

A campanha começa na imprensa. As beneméritas irmãs, respeitadas em todo o mundo, são insultadas e caluniadas nos jornais inspirados pela seita; nas esquinas da cidade de Lisboa aparecem afixados cartazes infamantes, ao lado de pasquins, que convidam o povo liberal a expulsar as irmãs.

Organizam-se arruaças nas ruas; nas Câmaras José Estêvão, grão-mestre da Maçonaria reclama a liberdade da associação, excepto para instituições de caridade; «o cinismo dos inimigos das irmãs chegou até mandarem fazer um traje completo de irmã de caridade para o fazer envergar por uma mulher perdida e poderem assim atirar a lama dos bordeis à cara das beneméritas religiosas.» (1)

Os episódios multiplicam-se e os governos sucedem-se tergiversando. Braamcamp apresenta às Côrtes um projecto de lei, proibindo às corporações religiosas a admissão dos seus membros, nos estabelecimentos públicos e particulares de beneficência ou

(1) Nemo. *Doutrina Maçónica*, pág. 156 e seguintes. Neste interessante livro encontra-se documentada a acção da Maçonaria em Portugal, no último quartel do século XIX.

de instrução e até mesmo nos hospitais. O projecto é aprovado contra a voz do bom senso, o sentir do país, contra a argumentação cerrada do Dr. Pinto Coelho e a eloquência de outros paladinos da liberdade de consciência e de associação. Vence a Maçonaria.

Em 1895 preparava o país uma celebração con-digna do centenário de S. António, incontestável-mente um dos vultos mais ilustres e prestigiosos da história pátria, aureolado pelos fulgores da santi-dade e do saber, honrado e venerado em todo o mundo.

Como não se festejava um santo *laico*, qualquer Giordano Bruno, a Maçonaria irrita-se; não tolera tamanha ousadia da reacção.

A *Fôlha do Povo*, a *Vanguarda* e a *Batalha*, com o propósito de impedir as festas pregam o ódio à religião; o *Século* lembra que no Rossio por onde devia passar a procissão antoniana, há perto de dois séculos se efectuara um auto de fé; fazem-se tumul-tos incitando o povo: «vamos para a rua fazer tumul-tos.» O povo liberal não esqueceu o aviso.

Quando o magnífico cortejo religioso passava no Rossio, papéis anarquistas lançados das janelas sô-bre a multidão provocam o pânico e a confu-são.

A Maçonaria, proibida pelas leis do Estado, triunfava outra vez provocando impunemente a anarquia e desorganizando uma procissão, promo-vida pela Religião que o Estado declarava professar.

Um prelado ilustre ⁽¹⁾ tinha então criado e desenvolvido em Lisboa, vários centros de catequese onde se ministrava o ensino da doutrina cristã. Também isto incomodava as *lojas*; e com o fim de desviar as crianças e de excitar contra o clero a desconfiança e o ódio das famílias a Maçonaria concebe um plano diabólico que executam os seus emissários, sem escrúpulos.

Um fingido seminarista é surpreendido na Praça da Figueira em flagrante delito de acarinhar uma criança. «É um jesuíta que vem roubar as crianças» — grita-se. Os jornais da seita urdem dramático romance em volta do caso, fazendo crer ao povo que os jesuítas lhe roubavam os filhos. Rebentam desordens e assuadas; o poder, cúmplice da Maçonaria, sorri céptico, e a polícia assiste indiferente aos atentados selvagens de que são vítimas cidadãos prestimosos e pacíficos.

Desde esta época, a Maçonaria arranca a máscara; torna-se uma instituição republicana, embora nos seus *conventos* se encontrassem, ombro a ombro, republicanos e monárquicos; e sob o grão-mestrado de Magalhães Lima, Bernardino Machado e

(1) O saudoso Cardial Patriarca D. José Sebastião Neto que foi no seu tempo Mestre de bispos e Educador de padres. A história ainda não fez inteira justiça à obra d'este autêntico precursor do movimento religioso em Portugal. Não sei se tudo que agora se faz e apregoa, teria sido possível sem o impulso d'este grande Homem.

José de Castro, começa a conspirar contra o regime monárquico.

As variadas choças e lojas revolucionárias — *Montanha, Acção, Obreiros do Futuro e Carbonária* de Luz de Almeida — são outros tantos fios subterrâneos da conjura que em 5 de Outubro, estrangulou, de cumplicidade com os políticos, a secular monarquia. Proclamada a República, a Maçonaria governa a nação, dita a lei.

Os decretos contra as Ordens religiosas, as leis da família, do divórcio, do Registo Civil, da instrução laica e da Separação da Igreja, realizam o programa maçónico.

«Os R. R. Irm. Afonso Costa e António José de Almeida, e todo o govêrno da República têm cumprido não só o programa do partido republicano mas também o nosso programa maç. tendo até o ministro da Justiça tido a amabilidade de convidar o Poder Governamental da nossa Aug. Ord. para tomar conhecimento da lei de Separação, antes de ser presente ao conselho de ministros.» (1)

De Portugal se podia então escrever com verdade, ser a Cidade-Maçónica que tem por ideal o ódio sectário e perseguidor ao trono e ao altar.

(1) *Boletim Oficial do Gr. Oriente*. Ano de 1911, pág. 70.

VI

AS ORDENS RELIGIOSAS E JESUÍTAS

As Ordens religiosas no comêço do Cristianismo
Sua influência na civilização — O que a
Europa lhes deve — As Ordens Religiosas e
os Jesuítas em Portugal — De Pombal a Tei-
xeira de Sousa.

AS Ordens Religiosas remontam às origens do Cristianismo. À maneira que o Evangelho se propagava, cresciam e multiplicavam-se os cristãos que, impelidos pelo desejo de perfeição escolhiam uma vida de oração e de penitência austera, transformando o mundo com o alto exemplo de uma tríplice disciplina — *obediência, pobreza e castidade voluntárias*.

Desde São Paulo de Tebas que viveu noventa anos na solidão a S. Pacómio (330) que fundou

no Egipto o primeiro mosteiro, a S. Bento que edificou o célebre *Monte Cassino* (525), a S. Bruno (1084) o fundador dos *Cartuxos* e a S. Bernardo o prestigioso monge de Claraval (1115); desde S. Francisco de Assis, o apóstolo da pobreza, fundador dos *Frades Menores* (1208) da *Ordem das Clarissas* e da *Ordem Terceira*, a S. Domingos, o fundador da *Ordem dos Prêgadores* (1215) destinada especialmente a combater as heresias pela prêgação, a S. Inácio de Loiola que, na capela de Montmartre, em Paris, lança (1534) com outros companheiros ilustres, os fundamentos da *Companhia de Jesus*, a S. João Baptista de La Salle (1680) fundador dos *Irmãos das Escolas Cristãs* particularmente consagrados ao ensino da mocidade, a S. Vicente de Paula, o inspirador das *Irmãs da Caridade* destinadas a curar os doentes pobres nos hospitais, ao santo português João de Deus, criador da *Ordem dos Irmãos de S. João de Deus* especialmente consagrados ao alívio e tratamento dos loucos; — os séculos têm recebido dêstes homens, votados inteiramente a Deus e à oração, ao estudo e à penitência, ao trabalho e ao amor do próximo, entre as mais salutaes e formosas lições, a de que o segrêdo da saúde, da longevidade e da felicidade mesmo terrena, não está no gôzo e no prazer da matéria, no egoismo do coração, no orgulho da inteligência e na servidão da alma a todos os caprichos do corpo, mas reside na abstinência, no sacrifício e no domínio do espírito sôbre a carne.

A sua influência tão penetrante e fecunda, tão dominadora e universal, não se define nem abrange nos traços rápidos de algumas páginas.

Estes admiráveis lapidadores de almas e construtores de povos, protegem os peregrinos do Santo Sepulcro e redimiram os cristãos captivos nas campanhas da Palestina e de Espanha; construíram casas e palácios, edificaram hospitais e asilos para os pobres e doentes; cuidaram dos loucos e dos leprosos; levantaram pontes sobre os rios e ofereciam aos viajantes o seu dorso para a travessia das correntes; devassaram matagais e brenhas; cavaram canais e valados; fecundaram planícies, prodigalizando aos povos, com os seus exemplos e lições, os instrumentos do trabalho agrícola.

E enquanto uns cultivavam as charnecas e lavravam a terra, outros, ao mesmo tempo, cultivavam as almas e lavravam as consciências com a charrua da prègação.

Muitas das vilas e cidades da Alemanha, da Inglaterra, da França, de Itália, de Espanha e de Portugal, hoje florescentes, são obra sua; o mundo culto deve-lhes as suas bibliotecas.

Quando se estuda de perto a vida destes homens humildes que renunciaram, (muitos deles) ao prestígio e às grandezas do século, homens sem filhos mas tendo a humanidade por família, todos ocupados em abrir nos dois hemisférios escolas e oficinas, — ensinando, instruindo, prègando; em atravessar as velhas florestas encantadas, — regulando o curso

das águas, secando pântanos, conquistando, para a agricultura terras sôbre o mar e sôbre os lagos; em delinear estradas — abrindo caminhos ao trabalho, ao comércio e à indústria, assegurando, em tôda a parte, a propagação do Evangelho e o progresso das ciências, das letras e das artes, reconhece-se, necessariamente que estes celibatários não mataram a vida na sua nascente por egoísmo, antes sacrificando-se a tornaram mais fecunda e mais bela, mais digna do homem.

Há muitos séculos que apareceram as Ordens Religiosas e desde longa data arrebatam aos salões da côrte e da aristocracia as filhas do reis e dos nobres, transformando-as em servas obscuras dos humildes, em mãis carinhosas dos pobres; há vinte séculos, aproximadamente que as Ordens Religiosas colhem na sociedade as melhores flôres para espalharem depois na Igreja e no mundo o perfume da virtude, o amparo aos pequenos, aos indigentes, aos infelizes, aos desherdados.

Sob a acção da Providência tornaram-se canteiros de vida sobrenatural, onde têm frutificado milhares de santos e milhões de beneméritos fundadores de asilos, hospitais e sanatórios, para a miséria e para a doença, para o estudo e para a oração.

Por elas existe no mundo a oração como instituição permanente, *força pública*, reconhecida e abençoada por Deus e pelos homens.

Quando a frota de Filipe Augusto demandava a Terra Santa foi assaltada no mar da Sicília por

uma violenta tempestade, o rei para incutir ânimo aos marinheiros abalados, desalentados, dizia:

« É meia noite. É a hora em que os frades de Claraval se levantam para cantar matinas. Estes santos homens não nos esquecem; vão, certamente, rezar por nós e nas sua orações salvar-nos-ão do perigo.»

Nesta sociedade que desconhece a linguagem e a eficácia da oração, há ainda muitas bôcas que se abrem para o céu, enquanto os homens trabalham, repousam, se divertem e se odeiam; nesta hora de egoísmos ferozes e de lutas selvagens, milhares de homens e de mulheres praticam tôdas as virtudes e aliviam o fardo de tôdas as misérias.

Têm por ideal, opôr o ardor da sua fé e do seu zêlo à propaganda do vício e do êrro, os milagres da sua abnegação às ruínas das calamidades públicas; andam com o ouvido atento a todos os gemidos, espiam tôdas as dores; repartem o pão pelos que têm fome e a consolação pelos que choram.

Esta é a história das Ordens Religiosas: ontem e hoje. ...Desde muito cêdo, como consta dos concílios de Elvira (300) e de Saragoça (380), as Ordens religiosas se estabeleceram e difundiram na Península.

No século VI, florescia já na Lusitânia, os mosteiros de Lorvão, Dume e Tibães, entre outros, desempenhando, sob o duplo aspecto religioso e social, uma grande missão.

Dos mosteiros saíam os prelados mais ilustres

pela virtude e pelo saber; muito lhe deveram, nêsse tempo, a colonização, a agricultura, as artes industriais e o aperfeiçoamento da própria constituição social. Nêles a literatura e as ciências encontraram o seu melhor abrigo.

Após o colapso da vida religiosa, produzido pelas invasões dos árabes, no século VIII, as Ordens Religiosas multiplicaram-se em tôda a Espanha, e os mosteiros no actual território português.

No tempo da fundação, grande número dêles tinha reformado os seus estatutos, adoptando os da Ordem de Cister.

O de Alcobaça, foi entre todos os que existiam no país, o mais notável. Fundado por D. Afonso Henriques, em cumprimento de um voto quando vinha de Coimbra com seus soldados para a conquista de Santarém, dotára-o depois, magnificamente, com extensos territórios, donde surgiram treze ou catorze vilas. Tamanho foi o prestígio de que gozaram os monges e o abade de Alcobaça, de tantas considerações os cumularam os reis de Portugal, que Bernardo de Brito chegou a escrever *que nada se movia no reino sem seu conselho*.

Competindo em grandeza, prerogativas e influência com Alcobaça, destacam-se nesta época os mosteiros dos cônegos regrantes de S. Vicente de Fóra, e sobretudo o de Santa Cruz de Coimbra cuja importância histórica lhe veio não só da piedade e saber dos seus monges e das riquezas acumuladas, mas da missão social que desempenhou.

Contudo, a vida monástica, por influências do regime feudal, nos princípios do século XIV, tinha entrado em decadência. Os monges ricos e opulentos invadiam as atribuições do clero secular e, esquecidos da austeridade das suas regras, cultivavam a vaidade e disputavam as grandezas mundanas. Mas a vida religiosa encontrava de novo o seu espírito de piedade e de renúncia, nas Ordens de S. Francisco e de S. Domingos, que, apenas fundadas e aprovadas, logo vieram para Portugal, onde, a despeito de contrariedades e de incidentes vários, se propagaram, conquistando a simpatia do povo e das classes nobres.

Na Ordem Terceira, de S. Francisco se inscreveram os reis D. Sancho II, D. Afonso IV, as rainhas Santa Isabel e D. Brites, mulher de D. Afonso IV e muitos príncipes e aristocratas.

As populações receberam com edificação os religiosos franciscanos e dominicanos, que vindo do povo, no meio do povo viviam e ao povo prégavam com a palavra e sobretudo com o exemplar e rigoroso cumprimento dos seus votos.

No ano 1540 chegavam também, a convite de D. João III, *para instruir a mocidade na sua côrte e apostolizar a doutrina cristã no reino e no ultramar*, Simão Rodrigues de Azevedo e Francisco Xavier, membros da recente Companhia de Jesus.

Recusaram os aposentos magníficos que el-rei lhes ofereceu, indo albergar-se no Hospital de Todos os Santos.

A Companhia de Jesus, tinha aparecido na Europa, como reacção contra a heresia de Lutero e procurava imprimir um cunho católico ao movimento intelectual que vinha da Renascença.

A sua missão era prègar e educar a mocidade nas nações cristãs do velho continente e levar o Evangelho às terras dos infieis.

A roupeta do jesuíta, exerceu nêsse tempo tal fascinação nos espíritos, como no século XIV o hábito dos frades mendicantes.

Nomes, dos mais ilustres da Europa — lords ingleses, gentis homens franceses, fidalgos espanhóis, magistrados, professores das universidades, glórias da sua linhagem e da sua pátria — alistaram-se na Companhia e acarinharam a sua regra.

Em Portugal entraram logo na Companhia, Luís Gonçalves da Câmara, laureado da universidade de Paris, filho da casa dos condes de Tarouca, D. Gonçalo da Silveira, filho do conde de Sortelha, depois de se doutorar na universidade de Coimbra e D. Inácio de Azevedo, preclaro fidalgo da casa dos Malafaias.

O infante D. Luís, irmão de D. João III, também quis entrar na Companhia e só desistiu, por conselho do fundador Inácio de Loiola.

Estabelecida em Portugal, ao cabo de trinta anos, tinha colégios espalhados pelo reino, em quási tôdas as cidades, erigira escolas menores, sobretudo de humanidades, e por tôda a parte fazia missões temporais, de ler, escrever, contar e de catecis-

mo, nos adros das igrejas — espécies de escolas móveis.

Ao mesmo tempo, os seus missionários penetravam no Industão, avançavam até à China, ao Japão, às Molucas; na América, civilizavam as tribus selvagens do Brasil.

A Companhia de Jesus e as demais Ordens Religiosas realizam no Continente e nos vastos domínios das Descobertas e das Conquistas, uma colossal obra de fé e de patriotismo, manifestando a mais sincera devoção a Portugal em todo o transcurso da história.

É sabido que em 1640, e em tôda a luta que se seguiu, os jesuítas portugueses estiveram sempre ao lado da independência nacional; o padre António Vieira incarnou a energia dessa luta.

A Companhia de Jesus conquista no ensino e na cultura intelectual, nas missões e na própria côrte dos reis uma situação preponderante que concita as rivalidades das outras Ordens Religiosas, a desconfiança de alguns bispos e do clero secular e a má vontade dos politicos, que vêm nela uma competidora de influências.

O marquês de Pombal, duplamente influenciado pelo protestantismo em Londres e pelo josefismo em Viena de Áustria, desejando engrandecer o poder do rei, do qual, segundo Pombal, derivavam tôdas as liberdades e todos os direitos, encontra no caminho um forte obstáculo aos seus desígnios — a Companhia de Jesus. Começa então a luta. Os pre-

textos não faltam — as reclamações dos colonos, jesuítas e mercadores contra a fundação da Companhia do Grão Pará e Maranhão, os tumultos populares na cidade do Pôrto contra a Companhia Geral de Agricultura dos Vinhos do Alto Douro.

Espalham-se panfletos injuriosos, lançam-se no espírito do povo acusações, algumas caluniosas — o comércio ilícito exercido pelos jesuítas na América, a sua cumplicidade no atentado contra D. José I; tudo, serve ao carácter violento do primeiro ministro para proscrever e exterminar, a Companhia de Jesus, em Portugal.

Atrás nos referimos ao ódio que os liberais de 1820 e 1834 votaram à Companhia de Jesus e às Ordens Religiosas, cujos bens serviram de lauto banquete aos paladinos da liberdade.

Por meados do século XIX a Companhia e as outras Ordens Religiosas regressaram a Portugal; e a despeito de uma situação legal precária, puderam, mais ou menos tranquilamente, consagrar-se, numa sociedade eivada de prejuízos anti-congreganistas a um apostolado fecundo — a prègação, a educação, o ensino, a beneficência e as missões.

Mas as obras de beneficência que realizavam, dia e noite, em asilos, hospitais e albergues, a sua acção educadora exercida em escolas e colégios que rivalizavam, e em alguns aspectos excediam os institutos officiais, e a sua obra missionária tão abnegadamente prosseguida no Ultramar, não lograram desarmar os seus inimigos.

O caso Calmon (1901) serve ao liberalismo para promover, por todo o país, uma campanha feroz contra as Ordens Religiosas.

O govêrno cede à onda das ruas, impelida pelos agentes das *lojas*, mandando encerrar muitas casas religiosas; e julga resolvida a questão por meio do decreto de 13 de Abril com que pretende sossegar a consciência religiosa do país e contentar os elementos revolucionários.

Teixeira de Sousa, complacente com o republicanismo anti-religioso, dissolvia mais tarde (Setembro de 1910) a Associação dos Padres de Aldeia da Ponte; não chegou a publicar o decreto que mandava encerrar as casas da Companhia de Jesus e por ventura as das outras Ordens, porque a Revolução proclamava a República, que resuscitava imediatamente as leis de Pombal e de António Augusto de Aguiar.

As Ordens Religiosas, a-pesar-de expulsas e a Companhia de Jesus, a-pesar-de proscrita, voltaram novamente.

Os monges e os carvalhos, escreveu Lacordaire, são eternos; têm raízes profundas; dobrados, por instantes, sob o vendaval das perseguições, logo se erguem e florescem...

VII

A LEI DE SEPARAÇÃO

«Tolerância» republicana — A Pastoral Coletiva — Relato de uma assembleia maçónica — A lei de separação — Protesto vigoroso dos bispos — Lei de injustiça, opressão, expoliação e ludíbrio — Uma profecia...

O republicanismo, no largo período da propaganda, tomara mais de uma vez, em programas, congressos e assembleias populares, o compromisso de separar a Igreja do Estado, *garantindo a liberdade de consciência e de cultos e a tolerância religiosa*.

As primeiras leis com que o govêrno provisório feriu a Igreja, não podiam deixar ilusões sôbre a natureza e intenção da lei de separação que se anunciava todos os dias.

Alguns meses decorridos tinham demonstrado suficientemente que a *liberdade de cultos e a tolerância religiosa* eram expressões que queriam dizer

que o cidadão é livre de ser tudo quanto quizer con-
tanto que não seja católico.

No entretanto prolongava-se o período revolucio-
nário, agitando violentamente o país e caracterisan-
do-se sobretudo pela acção radical e anti-católica
dos novos poderes.

Nessa hora, cheia de incertezas e de graves
apreensões, resolveram os bispos de Portugal erguer
a sua voz, calma e serena, numa Pastoral Colectiva.

«Tempestuoso, em verdade, é o período histórico
e anormal que a nossa pátria vai atravessando» —
escrevem. (1)

Mas a Igreja não está eufeuada a nenhum re-
gime político: «Esta questão da forma de governo,
em presença da doutrina católica, é das indiferen-
tes.» (2) E logo uma distinção, fundamental — re-
speitar o poder público não é aprovar tôdas as leis:
«A obrigação de consciência de respeitar o poder
público não implica a de aprovar tôdas as leis que
dêle emanam... Feição não só *acatólica* mas *anti-ca-
tólica* acusam muitas medidas que, desde a implan-
tação do novo regime, decretou o govêrno». (3)

E depois de páginas de eloquente protesto con-
tra essas medidas, nomeadamente contra a abolição
do ensino religioso e a lei do divórcio, a palavra de

(1) *Pastoral Colectiva do Episcopado Português ao Clero
e Fieis de Portugal*, pág. 3.

(2) *Ibidem*, pág. 13.

(3) *Pastoral Colectiva*, pág. 15.

comando à cerca da defesa da Igreja, acima das lutas partidárias: «*Padres e leigos devem (como disse também o santo e sábio Pontífice actual) reunir as suas forças vivas, para combaterem, por todos os meios justos e legais, a civilização anti-cristã, para repararem as desordens gravíssimas que da mesma resultam, para reconduzirem Jesus Cristo, à família, à escola, à sociedade...*» (1)

Este documento, redigido com tanto respeito e nobreza, com tanta verdade e elevação, irritou os poderes públicos e serviu de pretexto para novos actos de violência contra o clero, chegando o ministro da Justiça a expulsar, da sua diocese, a figura mais popular e veneranda do episcopado, a despeito do público reconhecimento dos seus altos serviços à Pátria e à Civilização.

Chegara a oportunidade à ditadura sectária de decretar a Separação da Igreja do Estado. Aos ingénuos que, depois de uma legislação sectária que bania Deus da escola, do exército, do tribunal, que fechava as casas das Ordens religiosas e destruíra a família com o divórcio, ainda esperavam uma lei nos moldes de tolerância e cortezia da lei brasileira, veio o próprio autor responder numa sessão magna da Maçonaria, em 26 de Março de 1911. «Invocou o ir.: dr. Afonso Costa a memória de Miguel Bombarda, a alma do movimento anti-clerical, e, declarando orgulhar-se da sua qualidade de maçõ, anuncia aos

(1) *Pastoral Colectiva*, pág. 39.

seus irmãos a lei da separação da Igreja e do Estado. *Como será a lei portuguesa?* é a pergunta geral. Fala perante um representante do Brasil, que calorosamente sauda. Separou-se, no Brasil, o Estado da Igreja, desinteressando-se tão completamente dela que a Igreja alargou e enriqueceu, tentando por vezes criar dificuldades ao Estado, que está porém entregue em boas mãos. Fala perante um representante da França, o socialista Zevaés, que sauda com entusiasmo, entre as aclamações da assembléia. Divorciou-se, na França, o Estado da Igreja, ficando de costas voltadas para ela, ignorando a sua existência, alheando-se da sua acção. *A lei que prepara será francesa ou brasileira?* Não. *Será a portuguesa.* Saüdaram vivamente os ouvintes o carácter patriótico da declaração. Na célebre pastoral — continua o ir.: Afonso Costa — asfiziada à nasçença, diziam os bispos haver mais de cinco milhões de católicos e apenas quarenta ou cinquenta mil não católicos, por ser êsse o número de cidadãos que fizeram a sua declaração nos boletins de recenseamento da população. Contavam, assim, como católicos, as criancinhas que nem falavam, os idiotas, os presos da Penitenciária, os doidos de Rilhafoles, os vadios, quantos, por falta de domicilio, de posição ou de consciência, não tinham tido intervenção no detalhe dos bolhetins. A Igreja não é portanto, formada por cinco milhões de portugueses; mas aquilo que nem a Igreja pode negar é que o Estado, formado por todos os cidadãos, seja maior do que a

Igreja. *Funciona portanto a Igreja dentro do Estado, como qualquer sociedade anónima.* Tem, portanto, o Estado o direito de fiscalizar a Igreja; incumbê-lhe êsse grave dever; e tem de fiscalizá-la exactamente, como a qualquer outra sociedade. *Em vez de se alhear da sua acção, o govêrno saberá qual a nacionalidade dos homens que a dirigem; há-de inquirir se nela se aceitam criminosos; há-de conhecer os seus regulamentos e impedir que êles violentem as consciências, valendo-se da ignorância, imperando pelo terror.*

Na sua acção de propaganda deixá-la-há em liberdade, tolher-lhe-há qualquer pressão. No regime de separação, irá conhecendo pouco a pouco o povo que a Igreja é um grande polvo, que o há-de sugar por tôdas as formas, à medida que o orçamento fôr sendo aliviado das pensões vitalícias que, neste momento, são concedidas, aos actuais serventuários da Igreja. Está admiravelmente preparado o povo para receber essa lei; e a acção da medida será tão salutar que em duas gerações Portugal terá aliminado completamente o Catolicismo que foi a maior causa da desgraçada situação em que caiu. Assim, Portugal, se distinguirá entre todos os povos latinos da Europa e da América, dando-lhes o exemplo da liberdade» (1).

(1) Êste documento, em estilo maçónico e mau português, transcreve-se do *Dia* de Moreira de Almeida (11 de Maio de 1911) que, por sua vez o trasladou das colunas do *Tempo*, jornal do ir.: António Macieira.

A 20 de Abril (1911) publicava-se, enfim o decreto, vulgarmente conhecido pelo nome de *lei de Separação*.

A lei veio confirmar plenamente as promessas que o seu autor fizera solenemente nos antros maçónicos e ultrapassava a expectativa dos mais pessimistas.

O Estado não se separava da Igreja, *ficava dentro dela*, expropriando-a em pessoas, bens e liberdades, sujeitando-a a uma humilhação vilipendiosa, exercendo sobre ela uma impertinente acção fiscal e policial — verdadeira espionagem — até nos logares sagrados e na forma e horas em que se realizam os actos do culto.

Imediatamente Portugal pôde ler, com alvoroço, o veemente e irrespondível protesto dos seus bispos que definiam, o conteúdo do violento diploma em quatro palavras: *injustiça, opressão, expoliação e ludibrio* (1).

Injustiça — O decreto da separação opõe-se ao *direito divino* positivo, por ser antagónico à constituição da Igreja Católica e à sua independência na esfera espiritual; opõe-se ao *Direito público*, por ser arbitraria abrogação do sistema concordatário; opõe-se ao *Direito canónico* porque invade a competência e as atribuições da jurisdição eclesiástica e despreza

(1) *Protesto Colectivo dos Bispos Portugueses contra o Decreto de 20 de Abril de 1911 que separa a Igreja do Estado* — 5 de Maio de 1911.

a autoridade e hierarquia da Igreja, dando ao Estado a faculdade de se ingerir no provimento e administração de dioceses e freguesias, sem acôrdo nem intervenção do poder eclesiástico e o direito de alterar a circunscrição das dioceses, anulando patrimônios, permitindo e até excitando à violação da lei do celibato; opõe-se ao *Direito civil*, porque infringe, relativamente a muitas pessoas, o princípio fundamental da não retroactividade das leis: desrespeitando os legítimos direitos dos beneficiados, com ou sem cura de almas, os frutos dos seus benefícios — direitos adquiridos, não só à sombra da legislação canónica mas também da civil, com prévios cursos de estudo, e concursos, com pagamentos de encartes e de direitos de mercê, lesa um grande número de cidadãos; opõe-se até ao *Direito natural*, rasgando testamentos, desprezando as últimas vontades dos instituidores de legados pios, ofendendo o direito de associação e o de propriedade particular, coartando a liberdade de esmola para o culto, lesando a liberdade de consciência de grande número de indivíduos, como colegiais, enfêrmos, presos, marinheiros em viagem, soldados em campanha, a todos os quais dificulta os socorros religiosos...

Opressão — A lei não é de separação, não é divórcio, é prepotência. Não é neutralidade é o propósito ostensivo e inegável não diremos só de *fiscalizar* (que a fiscalização seria admissível nos limites razoáveis ou segundo o direito comum) mas de *escravizar*.

Opressão no exercício do culto, sujeito ao arbítrio das corporações laicas, às quais compete regular os emolumentos ou benesses dos párocos (que são autorizados a recebê-los em nome delas!) e até a escolha e nomeação dos *sacristães* (guardas das igrejas públicas), ficando os párocos na situação de empregados e mandatários dessas associações, *de cuja gerência são absolutamente excluídos*, sendo também ineligíveis para as juntas de paróquia. Opressão no ensino religioso, cativo de entraves e de peias múltiplas; opressão na formação dos candidatos ao sacerdócio e no regime dos seminários, dos quais é banido o ensino das disciplinas preparatórias, e cuja vida fica em absoluto, dependente do favor provisório do Estado; opressão nas relações quer entre bispos e fieis, quer de fieis e bispos com o Sumo Pontífice, — pela exigência do *benepiacito* (que separação! que liberdade de consciência! que coerência lógica!) para as Constituições Pontifícias e até para as Pastorais e determinações dos Prelados...

Expolição — Nega de facto à Igreja Católica o direito de propriedade e domínio sobre bens móveis e imóveis — direito que à Igreja pertence como sociedade externa, visível, perfeita e independente.

O Estado proclama-se o único proprietário (doutrina do colectivismo socialista); absorve e empolga desde já ou para mais tarde, todos os bens eclesiásticos — de alguns dos quais, em certos casos, e com grandes restrições e imposições pesadíssimas, concede a usufruição simples e precária. Ao cabo de

noventa e nove anos, apropria-se (art. 30.º) dos templos edificados com o dinheiro livremente dado pelos católicos para o culto da sua religião. A que título? Com que direito se apossa o Estado de bens pertencentes a pessoas particulares, de edifícios levantados por subscrições e donativos dos fieis? O título é sempre o mesmo: a vontade discricionária do legislador. O direito é um só: o da fôrça. E o que dá o Estado em troca desses bens, que dá ao Clero? Coisa nenhuma.

Promete ou permite apenas a alguns dos actuais ministros da Religião, umas pensões vitalicias indefinidas, sem fixação de mínimo...

Ludibrio — Ludibrio para o Clero é uma lei que não somente o negaceia com umas pensões problemáticas, oferecidas sob condições indecorosas, mas lhe arremessa às faces a suprema afronta do convite à indisciplina, à imoralidade, mantendo essas pensões aos clérigos suspensos e tornando-as (caso virgem!) transmissíveis às viúvas e aos filhos quer legítimos quer *ilegítimos* dos Padres que queiram aproveitar a concessão da lei civil para casar. Bastaria este artigo (150.º) para definir a lei e patentear os seus propósitos...

A estas palavras respeitadas mas firmes respondia o *Mundo* com ameaças: *Os bispos atacam o govêrno e a república. Cabe ao govêrno replicar-lhes nos devidos termos. E por certo há-de fazê-lo. Os bispos, prêgando a guerra, praticam um crime que há-de ser punido.*

Começa o cortejo de bispos desterrados, de pá-
rocos perseguidos e dos fieis, aqui e ali, quási na
contingência de se esconderem para praticar a sua
religião. Sôbre cada bispo cai um decreto de exílio, o
pretexto invocado pelo *lobo vermelho* é inalterável-
mente o mesmo — a revolta dos bispos que desde a
primeira hora do conflito tentaram com prudência e
dignidade a plataforma de um entendimento.

Agora, despojada a Igreja das suas liberdades,
direitos e bens, à única atitude digna, chama-se re-
volta e conspiração contra a República.

Resistir à lei iníqua não era conspirar contra o
poder que a promulgou; protestar contra a violência
e procurar repelir a opressão não é revolta contra a
autoridade, mas promover por todos os meios líci-
tos a revogação de leis que são um vexame para as
consciências e um opróbio para a liberdade.

Bastava considerar que a base da *lei de separa-
ção* era a constituição das cultuais para se inferir
que ela seria incapaz de reduzir à obediência ou ao
seu cumprimento, os milhões de católicos que vivem
em Portugal.

Era fácil invocar a majestade da lei e dizer-se que
a da separação seria aplicada, *como qualquer outra*;
simplesmente esquecia-se que a lei que atinge direc-
tamente as consciências e o exercício da religião
não é uma lei como qualquer outra.

A religião é a livre adesão do espírito a uma fé
e da consciência a uma disciplina que nenhum poder
humano é capaz de determinar; pretender regulá-la,

pelo mesmo processo por que se legisla sôbre o inquilinato ou sôbre matérias políticas, é tentar o impossível.

Na religião católica, a hierarquia e a autoridade suprema do Papa são dogmas fundamentais. Compreende-se que os fanáticos legisladores da república, maçons e ateus não tivessem religião alguma, não aceitando por isso a autoridade do Papa, desdenhando a jurisdição dos bispos e desprezando a influência espiritual do clero.

Tínham porém a obrigação de reconhecer que a maioria dos portugueses se confessa católica e como não há Catolicismo fora do Papa e dos bispos, o diploma que Machado dos Santos classificava de *inaceitável, humilhante, grosseiro e garoto*, vinha lançar a perturbação nas consciências, e estava, de antemão, condenado ao mais ruído e insucesso, servindo apenas para tornar mais brilhante e mais glorioso, no futuro, o triunfo da Igreja, agora perseguida e humilhada.

De olhos cerrados às lições coevas da história e às experiências de perseguição, feitas em França, na Bélgica e na Alemanha, por verdadeiros estadistas, fortes de personalidade e cheios de prestígio, Afonso Costa, julgando-se infalível, proclama a *intangibilidade* da lei de extermínio e repetia à luz do dia na cidade de Braga o que já tinha afirmado na sombra das lojas, que o *Catolicismo acabaria em duas gerações*; e Magalhães de Lima profetizava aos povos de Aldegalega: *Dentro de alguns anos não haverá quem*

queira ser padre em Portugal. Os seminários ficarão desertos.

Os vaticínios e as ameaças, os sarcasmos, as violências e as expropriações, tudo passou e desapareceu sem conseguir subornar as consciências.

E a Igreja, depois de humilhada e expoliada, levanta-se na majestade da sua vida sobrenatural e da sua pobreza; cheia de prestígio na liberdade da sua acção, cada vez mais intensa e bemfazeja — respeitada pelo Estado.

VIII

A IGREJA E O ESTADO NOVO

Grande crise nacional — O clero, o povo e o exército — A Revolução de 28 de Maio — Salazar, o homem providencial — A sua obra financeira, económica e política — A nova Constituição e o Estado Novo — A Concordata.

PORTUGAL, de 1910 a 1926 atravessa uma crise profunda, tão grave e prolongada que se assemelha ao transe agónico que costuma preceder a morte; parece «um prédio de que secretamente se houvessem extraído os alicerces». (*Ramalho Ortigão*).

Nos tempos áureos da propaganda sugestiva e mentirosa, da popularidade fácil e ilusória, o republicanismo, consciente ou inconscientemente tinha prometido tudo — pão e liberdade, instrução e progresso, riqueza e prosperidade.

O país, martelava-se então, vive uma situação vilipendiosa — atrasado, oprimido, ignorante, delapidado.

Derruba-se a monarquia; exultam os republicanos; e começa, de facto uma nova era, enegrecida pelas maiores vergonhas.

Arruína-se a Fazenda pública e desbarata-se o crédito da nação dentro e fora das fronteiras; o caos administrativo invade os serviços públicos; vêm a lume os trinta suplementos de 10 de Maio; nomeia-se, entre os revolucionários civis, chusma saída das lojas, 17 mil funcionários sem carteira.

Os escândalos multiplicam-se.

É o caso da Exposição do Rio de Janeiro, dos Bairros Sociais e do Ministério dos Abastecimentos; é o caso do Lazareto, dos cinquenta milhões de dólares, das dívidas de guerra, das reparações *en nature* e outros, menos popularizados, que justificam as palavras de um político do regime — *o país está a saque.*

À desordem administrativa e política junta-se a desordem social que se revela por um estado permanente de anarquia, ora manso ora exacerbado.

Uma série ignominiosa de violências, de atentados pessoais, de crimes, — que seria doloroso e longo recordar — culmina na horrível torpeza do 19 de Outubro, toma foros de organização legal e política com a *Legião Vermelha*; constitui um florão lamacento que conspurca o regime e a nação.

Neste meio tão conturbado destacava-se uma mi-

norria de homens honestos, sabedores, tolerantes mas impotentes para modificar o rumo das coisas públicas; prevaleciam os ateus, os pedantes, os ineptos e os energúmenos, improvisados em legisladores pelas violentas falcatruas eleitorais ou em homens de Estado pela influência mágica das alfurjas.

Entretanto, um núcleo de novos — escritores e publicistas — cheios de talento, de fé e de coragem, rasga uma clareira na consciência entenebrecida do país e procura nas páginas da revista *A Nação Portuguesa* e nas páginas do diário *A Monarquia* despertar a nação, com a sua propaganda desassomburada e ruidosa.

A nação parece então acordar de um pesadelo e querer, levantando-se tornar-se senhora dos seus destinos; mas olha e encontra-se coacta, vê-se algemada pelos bandos políticos. Quem a libertará, partindo os ferros que a encadeiam?

O clero? O clero, perseguido e espoliado, continuava, na humildade e no sacrifício a sua salutar acção evangelizadora; a sua missão não é perder-se, desprestigiarse, queimar-se no fragor das batalhas políticas.

O povo?... Que poderia o povo anarquizado ou desorientado e dividido, sem o dinamismo de fôrça organizada, vendo os chefes e os guias, ameaçados, insultados, caminhar para o exílio ou a ferros nas prisões?

O exército? Vencido em 5 de Outubro pelas hostes da carbonaria; abatidos, em plena rua, alguns dos

seus oficiais mais distintos, outros homiziados, ou guardados à vista pela Formiga Branca, ou metidos nos porões dos navios, alcunhados todos de *cabides de farda*; comandado, dentro de um *regime de fichas* numa inversão total da disciplina, pelos *ovens turcos*; retalhado e dividido em bandos maçônicos e em corrilhos políticos; novamente vencido pela rua no 14 de Maio e, pelos revolucionários civis em Janeiro de 1919, na escalada de Monsanto — que haveria a esperar do seu pundonor e devoção sacrificada ao bem da nação?

O 18 de Abril surge como alvorada, anunciando que o exército, mantinha ainda, a despeito de perjúrios e fraquezas, a consciência da sua função histórica; que reviviam ainda nêles as antigas virtudes militares, que se sente chamado pela voz que vem do fundo dos séculos, não somente a corrigir desequilíbrios e desordens, mas a salvar a Pátria oprimida pelos inimigos do interior.

«Portugueses» Para homens de dignidade e de honra, a situação do país é inadmissível. Vergada, sob a acção de uma minoria devassa e tirânica, a Nação envergonhada, sente-se morrer. E os homens de coragem e de dignidade que venham ter comigo, com as armas na mão, se quiserem comigo vencer ou morrer!» — proclama em Braga o general Gomes da Costa no histórico 28 de Maio de 1926.

A êste grito, todo o exército se movimenta, numa marcha de triunfo, em defesa do *Interêsse Nacional contra os partidos e os políticos*. A república demo-

crática, salitrada pela venalidade e pela corrupção esboroa-se; o govêrno desaparece instantâneamente, como por encanto, num alçapão de mágica; a maçonaria recolhe os seus tentáculos e prepara, debalde, o assalto.

O país vive dias quentes de entusiasmo; e atravessa dias perturbados por dúvidas, titubeios e hesitações.

A Providência vela e conduz os acontecimentos; vai começar uma nova ordem social e política — o Estado Novo.

Era muito difícil, asfixiante mesmo a situação financeira; bate-se à porta da Sociedade das Nações; mas o país repele, com dignidade, qualquer fiscalização estrangeira humilhante.

Aparece o homem *providencial* — Salazar.

«Que o país estude, represente, discuta, mas que obedeça quando chegar a hora de mandar». Revela-se o Chefe. E, por mercê de uma política austera de verdade, os *deficits* crónicos desaparecem, a situação do tesouro desafoga-se; extingue-se a dívida flutuante e estabiliza-se a moeda; as contas do Estado, claras e leais, acusam *superavits* reais; os títulos da Nação sobem nas Bolsas estrangeiras.

Esta revolução financeira conduz lógicamente a um incessante florescimento económico.

Abrem-se e reparam-se estradas; alargam-se e constroem-se portos, cria-se uma esquadra, renova-se e municia-se o exército, intensificam-se as comunicações telefónicas e telegráficas; reparam-se os edifi-

cios públicos; acarinham-se os monumentos nacionais.

Não conheciam porém Salazar, os que, de princípio, o julgavam apenas, um administrador realista e honesto, um contabilista exímio; mais um ministro de Finanças ao serviço de um govêrno.

Sei muito bem o que quero e para onde vou, tinha dito com clara e serena firmeza.

Depois da ordem nas finanças, impunha-se a criação de uma nova ordem social e política, assente nas lições do passado, firme pela confiança no presente e acalentada pelas esperanças do futuro.

Mas esta nova ordem, em Portugal não seria possível ou duradoura sem a colaboração directa ou indirecta da sua maior fôrça moral — a Igreja e a Igreja, mesmo depois do 28 de Maio, encontrava-se *juridicamente* proscrita e humilhada «sem a existência desafogada que as associações de recreio e as associações avançadas têm garantida nos códigos» (1).

É certo que a lei de separação (20 de Abril de 1911) proclamada *intangível*, nunca passou de uma lei com *preceitos mortos*. As cultuais a despeito de todos os alentos da Maçonaria e do Poder, tinham falido ruídosamente; a hierarquia reencontrara, na pobreza, a sua liberdade e independência espiritual; a Igreja, em anos de perseguições prolongadas, com breves intermitências, tinha-se depurado e rejuvenescia; Sidónio Pais (8 de Dezembro de 1917) ao afas-

(1) *Pastoral Colectiva*, de 13 de Julho de 1930.

tar a demagogia do poder, para *restaurar o império da lei e da justiça*, reparara os principais agravos, anulando imediatamente o castigo que pesava sobre dois prelados e abolindo depois (Dr. Moura Pinto) as cultuais, as pensões, o beneplacito, a proibição dos hábitos talares, a fiscalização do ensino nos Seminários e reatando as tradicionais relações com a Santa Sé; em plena vigência da Revolução Nacional, o Dr. Manuel Rodrigues publicara o importante decreto n.º 11.887 e João Belo o Estatuto Missionário. Mas tudo isto — aliás importante — era episódico e acidental. Era necessário transformar a República, atingindo os seus alicerces. A promulgação da *Constituição política* (1933) assinala a mudança de regime; realiza a transfiguração da república parlamentar e demo-liberal numa *república unitária e corporativa* (art. 5.º); e procura reintegrar a vida nacional nas suas tradições.

A nova Constituição consigna, entre os direitos e garantias individuais, a liberdade e a inviolabilidade de crenças e práticas religiosas e a liberdade de ensino (art. 8.º n.ºs 3 e 5); assegura a constituição e defesa da família e reconhece-lhe o primeiro lugar na obra de educação e instrução (arts. 1.º e 42.º); preceitua que no ensino oficial deve atender-se à formação das virtudes morais e cívicas orientada *pelos princípios da doutrina e moral cristãs, tradicionais do país* e declara que *não depende de autorização o ensino religioso nas escolas particulares* (art. 43.º — 3 e 4); que «sem prejuízo do preceituado pelos

concordatas na esfera do padroado, o Estado mantém o regime de separação em relação à Igreja Católica e a qualquer outra religião ou culto praticados dentro do território português e as relações diplomáticas entre a Santa Sé e Portugal, com recíproca representação» (art. 46.º).

De harmonia com a doutrina da Nova Constituição, o ministério público de Instrução passou a chamar-se de Educação Nacional; nos programas das escolas primárias e secundárias introduziu-se o ensino da Educação Moral e determinou-se a colocação do Crucifixo nas escolas.

Estava aberto o caminho para uma conciliação leal do Estado com a Igreja.

Salazar, o financeiro exímio, genial reformador político, o unificador do Império, reorganizador do exército e diplomata fiador do interesse nacional, tinha já manifestado, nitidamente, o seu pensamento sobre a solução do problema religioso, mais consentâneo com o sentimento e o interesse da Nação.

«O Estado não se propõe fins confessionais e portanto a Religião Católica — só esta social e politicamente o poderia ser — não pode ser considerada religião do Estado (1). Mas não significa que não se possam ou mesmo não devam regular em concordata com a Santa Sé, tôdas as matérias que interessam

(1) *Uma entrevista* com o jornalista alemão Dr. Friedrich Sieburg, redactor do «Frankfurter Zeitung».

simultaneamente ao Estado e à Igreja e que, só por mútuo acôrdo, podem de facto considerar-se satisfatôriamente resolvidas. Parece altamente conveniente que a Igreja não tenha uma actividade política, a qual tenderá naturalmente a chocar-se com a do Estado em detrimento da paz pública e da tranquillidade das consciências. O melhor caminho para consegui-lo, nos tempos que correm, é não se imiscuir, por seu lado, o Estado nos negócios religiosos e garantir à Igreja as liberdades fundamentais de que ela necessita para o exercício da sua missão. Nesta base, pode o Estado assegurar-se a independência de que precisa, sem ofensa dos direitos e desconhecimento ou menosprezo da Igreja».

A obra de reconstrução nacional empreendida e realizada em todos os sectores, num país como o nosso que durante oito séculos mantém inalteráveis as suas fronteiras e apresenta a identidade de consciência religiosa, ficaria incompleta, diminuída, comprometida, tornar-se-ia mesmo, precária se continuasse em vigor o regime de separação hostil (embora em estado latente) entre os valores espirituais e os interesses materiais da Nação.

Procurou pois logicamente o Estado Novo entender-se com a Igreja com um espírito de sincera e leal cooperação; e ao cabo de delicadas e morosas negociações a *Concordata* e o *Acôrdo Missionário* apareciam como cúpula do edificio construído.

A *Concordata* como se poderia inferir, à primeira vista, não representa o regresso ao passado

em que a Igreja era considerada religião oficial, com uma situação privilegiada.

Não ressuscita as chamadas prerogativas da Corôa, isto é, a intervenção, tantas vezes abusiva, do temporal na esfera exclusivamente espiritual, nem concede regalias que permitam a intervenção da Igreja em problemas meramente temporais, cujo estudo e solução são da competência do Estado; naqueles assuntos (problemas mixtos) em que os dois poderes soberanos se encontram, entendimento leal e justo.

«A República portuguesa reconhece a personalidade jurídica da Igreja Católica». (Art. 1.º). «É garantido à Igreja Católica o livre exercício da sua autoridade; na esfera da sua competência tem a faculdade de exercer os actos do seu poder de ordem e jurisdição, sem *qualquer impedimento*». (Art. 2.º).

Não é apenas um regime de proscricção legal que termina. A Igreja não é já considerada apenas como uma sociedade anónima ou como organização rival que urge vigiar.

O Estado reconhece-a e reconhece-a tal qual ela é — a Igreja fundada por Cristo, garante o livre exercício da sua actividade, não entorpece a sua augusta missão evangelizadora; *não se intromete na sua vida interna como protector nem como inimigo*. (Sua Eminência).

Sob êste aspecto, a verdade e a justiça gostosamente nos inclinam a considerar a Concordata como um instrumento tão conciso, mas tão modelar e com-

pleto que não conhecemos outro que o iguale ou supere em alcance religioso, social e político.

A Concordata, foi acolhida em todo o país com unânime aplauso, perturbado, apenas, aqui e ali pela crítica oposicionista dos raros retardatários do livre-pensamento — últimos sobreviventes da demagogia.

Uma análise a êste documento, tão notável e sobretudo tão complexo pelas matérias que abrange, excede o nosso objectivo.

Nem ousaríamos mesmo interpor o nosso juízo ao das Altas Partes Contratantes que o elaboraram e assinaram.

De certo que a Igreja que não transige nem muda em matérias de dogma e moral, cedeu ao Estado, em muito, no campo dos seus legítimos direitos; e também não será temerário afirmar-se que o Estado desejaria dar satisfação mais cabal às aspirações da Igreja — *abolindo a lei nefasta do divórcio, desvinculando o casamento católico das peias do Registo Civil, restituindo os bens «móveis» que se encontram averbados ao Estado, tornando, enfim, mais real e eficiente o ensino da religião e dos princípios morais nas suas escolas.* Mas o Estado não podia, mesmo para defesa dos interêsses espirituais, desconhecer certas condições sociais que têm feito de Portugal um povo profundamente *cristão* e ao mesmo tempo *anti-clerical*. Esta *anomalia* que várias causas explicam é uma realidade concreta. Com ela e com outros factores contou talvez o Estado para não se sujeitar

ao insucesso desprestigiado do famoso autor do decreto de 20 de Abril de 1911 que julgava a população do país, formada somente pelos ateus, maçons e livres-pensadores, seus correlegionários.

O Estado Novo sem ligações com a Maçonaria, liberto dos prejuízos anti-religiosos do demo-liberalismo, não teme nem se arreceia das Ordens Religiosas; com uma superior e exacta noção de liberdade de consciência e de associação, atira para o coval das coisas velhas, absoletas e mortas, as leis de Pombal e Aguiar ressuscitadas pela república maçónica, incluindo na Concordata, algumas palavras apenas, mas claras, que se não prestam a interpretações cavilosas: — «A Igreja Católica em Portugal pode organizar-se livremente de harmonia com as normas do Direito Canónico e constituir por essa forma associações a que o Estado reconhece personalidade jurídica...» (Art. 3.º).

Quanto ao regime dos bens da Igreja a Concordata (Art. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º) reconhece-lhe o direito de aquisição e «a propriedade dos bens que anteriormente lhe pertenciam e estão ainda na posse do Estado, como templos, paços episcopais e residências paroquiais com seus passais, seminários com suas cêrcas, casas de institutos religiosos, paramentos, alfaias e outros objectos affectos ao culto e religião católica, salvo os que se encontram actualmente applicados a serviços públicos ou classificados como *monumentos nacionais* ou como *imóveis de interesse público*...» O Estado, salvo raras excepções, não

restituí à Igreja os seus bens; «trata-se, mais, — lê-se no douto *Parecer da Câmara Corporativa* — de transformar em *situações de direito*, certas *situações de facto*, do que criar uma situação jurídica contrária aos factos actuais. O Estado não subsidia o culto, nem o clero, ao menos a título de indemnização; a Igreja continua a viver mantendo-se a si e às suas obras, quasi tôdas de alcance social, das quais o Estado é o primeiro beneficiado, exclusivamente à custa das esmolas dos fieis.

Ninguém sintetizou mais clara e sugestivamente êste aspecto do que Sua Eminência, quando disse — «Se alguém, quer pensando no antigo regime concordatário, quer mesmo no dos modernos países concordatários, pergunta quanto pesa a nova Concordata no orçamento português, desde já se responde francamente com esta sêca palavra: *nada!*» (1).

É de notar quem nem o texto da Concordata nem o *Parecer da Câmara Corporativa* contenham a mínima referência aos bens *móveis* que pertenciam à Igreja e de que fôra também injustamente expoliada; bens que se encontram na posse do Estado e que por sua natureza, são facilmente *restituíveis*.

O Estado em 1911, *arreatou todos os títulos de fivida pública, averbados aos ministros do*

(1) Palavras de Sua Eminência o Senhor Cardeal Patriarca, proferidas ao microfone da Emissora Nacional, em 10 de Maio de 1940.

culto católico e os das mitras, cabidos, sés, seminários, colegiadas, passais, igrejas e outras mais corporações. A quanto subia o valor dêsses títulos?

Segundo um artigo publicado pelo Director Geral da Junta de Crédito Público, o seu valor nominal era então de 12.000 contos.

Actualize-se esta importância, acrescentada dos juros de trinta anos e ter-se-á uma idéa aproximada do número quasi astronómico (para o país) do que só em títulos de dívida pública, a república arrebatou à Igreja.

Se a Concordata, no regime de bens, não revela generosidade por parte do Estado, manifesta, ao menos, o espírito de pobreza, de sacrifício e de renúncia que anima a Igreja.

E ainda há quem pense e repita que a Concordata sentou cômodamente o Clero à mēsa do orçamento do Estado Novo.

A Concordata (Arts. 22.º, 23.º e 24.º) deroga a lei da obrigatoriedade do casamento civil para os que professam a religião católica — acaba uma violência permanente à consciência religiosa — e reconhece ao casamento canónico não só efeitos civis mas as suas propriedades essenciais — *unidade e indissolubilidade*.

Não se manifesta abertamente contra o divórcio do casamento civil, como logicamente se poderia inferir da Constituição e dos princípios anti-individualistas que o Estado Novo proclama e professa.

Nos artigos 20.º e 21.º o problema da liberdade de ensino encontra a solução racional e cristã — única consentânea com os interesses espirituais e as tradições da Nação.

A democracia pretendia tê-lo resolvido, inventando uma fórmula hipócrita — a *neutralidade* — que servia maravilhosamente para mascarar e justificar as reticências criminosas, os silêncios subversivos. O Estado Novo reconhecendo que não é êle o Pedagogo único, que a educação é obra muito difícil e complexa chama a colaborar a Família e a Igreja, dentro da Escola.

Muitas outras disposições, contêm o monumental e histórico Diploma, convergindo tôdas para o mesmo fim: assegurar a acção sobrenatural e civilizadora da Igreja e garantir, na sua plenitude, a grandeza da Pátria.

Tinham passado trinta anos; à geração que dilacerara a alma religiosa da nação, outra sucedera que, fiadora do interesse colectivo, rompia, corajosamente com os prejuízos que intoxicavam o ambiente social.

Bem merece de Deus e dos homens aquele que, no meio de tantos e tão tormentosos problemas que a organização e administração do Estado e a vida internacional suscitam, a cada hora, concebeu e delineou os textos da Concordata. Com verdade e legítimo orgulho pôde dizer ao país: — *Regressámos com força e pujança de um Estado renascido a uma das grandes fontes da vida nacional, e, sem deixar-*

mos de ser do nosso tempo por todo o progresso material e por tôdas as conquistas da civilização, somos nas altos domínios da espiritualidade, os mesmos de há oito séculos. Marcá-lo por tal maneira é certamente um triunfo político e um grande acto da história (1).

(1) **Postfácio** — Devido à extensão da matéria deste volume, omite-se o último capítulo: *O Acôrdo Missionário*; e, pela mesma razão, a *Crítica à Colecção de Cultura Social e Religiosa* que reproduzia a opinião da imprensa sôbre o último volume desta colecção.

ÍNDICE

Prefácio	Pág VII
----------------	------------

I

Notas de doutrina

I— A Igreja...	3
II— O Estado	15
III— A Igreja e o Estado não podem ignorar-se ...	28
IV— A verdadeira fisionomia do problema	37
V— A tese e as hipóteses	47
VI— Vários sistemas sobre as relações da Igreja e do Estado	58
VII— A Igreja e os regimes políticos	75

II

Notícia histórica

I— Pedro e César	89
II— O Sacerdócio e o Império (I)	105

in

	Pág.
III — Os bens da Igreja: investiduras e simonia (II) ...	117
IV — Gregório VII e Henrique IV: Canossa (III) ...	131
V — A Igreja e a Revolução	145
VI — Napoleão e Pio VII	157
VII — A Igreja e a IIIª República	167
VIII — Combes e Pio X	183

III

A Igreja em Portugal

I — Origens cristãs de Portugal	195
II — A Igreja na vida da Nação	207
III — A Igreja e a Monarquia Liberal	217
IV — A Igreja e a República	229
V — A Maçonaria e sua influência	241
VI — As Ordens Religiosas e os Jesuítas	253
VII — A lei de separação	265
VIII — A Igreja e o Estado Novo	277